



# DISTRIBUIÇÃO

Processo.....: 2013.6.001162-6 Prevendo Dependência

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO  
Data Cadastro.....: 29/07/2013 15:14:19  
Data do Movimento....: 29/07/2013 15:15:21  
Assessor.....: ANA FATIMA DE ALMEIDA MAIA  
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA  
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

22  
/

**Fundamento/Objeto.....:**

realizada pelo Juiz Corregedor nos dias 02/07/2013 a 04/07/2013.

**Envolvidos:**

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA RMB

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: CHARLES MENEZES BARROS

Advogados....: {Sem Advogados}

ORGAO: 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DA CAPITAL

Advogados....: {Sem Advogados}

PZO: 20/10/13



03/

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: Secretaria da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

PORTARIA/EDITAL: 002/2013 - CJRMB

PERÍODO: 02/07/2013 a 04/07/2013

JUIZ RESPONSÁVEL: CHARLES MENEZES BARROS

ASSESSORA JURÍDICA: MANOELA PINHEIRO

### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital  
2.

2.1- Competência: Crimes de Competência do Tribunal do Júri.

1.3- Juiz de Direito Titular

Nome: Angela Alice Alves Tuma

Período de exercício: Assumiu a titularidade da Vara em 31/01/2013.

1.4- Quadro Funcional<sup>1</sup> (incluindo estagiários e conciliadores)

#### GABINETE:

Nome: Olaf de Azevedo Junior

Cargo: Assessor de Juiz – Mat. nº 65986

Nome: Izabelle Fernandes da Costa Maciel

Cargo: Estagiária – Mat. nº 97136

Nome: Raíssa Marjorie Nery Bozza

Cargo: Estagiária – Mat. nº 111155

#### SECRETARIA:

Nome: Iaf Lobato Martins

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação-cessão/data: Portaria nº 1115/2004-GP, de 01.09.2004, da Exma. Desa. Maria de

<sup>1</sup> Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

1162-6



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

04

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação-cessão/data: Portaria n° 1115/2004-GP, de 01.09.2004, da Exma. Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Presidente do TJE/PA à época. Aprovado em concurso público.

Ato lotação/data: Portaria n° 199/2007, de 27.06.2007, do Exmo. Dr. Paulo Gomes Jussara Junior, Diretor do Fórum Criminal. Ressaltando-se que este Diretor de Secretaria estava lotado na Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital. Tendo sido relotado em 23/09/2011 para a 3ª Vara do Tribunal do Júri.

Nome: **Andréia Karina Sellbman**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação-cessão/data: Portaria n° 1651/2007-GP, de 26.07.2007, da Exma. Desa. Albanira Lobato Bemerguy, Presidente do TJE/PA. Aprovada em concurso público.

Ato lotação/data: Portaria n° 485/2008/GP, de 02.04.2008 (DJ 08/04/2008), de lavra da Exma. Sra. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Presidente do Tribunal de Justiça. Tendo sido relotada em 01/11/2011 (Portaria 831/2011-DFCri) para a 3ª Vara do Tribunal do Júri.

Nome: **Larissa Neves Duarte**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação-cessão/data: Portaria n° 0099/2012-GP, de 18.01.2012, da Exma. Desa. Raimunda do Carmo Gomes de Noronha, Presidente do TJE/PA. Aprovada em concurso público.

Ato lotação/data: Portaria n° 042/2012, de 24.01.2012, do Exmo. Dr. Claudio Henrique Lopes Rendeiro, Diretor do Fórum Criminal, lotando-a na 3ª Vara do Tribunal do Júri.

Nome: **Arthur Felipe da Cruz Fontoura**

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação-cessão/data: Portaria n° 1.013/2006-GP, de 11.07.2006, da Exma. Desa. Yvonne Santiago Marinho, Presidente do TJE/PA, em exercício à época. Aprovado em concurso público.

Ato lotação/data: Portaria n° 235/2006, de 01.09.2006, da Exma. Dra. Edith Ribeiro Dias, Diretora do Fórum Criminal. Ressaltando-se houve a lotação para a Secretaria da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Capital, sendo que esta vara mudou de competência e foi renumerada para 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, no dia 29/11/2007 (conforme Res. 033/2007-GP e Res. 035/2007-GP). Relotado para a 3ª Vara do Tribunal do Júri em 29/01/2013.

Nome: **Raimundo Sérgio Rodrigues Correa**

Cargo: Atendente Judiciário

Ato nomeação-cessão/data: Portaria n° 0210/2007-GP, de 03.07.2007, da Exma. Desa. Albanira Lobato Bemerguy, Presidente do TJE/PA. Aprovado em concurso público.

Ato lotação/data: Portaria n° 0210/2007, de 03.07.2007, do Exmo. Dr. Paulo Gomes Jussara Junior, Diretor do Fórum Criminal. Ressaltando-se houve a lotação para a Secretaria da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Capital, sendo que esta vara mudou de competência e foi renumerada para 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, no dia 29/11/2007 (conforme Res. 033/2007-GP e Res. 035/2007-GP). Relotado para a 3ª Vara do Tribunal do Júri em 28/01/2013.

**1.5- Há voluntários atuando na secretaria?**

- ( ) SIM  
( X ) NÃO

**1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?**

PREJUDICADO

- ( ) Diretor do Fórum  
( ) Juiz da Unidade Judiciária  
( ) Diretor de Secretaria

**1.7- Promotor de Justiça**



05  
/

Nome: Rosana Cordovil Correa dos Santos  
( X ) Vinculado  
( ) Designado

**1.8- Defensor Público**

Nome: Rafael da Costa Sarges  
( X ) Vinculado  
( ) Designado

**1.9- Complementações / sugestões / observações:**

**2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)**

( X ) SATISFATÓRIO  
( ) INSATISFATÓRIO

Justificar:

**2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?**

( ) Diariamente  
( X ) Semanalmente  
( ) Mensalmente

Especifique os problemas: Sistema Libra fora do ar.

**2.3 - As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?**

( X ) SIM  
( ) NÃO

**2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?**

( ) SIM  
( X ) NÃO

Justificar: Prédio tem poucas saídas de emergência em caso de incêndio.

**2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?**

( ) SIM  
( X ) NÃO

**2.5.1 - Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?**

Justificar:

**2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?**

( X ) SIM  
( ) NÃO

De que forma? Na segurança e no trânsito dos presos dentro do prédio do Fórum.

**2.7- Complementações / sugestões / observações:**

Ressalta-se que já foi determinado que se oficie à Presidência para ciência das questões estruturais do Fórum Criminal, especialmente com relação à viabilidade de abertura de saída de emergência no prédio.



### 3 - SECRETARIA JUDICIAL

#### 3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- ( ) BOM  
( X ) REGULAR  
( ) RUIM

Justificar:

n

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- ( ) SIM  
( X ) NÃO

Justificar: Ressalta-se que não há espaço adequado para arquivamento de pastas e documentos que facilitem a rápida localização.

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- ( ) por tipo de ação;  
( X ) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);  
( ) outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- ( 8 ) iniciais;  
( 3 ) por determinação do juiz  
( 4 ) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;  
( 7 ) com audiência ou praça/leilão designados;  
( 6 ) idoso;  
( ) processos de competência da Vara da Infância e Juventude;  
( ) ações de alimentos;  
( 5 ) réu preso;  
( 2 ) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;  
( 1 ) alvará de soltura;  
( ) por ordem cronológica



- ( 9 ) por ordem de antiguidade do processo;  
( ) outro

Especifique: é dada também prioridade aos feitos de repercussão e clamor social, ficando em ordem de prioridade entre o item 6 e o 7.

**Provimento nº 12/2008/CRMB**

**Art. 1º - Os magistrados deverão obedecer a ordem de antiguidade dos feitos para a realização dos atos processuais de sua competência (despachos, decisões e sentenças), exceto nos casos de:**

**I - pessoas privadas de liberdade;**

**II - apreciação de pedido de tutelas de urgências (medidas cautelares e antecipações de tutela);**

**III - feitos que gozem de prioridade legal na tramitação (idosos, crianças e adolescentes, etc.);**

**IV - pessoa portadora de: neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, nefropatia grave, hepatopatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida ou qualquer outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.**

**V - pessoa portadora de deficiência nos termos do Decreto Presidencial Nº 5.296 - de 2 de dezembro de 2004;**

**VI - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrentes de acidente de trabalho ou de trânsito;**

**VII - processos de repercussão e clamor social;**

**VIII - ações que envolvam litígios sobre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;**

**IX - processos que receberão o despacho inicial.**

**3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?**

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

**3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?**

- ( ) SIM  
( X ) NÃO

Justificar: Ressalvados os casos de expedientes recebidos recentemente.

**3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?**

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

**3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?**

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

**3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?**



98

- SIM  
 NÃO

Justificar: Prateleiras em armário específico.

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.1.6- adequar a ordem de prioridade ao provimento nº 12/2008-CRMB

### **3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES**

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);  
 Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);  
 outro;

Identificar: a fim de que haja celeridade na execução dos trabalhos, de modo geral há divisão de tarefas entre os servidores, entretanto, em virtude da própria quantidade de servidores, tem-se a preocupação de que os servidores saibam executar todo o trabalho desenvolvido na secretaria a fim não haja grande prejuízo em caso de férias ou de licença.

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

- por designação de outro  
 por distribuição das tarefas entre os demais servidores  
 outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

Com a introdução do sistema LIBRA, há a necessidade de treinamento dos estagiários e novos servidores, a fim de que os mesmos saibam operar com eficiência, e conhecer todos os recursos disponíveis no sistema. O que na prática ocorre é que apenas o Diretor de Secretaria é requisitado para os cursos. O melhor seria a possibilidade de treinamento de todos.

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:



09

A Secretaria de Gestão poderia desenvolver constantes treinamentos para todos os servidores, no próprio Fórum Criminal.

Oficiar à Secretaria de Informática e Secretaria de Gestão de Pessoas sobre a necessidade de treinamento e cursos acima especificados.

### **3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

( X ) 1 dia (nunca aconteceu)  
( ) 7 dias  
( ) 15 dias  
( ) Outro \_\_\_\_\_

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

( X ) SIM  
( ) NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

### **3.4 - DA AUTUAÇÃO**

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?



2

Nenhuma.

**3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?**

SIM  
 NÃO

Justificar:

**3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?**

SIM  
 NÃO

Justificar:

**3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?**

SIM  
 NÃO

Justificar:

Foi observado durante a correição que não há identificação de processos "em segredo de justiça", somente de réu preso, cuja identificação é feita com tarja vermelha.

**3.4.6- Complementações / sugestões / observações:**

Recomendar que seja identificado na capa dos autos os processos que estão em segredo de justiça.

### **3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS**

**3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?**

SIM  
 NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo: ressaltando os casos óbvios em que os autos não se encontram na secretaria, como por exemplo, com vistas ao Advogado, juntando-se quando os autos retornam.

**3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?**

SIM  
 NÃO

Justificar:

**3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?**

SIM  
 NÃO

Justificar:



3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

**3.5.5- Complementações / sugestões / observações:**

No libra aparecem 222 (duzentos e vinte e duas) petições pendentes de juntada na data de 02.07.2013. Desta forma, recomenda-se que a Secretaria revise todos os expedientes que estão aguardando juntada para que, estando o processo em gabinete ou secretaria, faça a devida juntada dos mesmos. Não estando em juízo, e havendo excesso de prazo, deve-se cobrar a imediata devolução dos autos para realizar a referida juntada. Após a juntada, fazer conclusão ao juiz dentro do prazo.

**3.6 - DA CARGA e DEVOUÇÃO DE AUTOS**

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

- ( X ) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)  
( ) NÃO

Justificar:

Anexo I (Corregedoria de Polícia)

Anexo II (Tribunal em grau de recurso)

Anexo III (Ministério Público, advogados e defensor)

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros há mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto.

§3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado

Identificar: São emitidos relatórios para análise.

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- ( X ) via publicação;  
( X ) busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;  
( X ) pessoalmente;  
( X ) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)  
( X ) outro (através de ofício)

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- ( ) em livro;  
( ) no LIBRA/SIJE;  
( X ) no LIBRA/SIJE e no livro;  
( ) eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da



retirada dos mesmos da Secretaria?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

Com relação aos prazos em que a peça de defesa é imprescindível, como é o caso de resposta inicial, e desde que não haja prejuízo ao trâmite regular do feito.

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;  
 retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;  
 em livro;  
 no LIBRA/SIJE;  
 no LIBRA/SIJE e no livro;  
 outro:

Identificar:

É observado o mesmo procedimento para carga, independente de ser apenas para cópia. caso não esteja ainda habilitado ou nos casos em que mesmo habilitado a retirada do processo não seja possível por acarretar prejuízo processual em virtude de cumprimento de diligências a secretaria observa a Ordem de Serviço n.º 001/07-Direção do Fórum da Capital.

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- SIM  
 NÃO

Justificar: somente com autorização do MM. Juiz ou quando não houve prejuízo processual.

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

- SIM (neste caso anexar relatório gerencial)  
 NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

Tendo em vista que a Secretaria já está fazendo a cobrança dos autos com excesso de prazo aos setores competente, recomenda-se que, em casos excepcionais de não devolução, além das medidas que já vem efetuando, comunique o fato a esta Corregedoria.



### 3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

- SIM  
 NÃO

Justificar: Não existe mais a ferramenta histórico da parte, mas a atualização do cadastro é realizada no LIBRA.

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

- SIM  
 NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

- 1 mês (ou menos, dependendo da urgência)  
 2 meses  
 3 meses  
 6 meses  
 1 ano

Outro: Sendo que depende da análise de cada caso, por exemplo, aos processos de réus presos e da meta é dada prioridade na redesignação da audiência. Em caso de réu preso a audiência esta senda marcada para final de agosto, início de setembro (no máximo 60 dias).

No caso de réu solto, não sendo meta, esta para abril de 2014.

OBS 1: Há acúmulo de processo pautados para audiência em razão do longo período em que a Vara ficou sem Juiz titular e conseqüentemente sem realização de audiência com habitualidade.

OBS 2: Por se tratar de Vara de Júri em regra utiliza-se uma quinzena do mês apenas para audiência, sendo a outra designada para realização de Júri.



3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: Abril/2014 por acúmulo processual.

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

### 3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

SIM  
 NÃO

Justificar: ~~Para alguns tipos de certidões que não são lançadas no sistema~~

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

SIM  
 NÃO

Justificar: O apensamento é procedido pela central de distribuição do Fórum Criminal, sendo que no novo sistema LIBRA se segue todos os documentos ao mesmo número desde o início.

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

SIM  
 NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusões no prazo de 24 horas?

SIM  
 NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

Gabinete do Juiz  
 Secretaria

Outro: Excepcionalmente são cadastrados pela Secretaria quando os atos são praticados em audiência e durante Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri.

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

SIM  
 NÃO

Justificar:



3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
0014281-91.2008.814.0401	Última página não numerada.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica ou assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
00116964-82.2011.814.0401	Última página não numerada.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica ou assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0019965-75.2011.814.0401	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica ou assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
001.2008.2.057710-2	Páginas numeradas e rubricadas	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica ou assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0016122-04.2008.814.0401	Páginas numeradas e rubricadas	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica ou assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0020281-43.2007.814.0401	Páginas numeradas e rubricadas	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica ou assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0006865-83.2011.8140401	Páginas numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica ou assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:



3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ – (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória).

Justificar: Anexo IV/relatório de presos provisórios

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(*Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI*).

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:  
Os mandados são lançados no BNMP desde 2012.  
Os mandados anteriores ao Banco foram listados (Anexo V - Lista de Mandados de Prisão expedidos antes do BNMP), sendo que a grande maioria estão suspensos e os decretos preventivos estão sendo reanalisados pela Magistrada para depois, caso permaneça o decreto preventivo, sejam incluídos no Banco.

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

- ( ) SIM  
( ) NÃO



Justificar: PREJUDICADO – Não há processos nessa condição.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

SIM

NÃO

Justificar:

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

SIM

NÃO

Justificar:

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

SIM

NÃO

Justificar: Por vezes a certidão é única, entretanto detalhando as datas quanto a acusação e a defesa.

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

SIM

NÃO

Justificar:

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

SIM

NÃO

Justificar: Considerando cada caso a MM Juíza determina o comparecimento ou não em secretaria, fixando ainda o prazo.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

por meio de caderneta

por meio de assinatura em livro

outro

Identificar:

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

SIM

NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)



N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0016122-04.2008.814.0401	07/03/2013	Atos regularmente cadastrados no sistema LIBRA.
0020281-43.2007.814.0401	06/06/2013	Atos ordinatórios e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA.
0003863-16.2009.814.0401	02/05/2013	Atos ordinatórios e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não há nos autos carimbo de juntada de petições e outros documentos, em que pese estarem devidamente juntados no sistema LIBRA.
0006865-83.2011.8140401	02/04/2013	Atos ordinatórios e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não nos autos carimbo de juntada de petições e outros documentos, em que pese estarem devidamente juntados no sistema LIBRA.
0022055-63.2010.814.0401	27/06/2013	Atos regularmente cadastrados no sistema LIBRA.
0002249-14.2008.814.0401	28/06/2013	Atos regularmente cadastrados no sistema LIBRA.
0019965-75.2011.814.0401	10/06/2013	Atos regularmente cadastrados no sistema LIBRA.

### 3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

- Recomendar que todas as certidões sejam incluídas no sistema, exceto aquelas que não interferem na observação do cumprimento dos prazos processuais.
- Recomendar que sejam colocado no Banco Nacional de Mandados de Prisão todos os mandados efetivamente ativos e pendentes de cumprimento, em obediência à Resolução nº 137 do CNJ.
- Recomendar que a Secretaria aponha os carimbos de juntada por ocasião do ato, bem como, prime pela numeração e rubrica dos autos, especialmente os relacionados acima.

## 3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

- ( ) SIM  
( X ) NÃO

Art. 27 – As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa.

Justificar:

O art. 27 (Seção VIII – Arquivamento) do Provimento 01/2007-CJRMB, dispõe que: “As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa.”. Desta feita, s.m.j., o referido art. 27 diz respeito à Cartas Precatórias recebidas a serem devolvidas pelo juízo das Cartas Precatórias e que geram um número de processo, não se aplicando às varas de juízo singular. Sendo que o Provimento 009/2001-CGJ, em seu art. 26, estabelece que os prazos de cartas precatórias de réus soltos podem ser duplicados.



3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiteraões devam ser feitas?

( ) SIM  
( X ) NÃO

Justificar:

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Medidas adotadas
0022055-63.2010.814.0401	10/05/2013	Comarca de Brasil Novo/PA	Carta expedida com a finalidade de intimar pessoalmente o réu, para que no prazo de 5 dias, constitua advogado para apresentar razões recursais, e caso não seja feito, que seja nomeado defensor público. Carta enviada pelos correios dia 14/05/2013, ainda não retornou.
0000315-81.2008.814.0401	03/05/2013	Comarca de Barcarena/PA	Carta expedida com a finalidade de citação do acusado para apresentar resposta a acusação no prazo de 10 dias. Enviada no dia 07.05.2013, ainda não retornou cumprida.
0002249-14.2008.814.0401	02/05/2012	Comarca de Cachoeira do Arari	Carta expedida com a finalidade de inquirição de testemunha pelo juízo deprecado. Já ouve várias cobranças por parte do juízo deprecante, conforme dcs acostado aos autos.
0019601-06.2005.814.0401	03/05/2013	Comarca de Imperatriz/MA	Carta expedida com a finalidade de inquirição de testemunha pelo juízo deprecado. Carta somente foi enviada no dia 07/05/2013, ainda não retornou cumprida.

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

( ) SIM  
( ) NÃO

Justificar: prejudicado – existe vara privativa de cartas precatórias.

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o



20/1

juízo deprecante e as medidas tomadas? (prejudicado por haver Vara específica).

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

- SIM  
 NÃO

Justificar: Por vezes até mesmo em menor prazo, quando existe data apazada para Sessão do Júri por exemplo.

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

- SIM  
 NÃO

Justificar: prejudicado – existe vara privativa de cartas precatórias.

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

- SIM  
 NÃO

Justificar: prejudicado – existe vara privativa de cartas precatórias.

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

### 3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

- SIM  
 NÃO

Art. 190 - Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

- I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;  
II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventuário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II.

Justificar: Ressalvando os processos de réus soltos que somente são cumpridos após o cumprimento dos processos de réus presos em razão da prioridade destes últimos. Os processos de réus soltos são cumpridos de acordo com o tipo de ato processual designado, obedecendo critérios relativos ao processos em que se deve dar prioridade.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- diariamente;  
 semanalmente;  
 quinzenalmente;  
 mensalmente;  
 não existe forma regular;



Outro: Há na Secretaria um controle diário do prazos feito por caixa, onde cada caixa é identificada por dia do mês de 1 a 30, e o Diretor de Secretaria é o responsável pela conferência.

**3.10.3- Quais os meios utilizados:**

- ( ) através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias  
( X ) pela simples conferência dos processos nos escaninhos  
( ) outro

Especificar o "outro" meio utilizado: É procedida a tramitação para o dia do vencimento do prazo. Há uma caixa para cada dia do mês (de 01 a 30).

**3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos**

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
014281- 1.2008.814.0401	O MP às fls. 277/278, requereu que fosse oficiado o juízo do 1º juizado cível de Ananindeua a fim de que este fornecesse o endereço da testemunha, bem como que fosse designada nova data para realização de audiência. Despacho datado de 28/05/2013.	Em análise aos autos constatou-se que o despacho encontra-se pendente de cumprimento. Recomenda-se o imediato cumprimento do mesmo.
016964- 2.2011.814.0401	A defesa às fls. 216 dos autos, requereu que fosse oficiado o IML para que apresente os laudos periciais. Despacho datado de 10.06.2013.	Em análise aos autos constatou-se que o despacho encontra-se pendente de cumprimento. Recomenda-se o imediato cumprimento do mesmo.
0003394- 8.2007.814.0401	Aguardando pauta de julgamento.	Em análise ao processo verificou-se que os atos processuais estão sendo praticados dentro dos prazos estabelecidos em lei.
0007019- 89.2011.814.0401	Aguardando Laudo necoscópico. Ofício de cobrança enviado em 12/06/2013 ao IML.	Certidão de fl. 59, não consta cadastrada no sistema LIBRA.

**3.10.5- Complementações / sugestões / observações:**

**3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS**

**3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?**

- ( ) Raramente  
( ) Eventualmente  
( X ) Frequentemente

**3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?**

- ( X ) SIM



( ) NÃO

Justificar: os mandados são cobrados pelo Diretor de Secretaria ao chefe da Central de Mandados.

**3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?**

Anexo VI – relatório de mandados não devolvidos há mais de trinta dias.

**3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?**

- ( ) Raramente  
( ) Eventualmente  
( X ) Frequentemente

**3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).**

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

**3.11.6- Complementações / sugestões / observações:**

A secretaria deverá proceder a cobrança perante a Central de Mandados, tomando-se as medidas que se fizerem necessárias.

### **3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS**

**3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).**

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

**3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?**

- ( ) SIM  
( X ) NÃO

Justificar: as armas e munições não são recebidas na Secretaria da vara.

**3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?**

- ( ) Distribuição  
( ) Secretaria  
( ) Depósito Público  
( X ) Outro: Setor de armas

**3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis**



apreendidos/penhorados?.

- ( ) ao Diretor do Fórum  
( ) ao Diretor de Secretaria  
( ) ao Depósito Público  
( X ) Outro: Setor de armas

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

**ANEXO VII - RELATÓRIO DE BENS APREENDIDOS DO SISTEMA LIBRA**

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

- ( ) SIM  
( X ) NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

- ( X ) No LIBRA  
( X ) Nos Autos  
( X ) Em livro próprio  
( ) Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Justificar:

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: Não há.

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: Reiteração de ofícios e/ou remessa dos inquéritos policiais à Corregedoria de Polícia, quando for o caso.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

- ( ) SIM  
( X ) NÃO

Justificar:



3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Providência adotada
0005036-81.2005.814.0401	01 TERÇADO COM CABO DE MADEIRA	Recomenda-se o desarquivamento do processo para verificar se foi feita a destinação do objeto. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no livro. Em caso negativo, submeter a análise judicial.
0005727-29.2010.814.0401	1 faca, oxidada, tipo peixeira, cabo em madeira.	Recomenda-se o desarquivamento do processo para verificar se foi feita a destinação do objeto. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no livro. Em caso negativo, submeter a análise judicial.

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

Até o presente momento não houve o recebimento de bens apreendidos de fácil deterioração.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

- SIM  
 NÃO

Resolução 002/97-GP

Art. 2º - Determinar que os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, sejam imediatamente recolhidos às Agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, em conta especial nos nomes das partes ou interessados, a qual somente será movimentada por exclusiva ordem do juiz do feito correspondente.

Justificar: PREJUDICADO - Não há processos com dinheiro apreendido.

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

- SIM  
 NÃO

Justificar: Nunca houve tal ocorrência.

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0006526-66.2008.814.0401	27.06.2012	Laudo pericial às fls. 92, dos autos. TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 96, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO



25

		CNJ.
0007019-89.2011.814.0401	25/06/2013	Laudo pericial, às fl. 42. TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 40, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0007372-83.2007.814.0401	16/05/2013	TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 55, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0000472-93.2009.814.0401	21.01.2013	CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ, termo de recebimento as fls. 97 dos autos.
0010486-96.2010.814.0401	21/09/2012	TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 62, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0008904-73.2011.814.0401	28/06/2013	TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 67, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0012317-38.2009.814.0401	27/06/2013	TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 199, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0011814-90.2012.814.0006	O processo não abriu no sistema LIBRA	TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 148, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0012529-79.2006.814.0401	17/06/2013	TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 34, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0014317-17.2011.814.0401		TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO às fls. 172, NÃO CONSTA CADASTRO DE BENS NO CNJ.

**3.12.18- Complementações / sugestões / observações:**

- Recomenda-se o desarquivamento do processo apontado no item 3.12.13 para verificar se foi feita a destinação do objeto. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no livro. Em caso negativo, submeter à análise judicial.

- Recomendar o cadastro dos bens no Sistema do Conselho Nacional de Justiça.

- Ressalta-se que esta Corregedoria já oficiou à Secretaria de informática que desenvolva ferramenta ligada ao sistema do CNJ sobre cadastro de bens apreendidos de modo que haja interface entre o cadastro no LIBRA e no sistema do CNJ, a fim de evitar a realização de dois cadastros dos bens.

**3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS - PREJUDICADO - Não há processos com depósito.**

**3.13.1- Existem processos com depósito judicial?**

- ( ) SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)  
(X) NÃO

Justificar:



3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- Apenas o boleto  
 Apenas a conta  
 Os dois  
 Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

**NÃO HÁ PROCESSOS COM DEPÓSITO**

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

- SIM  
 NÃO

Justificar: Prejudicado – Não há processos cíveis

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

- SIM  
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO - Não há ações penais privadas até o momento no Juízo.

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

- SIM  
 NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

Justificar: PREJUDICADO - Não há processos com custas finais a serem pagas.

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

- SIM  
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO - Não há processos com custas finais a serem pagas.

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

- SIM  
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO - Não há processos com custas finais a serem pagas.



27

**3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?**

SIM  
 NÃO

Justificar: Quando vier a ocorrer.

**3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?**

Justificar: PREJUDICADO - Não há processos com alvará emitidos.

**3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?**

Relacione: PREJUDICADO – Não há processos com depósitos judiciais.

**3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?**

SIM  
 NÃO

Art. 2º- As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controle da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§2º-Os saldos de todas as contas-controle e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

Justificar: PREJUDICADO – Não há processos com depósitos judiciais.

**3.13.13- Complementações / sugestões / observações:**

### **3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS**

**3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?**

SIM  
 NÃO

Art.12 – É vedada a baixa de feitos do Sistema de Acompanhamento Processual SAP XXI, salvo por determinação do juiz competente, nos casos de duplicidade errônea de distribuição e nas hipóteses legais.

Justificar: Ressalva-se que no sistema LIBRA a numeração é única.

**3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?**

SIM  
 NÃO

Art.25 - Todos os feitos de natureza cível ou criminal com trânsito em julgado, deverão ter cadastrados os movimentos discriminados abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

23

I - O cadastramento do ato judicial que determine o arquivamento do feito através do módulo de Cadastro de Despacho.

II - O registro do arquivamento do feito, através do módulo de Arquivamento/Reabertura do Processo.

III - O cadastramento no momento oportuno da Tramitação Externa com destino ao Setor de Arquivo.

§1º - O arquivamento do feito deverá ser cadastrado pela Secretaria.

§2º - O arquivamento de um feito deverá refletir em todos os seus apensos.

Justificar:

**3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?**

( ) SIM

( X ) NÃO

Justificar:

**3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?**

( X ) SIM

( ) NÃO

Identifique: (X) Armário ( ) Estante aberta ( ) No chão  
( ) Fora da secretária ( ) Outro

**3.14.5- Complementações / sugestões / observações:**

### **3.15 - PUBLICAÇÃO**

**3.15.1- A resenha para publicação é feita observando a Resolução 14/2009-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).**

( x ) SIM

( ) NÃO

Justificar: Para otimização do controle de prazos pela Secretaria a resenha é publicada semanalmente em regra.

**3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?**

( X ) SIM

( ) NÃO

Justificar: Conforme resposta anterior.

**3.15.3- Complementações / sugestões / observações:**

### **3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS**

**3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?**

( X ) SIM

( ) NÃO

Justificar: Apenas um extraviado por advogado.

*[Handwritten signature]*



3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas
000692170.1996.814.0401	13/11/1998		Autos em restauração

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

- ( x ) De ofício  
( ) Provocado  
( ) Não

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

Foram identificados, através do relatório do sistema Libra e a própria comunicação verbal do Sr. Diretor de Secretaria, a existência de:

- de três processos (00087287719978140401, 00039697320008140401 e 000114596520008140401) que haviam sido encaminhados ao MP, via Departamento de Atividades Judiciais, os quais foram cobrados pela Secretaria da Vara (Of. 024/2013- DAJ/MP – Anexo VIII), tendo o Ministério Público comunicado que não há registros em seu sistema. Desta sorte, deve a Secretaria empreender diligências para que localize o comprovante de remessa dos autos. Encontrando o comprovante, deve-se oficiar ao órgão que esteja de posse dos autos para devolvê-los com urgência. Não o encontrando, deve tomar as providências necessária para restauração imediata dos autos, comunicando esta Corregedoria para tomar as providências administrativas que o caso requer.

- de um processo (00002996119948140401) que consta no sistema como encaminhado à Defensoria Pública sem devolução, no entanto, antes de fazer a cobrança ao referido órgão, buscou-se informação no sistema que dá conta da existência de processo de execução findo. Por este motivo, oficiou-se ao juízo da 1ª Vara de Execução que, dependendo da resposta, desencandeará as providências de cobrança dos autos e/ou restauração, devendo ser comunicada esta corregedoria para tomar as providências administrativas que o caso requer.

Anexo VIII e Anexo IX ( comprovante de cobrança dos referidos processos)

**3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ**

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

**ANEXO X** (fornecido pela Secretaria)

**ANEXO XI** (Listagem com 191 processos, fornecida pelo Setor de Informática, na qual consta a última movimentação de cada um deles.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

SEGUE RELATÓRIO EM **ANEXO XII**, **ANEXO XIII** e **ANEXO XIV** (Fornecidos



pelo Setor de Informática)

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	1936
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	1741
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	2082
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	188

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

**PREJUDICADO**

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas ate 31.12.2011.

**PREJUDICADO**

3.17.5 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

- ( ) SIM  
( ) NÃO

Lei 8560/92

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

Justificar: PREJUDICADO.

#### 4 - DA EXECUÇÃO PENAL

#### 5- INFÂNCIA E JUVENTUDE (PREJUDICADO)

#### 6 - JUIZADOS ESPECIAIS (PREJUDICADO)



## 7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

### 7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças		X
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados		X

### 7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		
Registro de Compromisso		
Justificações para Retificação de Nome		
Registro de Testamentos		

### 7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		X
Registro de Fianças		X
Alistamento e Sorteio de Jurados	X	
Atas das Sessões Preparatórias do Júri	X	
Atas das Sessões do Júri	X	
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		X
Registro de Frequência dos Réus	X	

### 7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

### 7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

( X ) SIM  
( ) NÃO

Identificar:

Pasta classificadora específico de tramitação externa para o Ministério Público, para a Defensoria Pública, para Advogados, para o Tribunal e para a autoridade policial;



Pasta classificadora específica de Alvarás de Soltura e Mandados de Prisão;

Pasta classificadora de processos redistribuídos.

Pasta Classificadora de Registro de Armas.

Pasta com o Rol de Culpados.

7.6- O estado de conservação dos livros é:

- ( X ) Bom  
( ) Regular  
( ) Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

Obs: Tópico 7.1 - Quanto ao registro de sentenças é mantido apenas quanto as proferidas em sessão de julgamento.

## 8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	766
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	801
Total dos processos que ingressaram no último ano	253
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	168
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	457
Processos conclusos para sentença	00
Processos conclusos para despacho	39
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	46
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	34
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	332
Despachos de expediente prolatados no último ano.	602
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	57
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	16
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	254
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	346
Total de Audiências designadas no último ano	208
Total de Audiências designadas no ano em curso	128
Total de Audiências realizadas no último ano	61
Total de Audiências realizadas no ano em curso	50
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	----
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	----
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,10796221 322
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos	0,4345238 0952



distribuídos no período)	
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses.	26
Quantos júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	01
Quantos júris foram marcados no ano em curso?	22
Quantos processos existem prontos para Júri?	11

## 9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

08 e 09 de fevereiro de 2012 – Responsável – Juiz Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro

9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

( X ) SIM  
( ) NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

( X ) SIM  
( ) NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência:

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

( X ) SIM  
( ) NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

## 10 - SUGESTÕES GERAIS

- 1 - Seguem em arquivo anexo relatórios referentes aos itens 3.17.1 e 3.17.2.
- 2 - Quanto ao acervo da Vara, informo que do total de processos, aproximadamente 360 são inquéritos policiais para os quais não houve denúncia até o momento.
- 3 - Os dados estatísticos informados estão atualizados até 25.06.2013, ressalvando que conforme orientação desta Corregedoria serão emitidos novos relatórios gerenciais na véspera do início dos trabalhos.
- 4 - Que seja estudada a possibilidade de normatização por meio de Provimento Conjunto entre



as Corregedorias, o procedimento quanto ao desaforamento de especialmente nos casos em que existam mais de um acusado, bem como quanto ao atos posteriores ao julgamento ( cumprimento de sentença e devolução dos autos;

5~~X~~<sup>A</sup> – Que seja estudada a possibilidade de consulta ao CNJ, a fim de uniformização dos procedimentos de recambiamento, tendo em vista os transtornos ao andamento de processos de réus presos ocasionados pela falta de norma neste sentido;

6 A Vara mostra-se organizada, sendo digna de elogios. O Sr. Secretario tem total controle dos processos que lá tramitam, tornando a prestação jurisdicional bastante célere. Sugere-se que sejam observados os fluxos de trabalho existentes na Secretaria para que se possa implementar no projeto de organização de Vara que está em curso na Vara de Combate às Organizações Criminosas.

## 11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

As recomendações foram feitas nos itens próprios de cada tópico, sendo que, exceto aquelas em que houve a determinação para o imediato cumprimento, devem ser cumpridas no prazo de 60 dias.

## 12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Já relacionados nos respectivos itens.

Belém, 04 de Julho de 2013.

Charles Menezes Barros  
Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Manoela de Azevedo Pinheiro  
Assessora Jurídica da Corregedoria



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo I  
35

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0003880-46.1996.814.0401 1996-2.005167.1	1996.00082146-12	PROCESSO	19/03/2013 17.22	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003919-66.1997.814.0401 1997-2.005219.7	1997.00072559-12	PROCESSO	02/04/2013 13.01	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005109-54.1998.814.0401 1998-2.005888.7	1998.00071909-70	PROCESSO	30/09/1999 09.05	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012173-42.1998.814.0401 1998-2.014709.4	1998.00177676-56	PROCESSO	03/02/1999 05.57	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012939-92.1998.814.0401 1998-2.015669.1	1998.00190778-35	PROCESSO	25/01/1999 10.11	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0006523-86.1999.814.0401 1999-2.008232.2	1999.00107677-96	PROCESSO	06/07/2000 05.57	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005113-76.2000.814.0401 2000-2.005588.3	2000.00077131-20	PROCESSO	09/06/2000 05:54	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012171-94.2000.814.0401 2000-2.013896.3	2000.00211514-03	PROCESSO	22/11/2000 08.45	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017698-07.2000.814.0401 2000-2.020145.6	2000.00309285-18	PROCESSO	14/06/2013 11.22	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001423-20.2001.814.0401 2001-2.001541.5	2001.00027520-06	PROCESSO	11/05/2001 10.17	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001792-18.2001.814.0401 2001-2.001955.5	2001.00035641-87	PROCESSO	18/03/2013 13.32	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0015034-59.2001.814.0401 2001-2.018397.6	2001.00365585-43	PROCESSO	22/11/2001 08.49	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016138-89.2002.814.0401 2002-2.019914.6	2002.00400149-92	PROCESSO	25/02/2003 10.46	A CORREGEDORIA	_____
0015323-14.2003.814.0401 2003-2.041564.6	2003.00551217-23	PROCESSO	06/07/2009 09.40	A CORREGEDORIA	_____
0000189-51.2004.814.0201 2004-2.004282.8	2004.00031171-61	PROCESSO	18/03/2013 13.28	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0002403-33.2004.814.0401 2004-2.006118.3	2004.00054306-11	PROCESSO	09/11/2004 00.00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

34

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000653-59.2004.814.0201 2004-2.014468.2	2004.00164565-04	PROCESSO	14/06/2013 11:32	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008062-62.2004.814.0401 2004-2.020384.2	2004.00240690-64	PROCESSO	26/11/2004 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0009520-47.2004.814.0401 2004-2.023925.1	2004.00301915-10	PROCESSO	25/04/2012 11:37	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013122-79.2004.814.0401 2004-2.033015.8	2004.00414058-74	PROCESSO	13/01/2005 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013795-12.2004.814.0401 2004-2.034790.5	2004.00440363-20	PROCESSO	11/12/2009 08:53	A CORREGEDORIA	_____
0018829-62.2004.814.0401 2004-2.047781.9	2004.00577613-35	PROCESSO	20/06/2012 10:43	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000292-36.2005.814.0401 2005-2.000724.3	2005.00006670-86	PROCESSO	20/06/2012 14:05	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001665-58.2005.814.0401 2005-2.004122.5	2005.00043053-62	PROCESSO	23/02/2007 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0005899-34.2005.814.0401 2005-2.014354.2	2005.00157510-71	PROCESSO	14/06/2012 11:30	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009438-90.2005.814.0401 2005-2.023261.8	2005.00277074-85	PROCESSO	14/09/2005 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0009879-19.2005.814.0401 2005-2.024437.4	2005.00290967-19	PROCESSO	26/10/2005 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0015278-87.2005.814.0401 2005-2.038052.4	2005.00447916-10	PROCESSO	14/06/2013 11:27	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017441-39.2005.814.0401 2005-2.043767.2	2005.00516468-91	PROCESSO	18/10/2005 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019605-83.2005.814.0401 2005-2.049082.8	2005.00588459-40	PROCESSO	29/08/2006 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001199-81.2006.814.0401 2006-2.002813.1	2006.00034136-89	PROCESSO	09/05/2013 10:23	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012799-87.2006.814.0401 2006-2.031523.1	2006.00442146-05	PROCESSO	06/11/2006 06:12	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

37

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0020891-76.2006.814.0401 2006-2.053969.1	2006.00830355-57	PROCESSO	21/06/2012 10:31	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0023366-20.2006.814.0401 2006-2.061268.7	2006.00956066-60	PROCESSO	14/06/2013 11:24	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0023550-70.2006.814.0401 2006-2.061855.2	2006.00965107-97	PROCESSO	09/05/2012 11:34	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0023562-10.2006.814.0401 2006-2.061883.3	2006.00965262-20	PROCESSO	26/09/2011 09:47	A CORREGEDORIA	_____
0024250-62.2006.814.0401 2006-2.063535.8	2006.00986010-50	PROCESSO	18/04/2012 13:46	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000870-98.2007.814.0401 2007-2.002418.8	2007.00042689-86	PROCESSO	11/04/2007 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000933-74.2007.814.0401 2007-2.002617.6	2007.00046751-25	PROCESSO	22/05/2007 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0002351-65.2007.814.0401 2007-2.006836.8	2007.00105349-92	PROCESSO	08/02/2012 09:40	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003360-64.2007.814.0401 2007-2.010051.6	2007.00136119-29	PROCESSO	22/05/2007 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004926-91.2007.814.0401 2007-2.014499.4	2007.00211276-83	PROCESSO	19/03/2007 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000398-60.2008.814.0201 2008-2.000175.5	2008.00120129-32	PROCESSO	14/06/2013 11:35	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004547-67.2008.814.0401 2008-2.015758.2	2008.00324830-36	PROCESSO	18/03/2013 13:39	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0006129-14.2008.814.0401 2008-2.021386.3	2008.00475987-40	PROCESSO	28/05/2013 11:25	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001597-79.2008.814.0201 2008-2.000658.1	2008.00572756-54	PROCESSO	14/06/2013 11:33	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008934-54.2008.814.0401 2008-2.032076.7	2008.00751298-62	PROCESSO	15/01/2010 12:45	A CORREGEDORIA	_____
0009730-51.2008.814.0401 2008-2.034986.6	2008.00831405-10	PROCESSO	14/06/2013 11:26	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0010924-95.2008.814.0401 2008-2.039226.1	2008.00920059-22	PROCESSO	23/10/2012 13:58	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010968-69.2008.814.0401 2008-2.039389.7	2008.00922759-70	PROCESSO	19/03/2013 13:09	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011010-53.2008.814.0401 2008-2.039537.2	2008.00925033-38	PROCESSO	18/05/2012 12:38	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013001-89.2008.814.0401 2008-2.046680.0	2008.01133965-56	PROCESSO	08/05/2013 17:56	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0014356-07.2008.814.0401 2008-2.051702.5	2008.01276895-06	PROCESSO	31/05/2012 12:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016034-56.2008.814.0401 2008-2.057479.4	2008.01414750-49	PROCESSO	11/12/2009 10:09	A CORREGEDORIA	_____
0016128-71.2008.814.0401 2008-2.057728.5	2008.01419058-26	PROCESSO	24/05/2013 14:26	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004676-25.2009.814.0401 2009-2.016268.9	2009.00485917-77	PROCESSO	14/09/2012 10:41	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001134-87.2009.814.0201 2009-2.000498.0	2009.00492666-06	PROCESSO	09/01/2013 10:35	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007310-47.2009.814.0401 2009-2.025401.4	2009.00716503-26	PROCESSO	14/06/2012 12:15	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007559-63.2009.814.0401 2009-2.026404.7	2009.00735916-84	PROCESSO	24/05/2012 11:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009312-28.2009.814.0401 2009-2.033421.2	2009.00902800-49	PROCESSO	14/06/2012 11:50	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011066-85.2009.814.0401 2009-2.040203.5	2009.01068955-67	PROCESSO	15/06/2012 10:16	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012157-62.2009.814.0401 2009-2.044389.9	2009.01144838-77	PROCESSO	13/03/2013 13:17	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012411-53.2009.814.0401 2009-2.045504.2	2009.01163631-55	PROCESSO	08/02/2012 10:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0014850-80.2009.814.0401 2009-2.056254.0	2009.01416429-07	PROCESSO	18/10/2012 10:55	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

39

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0015378-59.2009.814.0401 2009-2.058216.8	2009.01463290-74	PROCESSO	14/03/2013 11:40	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016062-34.2009.814.0401 2009-2.060568.9	2009.01524818-81	PROCESSO	26/09/2011 10:53	A CORREGEDORIA	_____
0000472-07.2009.814.0200 2009-2.000457.6	2009.01547321-84	PROCESSO	19/03/2013 17:24	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017408-94.2009.814.0401 2009-2.065240.8	2009.01606232-85	PROCESSO	20/05/2013 13:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017834-98.2009.814.0401 2009-2.066989.1	2009.01694845-26	PROCESSO	08/07/2011 13:21	A CORREGEDORIA	_____
0004912-15.2009.814.0201 2009-2.001655.5	2009.01701961-18	PROCESSO	14/06/2013 11:29	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019627-57.2009.814.0401 2009-2.073740.8	2009.01780426-42	PROCESSO	25/01/2011 10:08	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019668-46.2009.814.0401 2009-2.073910.7	2009.01810065-74	PROCESSO	11/01/2011 12:49	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0022248-47.2009.814.0401 2009-2.083210.9	2009.01988561-26	PROCESSO	14/06/2013 11:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0022267-49.2009.814.0401 2009-2.083306.6	2009.01991314-12	PROCESSO	21/06/2012 11:10	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0022709-70.2009.814.0401 2009-2.085250.3	2009.02022614-08	PROCESSO	14/06/2013 11:18	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0022852-34.2009.814.0401 2009-2.085793.3	2009.02028101-37	PROCESSO	08/02/2012 09:32	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000851-62.2010.814.0401 2010-2.003408.3	2010.00052195-36	PROCESSO	19/03/2013 12:34	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001645-69.2010.814.0401 2010-2.006680.4	2010.00178076-14	PROCESSO	26/09/2011 09:42	A CORREGEDORIA	_____
0002179-18.2010.814.0401 2010-2.008741.2	2010.00201026-34	PROCESSO	14/06/2012 10:34	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003012-24.2010.814.0401 2010-2.011642.7	2010.00238874-77	PROCESSO	24/05/2012 12:03	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

40

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0003061-70.2010.814.0401 2010-2.011806.9	2010.00240887-52	PROCESSO	14/06/2012 11:40	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003067-40.2010.814.0401 2010-2.011821.7	2010.00241332-75	PROCESSO	14/05/2012 12:47	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003712-16.2010.814.0401 2010-2.014174.7	2010.00271656-89	PROCESSO	30/09/2011 08:51	A CORREGEDORIA	_____
0003784-44.2010.814.0401 2010-2.014451.9	2010.00277782-44	PROCESSO	09/05/2013 10:14	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004036-45.2010.814.0401 2010-2.015562.3	2010.00293230-66	PROCESSO	21/05/2012 10:28	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004101-11.2010.814.0401 2010-2.015860.1	2010.00299462-91	PROCESSO	05/04/2011 11:59	A CORREGEDORIA	_____
0004249-47.2010.814.0401 2010-2.016401.2	2010.00309953-46	PROCESSO	14/06/2013 11:08	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004778-21.2010.814.0401 2010-2.018395.5	2010.00342629-85	PROCESSO	08/05/2012 11:22	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005334-54.2010.814.0401 2010-2.020118.7	2010.00368736-43	PROCESSO	19/03/2013 11:10	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005431-54.2010.814.0401 2010-2.020519.7	2010.00374198-50	PROCESSO	21/06/2010 11:10	A CORREGEDORIA	_____
0005727-29.2010.814.0401 2010-2.021634.2	2010.00389825-20	PROCESSO	24/05/2012 11:50	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0006824-73.2010.814.0401 2010-2.025978.0	2010.00451782-98	PROCESSO	14/12/2012 10:30	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000254-42.2010.814.0200 2010-2.000196.7	2010.00453147-77	PROCESSO	19/03/2013 17:18	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007775-71.2010.814.0401 2010-2.029343.1	2010.00565116-81	PROCESSO	17/06/2011 09:41	A CORREGEDORIA	_____
0007885-06.2010.814.0401 2010-2.029757.4	2010.00571201-62	PROCESSO	20/01/2011 10:21	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008223-62.2010.814.0401 2010-2.031174.6	2010.00591419-33	PROCESSO	15/03/2013 11:29	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

W1

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0008379-58.2010.814.0401 2010-2.031856.0	2010.00606359-27	PROCESSO	14/06/2013 11:03	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008465-16.2010.814.0401 2010-2.032233.9	2010.00610884-32	PROCESSO	14/06/2013 11:05	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008757-11.2010.814.0401 2010-2.033373.2	2010.00628947-66	PROCESSO	19/03/2013 17:26	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009057-63.2010.814.0401 2010-2.034533.1	2010.00645301-86	PROCESSO	26/09/2011 09:11	A CORREGEDORIA	_____
0012693-22.2010.814.0401 2010-2.047825.7	2010.00937109-87	PROCESSO	28/02/2013 16:41	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012760-75.2010.814.0401 2010-2.048131.7	2010.00940523-30	PROCESSO	19/03/2013 17:28	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013304-71.2010.814.0401 2010-2.050431.7	2010.00977511-34	PROCESSO	09/01/2013 10:29	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0014743-54.2010.814.0401 2010-2.055301.7	2010.01430475-15	PROCESSO	08/07/2011 13:21	A CORREGEDORIA	_____
0015402-57.2010.814.0401 2010-2.057499.8	2010.01467794-93	PROCESSO	19/03/2013 11:04	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017153-32.2010.814.0401	2010.01498798-07	PROCESSO	01/03/2013 13:43	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017155-22.2010.814.0401	2010.01498966-85	PROCESSO	19/03/2013 11:12	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017297-88.2010.814.0401	2010.01558890-54	PROCESSO	20/04/2012 12:55	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004249-53.2010.814.0201	2010.01640256-08	PROCESSO	02/04/2013 12:32	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019833-18.2010.814.0401	2010.01755535-73	PROCESSO	08/01/2013 13:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019839-85.2010.814.0401	2010.01755689-96	PROCESSO	19/03/2013 12:35	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0020450-37.2010.814.0401	2010.01839804-48	PROCESSO	20/04/2012 12:40	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

WZ

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0020468-44.2010.814.0401	2010.01841763-88	PROCESSO	18/03/2013 12:54	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0020499-83.2010.814.0401	2010.01845476-07	PROCESSO	14/03/2013 13:21	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0020587-31.2010.814.0401	2010.01852332-03	PROCESSO	14/06/2012 10:37	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0020758-49.2010.814.0401	2010.01871976-47	PROCESSO	15/12/2010 11:09	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0020760-39.2010.814.0401	2010.01872284-93	PROCESSO	14/03/2013 11:59	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0020933-47.2010.814.0401	2010.01897009-26	PROCESSO	15/12/2010 11:07	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0021149-34.2010.814.0401	2010.01914314-06	PROCESSO	19/10/2012 11:29	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0021996-67.2010.814.0401	2010.01979604-76	PROCESSO	14/03/2013 13:18	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0022853-50.2010.814.0401	2010.02046950-89	PROCESSO	15/06/2012 10:36	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0022905-81.2010.814.0401	2010.02054337-44	PROCESSO	08/05/2013 18:08	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000798-57.2011.814.0401	2011.00053357-90	PROCESSO	14/05/2012 11:17	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001849-40.2011.814.0401	2011.00135696-35	PROCESSO	19/03/2013 17:14	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0002094-76.2011.814.0401	2011.00163802-10	PROCESSO	27/04/2012 13:21	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005424-13.2011.814.0401	2011.00416754-82	PROCESSO	30/06/2011 11:09	A CORREGEDORIA	_____
0005623-85.2011.814.0401	2011.00435520-44	PROCESSO	08/02/2012 11:01	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005637-15.2011.814.0401	2011.00436033-57	PROCESSO	24/05/2012 10:25	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuário Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

23/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0005838-77.2011.814.0401	2011.00457611-22	PROCESSO	15/06/2012 10:58	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0006842-04.2011.814.0401	2011.00536219-05	PROCESSO	27/04/2012 12:30	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0006312-35.2011.814.0401	2011.00555921-69	PROCESSO	19/03/2013 17:32	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007139-71.2011.814.0401	2011.00561445-84	PROCESSO	19/03/2013 11:01	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007379-35.2011.814.0401	2011.00580469-48	PROCESSO	12/12/2011 12:46	A CORREGEDORIA	_____
0007847-23.2011.814.0401	2011.00937527-45	PROCESSO	16/11/2011 11:38	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007941-38.2011.814.0401	2011.00946587-25	PROCESSO	14/06/2013 10:56	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008488-19.2011.814.0401	2011.00988357-39	PROCESSO	19/03/2013 17:56	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008893-31.2011.814.0401	2011.01033707-80	PROCESSO	07/08/2012 09:02	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009280-36.2011.814.0401	2011.01170199-41	PROCESSO	14/06/2013 10:52	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009918-47.2011.814.0401	2011.01277122-51	PROCESSO	14/09/2012 11:34	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010019-27.2011.814.0401	2011.01291158-41	PROCESSO	17/08/2012 10:21	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010029-74.2011.814.0401	2011.01291816-07	PROCESSO	24/05/2012 10:45	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0002692-02.2011.814.0201	2011.01303006-96	PROCESSO	14/06/2013 10:57	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010224-69.2011.814.0401	2011.01303747-07	PROCESSO	28/02/2013 16:45	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010357-83.2011.814.0401	2011.01319059-49	PROCESSO	11/07/2012 11:43	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

44

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0010592-72.2011.814.0401	2011.01343154-29	PROCESSO	25/04/2012 11:24	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011008-29.2011.814.0401	2011.01391485-51	PROCESSO	14/06/2013 10:59	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011180-42.2011.814.0401	2011.01406609-75	PROCESSO	13/03/2013 13:13	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011696-81.2011.814.0401	2011.01524569-51	PROCESSO	14/06/2013 11:02	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012152-94.2011.814.0401	2011.01580557-91	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 10:23	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012244-72.2011.814.0401	2011.01598149-13	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	07/08/2012 10:18	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000511-33.2011.814.0200 2011-2.000487.9	2011.01879280-08	PROCESSO	08/05/2013 17:49	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0014247-97.2011.814.0401	2011.01909442-23	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	07/08/2012 10:40	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0015668-25.2011.814.0401	2011.02053334-94	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/09/2012 12:03	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0015881-31.2011.814.0401	2011.02088119-14	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	08/02/2012 11:33	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004026-73.2011.814.0201	2011.02104578-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/03/2013 11:13	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016059-77.2011.814.0401	2011.02109695-82	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	08/02/2012 10:13	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017573-65.2011.814.0401	2011.02315099-14	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/12/2012 13:48	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0018903-97.2011.814.0401	2011.02532025-09	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	08/02/2012 10:42	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019061-55.2011.814.0401	2011.02553049-84	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	15/06/2012 10:30	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019377-68.2011.814.0401	2011.02593260-22	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	07/08/2012 09:12	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

451

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0019816-79.2011.814.0401	2011.02643032-86	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	08/05/2013 18:01	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019846-17.2011.814.0401	2011.02646630-59	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/04/2013 13:55	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000794-98.2012.814.0401	2012.00055464-25	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 10:25	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000822-66.2012.814.0401	2012.00056320-76	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	08/01/2013 10:58	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000850-34.2012.814.0401	2012.00059408-27	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	21/06/2013 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001095-45.2012.814.0401	2012.00083324-59	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/10/2012 11:48	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001838-55.2012.814.0401	2012.00191153-67	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 09:40	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001941-62.2012.814.0401	2012.00214082-53	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/03/2013 17:03	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0002514-03.2012.814.0401	2012.00284855-67	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:44	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000725-84.2012.814.0201	2012.00315645-41	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:50	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0002734-98.2012.814.0401	2012.00317052-88	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 11:53	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0002919-39.2012.814.0401	2012.00335198-67	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 10:26	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003036-30.2012.814.0401	2012.00365638-24	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	25/04/2012 12:03	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003251-06.2012.814.0401	2012.00393144-53	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	11/05/2012 10:11	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003272-79.2012.814.0401	2012.00394290-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	03/05/2012 12:15	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0006109-10.2012.814.0401	2012.00846844-57	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/02/2013 13:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

46

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0006940-58.2012.814.0401	2012.00908152-45	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/05/2012 11:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007565-92.2012.814.0401	2012.00996083-92	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/03/2013 17:24	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009213-10.2012.814.0401	2012.01223045-49	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/10/2012 11:17	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010065-34.2012.814.0401	2012.01326938-31	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	10/04/2013 14:05	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009958-87.2012.814.0401	2012.01390950-55	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 16:14	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010861-25.2012.814.0401	2012.01436915-94	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 16:41	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011377-45.2012.814.0401	2012.01511213-09	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/12/2012 11:20	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011787-06.2012.814.0401	2012.01554022-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 16:11	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011195-59.2012.814.0401	2012.01576869-48	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/03/2013 13:47	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012064-22.2012.814.0401	2012.01605602-82	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/08/2012 09:45	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013078-41.2012.814.0401	2012.01748246-17	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	24/01/2013 10:36	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013115-68.2012.814.0401	2012.01756819-03	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:46	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013117-38.2012.814.0401	2012.01757102-27	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:34	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013383-25.2012.814.0401	2012.01814037-39	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/10/2012 11:21	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0013743-57.2012.814.0401	2012.01883415-67	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 17:19	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0014644-25.2012.814.0401	2012.02023232-44	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 11:22	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

WJ

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0015233-17.2012.814.0401	2012.02127507-44	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 16:09	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016424-97.2012.814.0401	2012.02289126-90	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	02/04/2013 12:45	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016497-69.2012.814.0401	2012.02292378-34	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/02/2013 13:02	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016483-85.2012.814.0401	2012.02292957-43	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:37	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016505-46.2012.814.0401	2012.02294163-14	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 09:24	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0016572-11.2012.814.0401	2012.02304749-72	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/02/2013 13:11	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017354-18.2012.814.0401	2012.02374886-54	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:30	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0018146-69.2012.814.0401	2012.02478195-42	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:42	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0018376-14.2012.814.0401	2012.02513872-02	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/03/2013 17:36	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0018378-81.2012.814.0401	2012.02514325-98	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/12/2012 11:42	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0018853-37.2012.814.0401	2012.02573996-50	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	02/04/2013 13:14	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0018882-87.2012.814.0401	2012.02579206-37	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:39	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019009-25.2012.814.0401	2012.02594452-83	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	22/01/2013 10:40	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019356-58.2012.814.0401	2012.02635564-34	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:52	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019404-17.2012.814.0401	2012.02649055-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 11:07	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0019768-86.2012.814.0401	2012.02707133-85	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/01/2013 13:18	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

LB

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0020366-40.2012.814.0401	2012.02805314-34	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/03/2013 11:16	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0021159-76.2012.814.0401	2012.02911844-59	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 16:35	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0021259-31.2012.814.0401	2012.02920949-98	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	09/05/2013 16:39	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0021525-18.2012.814.0401	2012.02956519-88	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:53	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0021793-72.2012.814.0401	2012.02991438-91	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/03/2013 12:31	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0021821-40.2012.814.0401	2012.02991464-13	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/02/2013 13:16	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0022212-92.2012.814.0401	2012.03051466-39	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:49	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0022660-65.2012.814.0401	2013.00008329-52	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 09:12	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000199-65.2013.814.0401	2013.00032433-05	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 10:31	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000699-34.2013.814.0401	2013.00087858-85	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/05/2013 11:52	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0000145-02.2013.814.0401	2013.00108928-22	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/06/2013 10:03	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001436-37.2013.814.0401	2013.00151178-51	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	22/03/2013 17:21	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001448-51.2013.814.0401	2013.00152422-05	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/05/2013 10:54	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001929-14.2013.814.0401	2013.00211213-75	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/06/2013 10:22	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0001930-96.2013.814.0401	2013.00212477-66	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 09:32	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0003642-24.2013.814.0401	2013.00385957-31	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 09:48	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

29

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0004268-43.2013.814.0401	2013.00412716-70	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	19/03/2013 17:34	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0004807-09.2013.814.0401	2013.00482918-51	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/06/2013 10:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005166-56.2013.814.0401	2013.00529154-53	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 09:54	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005422-96.2013.814.0401	2013.00565265-69	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/05/2013 10:59	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005636-87.2013.814.0401	2013.00575958-97	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	28/05/2013 12:08	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005723-43.2013.814.0401	2013.00587792-97	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	29/05/2013 14:40	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005765-92.2013.814.0401	2013.00592912-63	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:05	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0006102-81.2013.814.0401	2013.00632316-94	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 09:36	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007350-82.2013.814.0401	2013.00704611-04	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/06/2013 10:16	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007411-40.2013.814.0401	2013.00712224-57	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/06/2013 09:58	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0007668-65.2013.814.0401	2013.00725679-44	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	23/05/2013 10:10	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008290-47.2013.814.0401	2013.00770649-61	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:01	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008317-30.2013.814.0401	2013.00771874-72	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 08:15	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009231-94.2013.814.0401	2013.00879921-08	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:03	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009469-16.2013.814.0401	2013.00913357-95	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	27/05/2013 09:28	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010102-27.2013.814.0401	2013.01102610-77	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	22/05/2013 14:37	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

3/

**Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado**

**Período: 01/01/1991 à 01/07/2013**

**Origem:** SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

**Destino:** CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0011118-16.2013.814.0401	2013.01107836-16	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	12/06/2013 13:42	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011323-45.2013.814.0401	2013.01129510-81	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:07	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011325-15.2013.814.0401	2013.01130492-45	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 09:08	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011536-51.2013.814.0401	2013.01164082-58	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 08:58	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0011819-74.2013.814.0401	2013.01209667-73	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 10:30	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0012080-39.2013.814.0401	2013.01258460-67	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/06/2013 10:28	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____

**Total de Registros: 246**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo II

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: TRIBUNAL

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0007514-57.1998.814.0401 1990-2.000736.8	1990.00002567-35	PROCESSO	03/05/2007 00:00	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0015958-95.2001.814.0401 1994-2.001326.8	1994.00014079-29	PROCESSO	06/12/2012 11:21	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0001177-02.1997.814.0401 1997-2.001533.4	1997.00024872-95	PROCESSO	18/04/2012 10:00	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0010920-02.1998.814.0401 1998-2.012888.2	1998.00155658-53	PROCESSO	10/02/2012 10:22	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0011102-83.1999.814.0401 1999-2.014242.7	1999.00189570-21	PROCESSO	14/01/2013 09:54	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0008323-31.2000.814.0401 2000-2.009497.5	2000.00143370-56	PROCESSO	23/01/2012 11:25	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0000524-53.2001.814.0401 2001-2.000565.9	2001.00010758-46	PROCESSO	22/09/2008 12:54	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0000215-67.2002.814.0401 2002-2.000170.5	2002.00002109-45	PROCESSO	02/04/2013 09:32	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0000236-80.2003.814.0401 2003-2.000768.3	2003.00006310-03	PROCESSO	09/09/2011 09:38	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0004565-66.2003.814.0401 2003-2.013691.1	2003.00187387-69	PROCESSO	18/11/2010 12:34	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0011428-89.2003.814.0401 2003-2.031661.2	2003.00422936-67	PROCESSO	05/06/2013 10:33	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0015643-63.2003.814.0401 2003-2.042417.6	2003.00562199-57	PROCESSO	12/12/2011 08:49	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0003906-84.2004.814.0401 2004-2.009263.3	2004.00096935-67	PROCESSO	17/04/2013 12:45	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0006410-77.2004.814.0401 2004-2.015853.4	2004.00180818-36	PROCESSO	11/01/2011 12:26	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0020585-12.2004.814.0401 2004-2.052082.4	2004.00620861-77	PROCESSO	07/02/2013 12:54	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0011241-96.2005.814.0401 2005-2.027962.8	2005.00332359-03	PROCESSO	17/10/2012 10:39	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

52/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: TRIBUNAL

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0020032-82.2005.814.0401 2005-2.050067.7	2005.00602564-17	PROCESSO	15/12/2011 08:25	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0011751-89.2006.814.0401 2006-2.028867.8	2006.00406809-92	PROCESSO	14/01/2013 13:37	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0014735-10.2006.814.0401 2006-2.036026.0	2006.00507133-14	PROCESSO	05/03/2013 13:40	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0022545-51.2006.814.0401 2006-2.059170.8	2006.00920500-58	PROCESSO	21/09/2011 09:42	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0016547-89.2007.814.0401 2007-2.051441.0	2007.01006140-42	PROCESSO	22/08/2011 10:28	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0019889-63.2007.814.0401 2007-2.064058.8	2007.01292073-14	PROCESSO	10/04/2013 11:29	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0019913-40.2007.814.0401 2007-2.064162.7	2007.01295037-46	PROCESSO	07/08/2012 12:49	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0001541-62.2008.814.0401 2008-2.005475.4	2008.00104727-66	PROCESSO	28/08/2012 10:57	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0001634-82.2008.814.0401 2008-2.005903.5	2008.00115587-78	PROCESSO	24/09/2012 11:10	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0013382-27.2008.814.0401 2008-2.048308.6	2008.01181649-79	PROCESSO	08/01/2013 08:14	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0016113-49.2008.814.0401 2008-2.057682.3	2008.01418026-18	PROCESSO	27/02/2013 08:33	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0007662-33.2009.814.0401 2009-2.026801.5	2009.00745257-94	PROCESSO	28/05/2012 12:03	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0015412-83.2009.814.0401 2009-2.058331.4	2009.01466041-66	PROCESSO	14/12/2012 08:55	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0017880-62.2009.814.0401 2009-2.067131.7	2009.01696195-50	PROCESSO	28/06/2011 09:32	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0001758-86.2010.814.0401 2010-2.007156.4	2010.00186599-53	PROCESSO	17/01/2012 12:31	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0015190-50.2010.814.0401 2010-2.056718.3	2010.01455864-90	PROCESSO	09/02/2012 10:38	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____

Usuario Requerente: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

31

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1991 à 01/07/2013

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM  
Destino: TRIBUNAL

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0009140-62.2002.814.0401 2002-2.011197.1	2010.01988239-70	OFÍCIO / MEMORANDO	11/01/2011 12:13	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0006410-77.2004.814.0401 2004-2.015853.4	2010.01988382-29	OFÍCIO / MEMORANDO	11/01/2011 12:25	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0010920-02.1998.814.0401 1998-2.012888.2	2010.02007559-19	OFÍCIO / MEMORANDO	09/12/2010 00:00	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0021754-16.2010.814.0401	2010.02038378-03	PROCESSO	15/06/2012 09:15	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0022661-40.2010.814.0401	2011.00016837-40	PROCESSO	11/03/2013 13:28	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____
0015657-59.2012.814.0401	2012.02196294-02	PROCESSO	14/05/2013 10:23	AO TRIBUNAL POR DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA	_____
0021575-44.2012.814.0401	2012.02968275-31	PROCESSO	06/12/2012 11:16	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____

**Total de Registros: 39**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

*Amesg III 54*

**Carga ao MP/Advogado/Defensor**

**Comarca:** Belém

**Origem:** SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

<b>Código do Processo</b>	<b>Tipo Movimento</b>	<b>Destino</b>	<b>Data de Envio</b>	<b>Qtde. Dias</b>	<b>Observação</b>
0008500-98.2013.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/06/2013	20	Autos entregues ao Dr. Rafael Sarges
0019070-50.2010.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	18/06/2013	13	Autos entregues ao senhor Marcos Pereira - estagiário da Defensoria Pública, vinculado ao Dr. Rafael Sarges
0000420-12.2002.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/06/2013	20	Autos com 02 volumes entregues ao Dr. Rafael Sarges
0000649-05.2010.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	01/07/2013	0	Dr. Alex Noronha
0011504-50.2010.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/06/2013	20	Autos com 02 volumes entregues ao Dr. Rafael Sarges
0001610-46.2013.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/06/2013	20	Autos entregues ao Dr. Rafael Sarges
00018597-31.2011.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	26/06/2013	5	Autos entregues ao Dr. Rafael Sarges
0000801-55.2007.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/06/2013	20	Autos entregues ao Dr. Rafael Sarges
0021907-40.2006.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/06/2013	20	Autos entregues ao Dr. Rafael Sarges
0013688-91.2010.8.14.0401	A DEFENSORIA PUBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	26/06/2013	5	Dr. Rafael Sarges(02 volumes - copies dos autos)
0008871-15.2005.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	01/08/2012	334	Drª Andressa Napoleão
0001248-38.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	4ª PROMOTORIA DE JUSTICA	06/02/2013	145	vozes a Dra. Rosana Cordovil
0015332-84.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	17/04/2013	75	
0021523-48.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	4ª PROMOTORIA DE JUSTICA	11/04/2013	81	Drª Rosana Cordovil
0005594-49.2007.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	07/05/2013	55	Drª Rosana Cordovil
0009890-40.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	03/05/2013	59	Drª Rosana Cordovil
0009487-68.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	15/05/2013	47	Drª Rosana Cordovil
0000976-40.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	03/05/2013	59	Drª Rosana Cordovil
0019819-04.2006.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	22/05/2013	40	Drª Rosana Cordovil
0017610-92.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	22/05/2013	40	Drª Rosana Cordovil
0001646-25.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	4ª PROMOTORIA DE JUSTICA	15/05/2013	47	Drª Rosana Cordovil
0003040-78.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	4ª PROMOTORIA DE JUSTICA	29/05/2013	33	Drª Rosana Cordovil
0012994-06.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	03/06/2013	28	
0013294-65.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	06/06/2013	25	
0005734-72.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	12/06/2013	19	
0022957-07.2005.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	14/06/2013	17	Dra Rosana Cordovil
0006164-58.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	07/06/2013	24	Drª Rosana Cordovil
0014730-59.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	27/06/2013	4	
0009959-38.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	25/06/2013	6	
0006794-84.2008.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	27/06/2013	4	Drª Rosana Cordovil
0003543-35.2003.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	21/06/2013	10	Drª Rosana Cordovil(02 volumes = 02 apensos)
0001803-76.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	28/06/2013	3	Drª Rosana Cordovil



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

ES/

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0011459-65.2000.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	18/07/2000	4731	
0019421-53.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTICA	12/03/2013	111	vistas a Dra. Rosana Cordovil
0000511-41.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR	03/04/2013	89	Anexos em atendimento a Drª. Rosana Cordovil
0010162-88.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	AO PROMOTOR	02/04/2013	90	Dra. Rosana Cordovil Segue em apelo nº 0002148
0022268-65.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	2ª PROMOTORIA DE JUSTICA	08/05/2013	54	Drª Rosana Cordovil
0015406-41.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	15/05/2013	47	Drª Rosana Cordovil
0005372-70.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	08/05/2013	54	
0014353-35.2004.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTICA	08/05/2013	54	Drª Rosana Cordovil (2 volumes)
0002093-45.2009.8.14.0201	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	15/05/2013	47	
0001394-84.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	06/05/2013	56	
0009740-77.2007.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	22/05/2013	40	Drª Rosana Cordovil
0017934-75.2004.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	14/05/2013	48	Drª Rosana Cordovil
0003116-10.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	03/05/2013	59	Drª Rosana Cordovil
0000202-12.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	28/05/2013	34	
0015419-74.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTICA	29/05/2013	33	Drª Rosana Cordovil
0012791-44.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	28/05/2013	34	
0004693-07.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	22/05/2013	40	Drª Rosana Cordovil
0000939-57.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	14/06/2013	17	
0011785-36.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	14/06/2013	17	Dra Rosana Cordovil
0011942-09.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	14/06/2013	17	Dra Rosana Cordovil
0005621-95.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTICA	17/06/2013	14	
0013992-71.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	17/06/2013	14	
0012776-84.2005.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	21/06/2013	10	Drª Rosana Cordovil
0020739-71.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	21/06/2013	10	Drª Rosana Cordovil
0012771-96.2009.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	27/06/2013	4	Drª Rosana Cordovil
0000902-93.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	27/06/2013	4	Drª Rosana Cordovil
0003190-14.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	27/06/2013	4	Drª Rosana Cordovil
0003969-73.2000.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	21/03/2000	4850	
0007098-82.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	25/02/2013	126	Dra Rosana Cordovil
0020596-82.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTICA	12/03/2013	111	vistas a Dra. Rosana Cordovil
0007849-66.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	01/04/2013	91	
0018897-56.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	23/04/2013	69	



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

56

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0017862-55.2009.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	AO PROMOTOR	12/04/2013	80	Autos encaminhados a Drª Rosana Cordovil
0017347-26.2012.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03/05/2013	59	Drª Rosana Cordovil
0008458-22.2004.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	08/05/2013	54	vincos a Dra Rosana Cordovil (2 volumes)
0012741-86.2011.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07/05/2013	55	Drª Rosana Cordovil
0000415-18.2011.8.14.0200	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	04/06/2013	27	
0001413-91.2013.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	29/05/2013	33	Drª Rosana Cordovil
0000135-13.2012.8.14.0200	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	04/06/2013	27	
0014050-45.2011.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	22/05/2013	40	Drª Rosana Cordovil
0013075-52.2013.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	04/06/2013	27	
0010808-93.2008.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07/06/2013	24	Drª Rosana Cordovil
0003396-28.2013.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	18/06/2013	13	
0006856-31.2011.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	17/06/2013	14	Drª Rosana Cordovil
0014420-87.2012.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07/06/2013	24	Drª Rosana Cordovil
0000455-81.2009.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12/06/2013	19	Drª Rosana Cordovil
0007612-32.2013.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/06/2013	18	
0017036-69.2007.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	14/06/2013	17	Dra Rosana Cordovil
0000360-75.2013.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12/06/2013	19	Drª Rosana Cordovil
0014745-28.2013.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	27/06/2013	4	
0007572-19.2010.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27/06/2013	4	Drª Rosana Cordovil
0016190-10.2006.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	21/06/2013	10	Drª Rosana Cordovil
0000808-82.2012.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	21/06/2013	10	Drª Rosana Cordovil
0017126-77.2011.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	28/06/2013	3	Drª Rosana Cordovil
0014268-05.2013.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	20/06/2013	11	
0020141-20.2012.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27/06/2013	4	Drª Rosana Cordovil
0010173-63.2012.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	25/06/2012	371	
0014324-70.2008.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	15/03/2013	108	autos encaminhados juntamente com o auto 0006262 49 2009 814 0401
0019568-16.2011.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	25/03/2013	98	vincos a Dra Rosana Cordovil (autos tramitados juntamente com o proc. nº0019695-51/2011/814/0401)
0019695-51.2011.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	25/03/2013	98	vincos a Dra Rosana Cordovil (autos tramitados juntamente com o proc. nº0019568-16/2011/814/0401)
0007833-15.2013.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	03/04/2013	89	
0016118-31.2012.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	12/04/2013	80	
0004203-82.2012.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	09/05/2013	53	Rosana Cordovil
0019791-32.2012.8.14.0401	ADMINISTRO FUBERO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	15/05/2013	47	vincos a Dra Rosana Cordovil - autos proc. 0019791 32 2012 814 0401 (acompanhado dos autos do proc.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

FS

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0011120-09.2009.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07.05.2013	55	Dª Rosana Cordovil
0003415-68.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	22.05.2013	40	Dª Rosana Cordovil
0012812-09.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07.05.2013	55	Dª Rosana Cordovil
0009924-78.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	29.05.2013	33	Dª Rosana Cordovil
0000617-92.2011.8.14.0200	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	29.05.2013	33	
0021433-69.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	29.05.2013	33	Dª Rosana Cordovil
0020271-59.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	22.05.2013	40	Dª Rosana Cordovil
0011496-14.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	10.06.2013	21	Dª Rosana Cordovil
0005755-41.2008.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07.06.2013	24	Dª Rosana Cordovil
0015160-06.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	10.06.2013	21	Dª Rosana Cordovil
0016193-07.2011.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07.06.2013	24	Dª Rosana Cordovil
0021655-05.2009.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07.06.2013	24	Dª Rosana Cordovil
0004467-54.2011.8.14.0201	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12.06.2013	19	Dª Rosana Cordovil
0004758-65.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	14.06.2013	17	
0011856-20.2000.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	10.06.2013	21	Dª Rosana Cordovil
0006472-87.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	17.06.2013	14	Dª Rosana Cordovil
0001722-83.2001.8.14.0201	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	27.06.2013	4	
0011488-29.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27.06.2013	4	Dª Rosana Cordovil
0003352-95.2011.8.14.0201	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	01.07.2013	0	
0007254-70.2006.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	21.06.2013	10	Dª Rosana Cordovil
0008728-77.1997.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	02.02.1999	5263	
0003063-60.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01.08.2012	334	Dª Andrea Napoleão
0016980-16.2005.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	26.11.2012	216	
0004083-38.2007.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07.03.2013	115	Dª Rosana Cordovil
0011756-49.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	10.05.2013	52	
0002240-04.2010.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	14.05.2013	48	Dª Rosana Cordovil
0001828-11.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	15.05.2013	47	Dª Rosana Cordovil
0009147-30.2012.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	29.05.2013	33	Dª Rosana Cordovil
0000838-83.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	29.05.2013	33	Dª Rosana Cordovil
0002655-85.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	29.05.2013	33	Dª Rosana Cordovil
0013312-86.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	05.06.2013	26	
0013108-42.2013.8.14.0401	ADMINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	04.06.2013	27	



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

58/

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0005908-18.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	10/06/2013	21	
0013369-07.2013.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	06/06/2013	25	
0008091-59.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07/06/2013	24	Dª Rosana Cordovil
0001888-81.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12/06/2013	19	Dª Rosana Cordovil
0014114-84.2013.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	18/06/2013	13	
0006712-22.2004.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12/06/2013	19	Dª Rosana Cordovil
0014271-86.2010.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	10/06/2013	21	Dª Rosana Cordovil
0006518-72.2011.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12/06/2013	19	Dª Rosana Cordovil
0022234-41.2010.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27/06/2013	4	Dª Rosana Cordovil
0001032-20.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27/06/2013	4	Dª Rosana Cordovil
0014498-81.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	28/06/2013	3	Dª Rosana Cordovil
0008659-37.2011.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01/08/2012	334	Dª Andrea Napoleão
0005585-52.2005.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01/08/2012	334	Dª Andrea Napoleão
0022542-45.2005.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01/08/2012	334	Dª Andrea Napoleão
0009683-41.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	25/03/2013	98	vistas ao Dra Rosana Cordovil
0003948-97.2010.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	24/04/2013	68	vistas a Dra Rosana Cordovil
0008826-58.2013.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	08/05/2013	54	
0014226-20.2010.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03/05/2013	59	Dª Rosana Cordovil
0007384-10.2011.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	15/05/2013	47	Dª Rosana Cordovil
0022660-24.2009.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	08/05/2013	54	Dª Rosana Cordovil
0021764-42.2009.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	15/05/2013	47	Dª Rosana Cordovil
0000913-59.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	15/05/2013	47	Dª Rosana Cordovil
0013430-62.2013.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	07/06/2013	24	
0013821-17.2013.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	14/06/2013	17	
0009165-84.2009.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07/06/2013	24	Dª Rosana Cordovil
0018753-82.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	14/06/2013	17	Dª Rosana Cordovil
0002470-18.2010.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12/06/2013	19	Dª Rosana Cordovil
0003125-53.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	10/06/2013	21	Dª Rosana Cordovil
0003698-41.1994.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	21/06/2013	10	Dª Rosana Cordovil
0019400-77.2012.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	24/06/2013	7	
0003721-03.2013.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27/06/2013	4	Dª Rosana Cordovil
0012363-36.2006.8.14.0401	VO MINISTERIO PUBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27/06/2013	4	Dª Rosana Cordovil



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

19

**Carga ao MP/Advogado/Defensor**

**Comarca:** Belém

**Origem:** SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

<b>Código do Processo</b>	<b>Tipo Movimento</b>	<b>Destino</b>	<b>Data de Envio</b>	<b>Qtde. Dias</b>	<b>Observação</b>
0004640-92.1999.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	21/06/2013	10	Drª Rosana Cordovil
0000919-39.2002.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27/06/2013	4	Drª Rosana Cordovil
0000145-64.2008.8.14.0201	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	28/06/2013	3	
0003563-45.2013.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	01/04/2013	91	
0006125-27.2013.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	25/03/2013	98	
0015541-53.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	25/03/2013	98	vistas a Dra Rosana Cordovil
0010459-37.2010.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	25/03/2013	98	
0000891-12.2003.8.14.0201	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	30/04/2013	62	Obs: 02 volumes
0015866-28.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	15/05/2013	47	Drª Rosana Cordovil
0006066-59.2009.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03/05/2013	59	Drª Rosana Cordovil
0018458-79.2011.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	15/05/2013	47	Drª Rosana Cordovil
0000781-02.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03/05/2013	59	Drª Rosana Cordovil
0011753-94.2013.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	10/05/2013	52	
0013341-85.2001.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	09/05/2013	53	Drª Rosana Cordovil
0013121-41.2013.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	05/06/2013	26	
0015864-58.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	10/06/2013	21	Drª Rosana Cordovil
0017321-28.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12/06/2013	19	Drª Rosana Cordovil
0022847-59.2009.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07/06/2013	24	Drª Rosana Cordovil
0000534-81.2008.8.14.0200	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	10/06/2013	21	Dra Rosana Cordovil
0013339-69.2013.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	06/06/2013	25	
0014001-33.2013.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	17/06/2013	14	
0003046-74.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	12/06/2013	19	Drª Rosana Cordovil
0002395-10.2001.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	27/06/2013	4	Drª Rosana Cordovil
0014750-50.2013.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	27/06/2013	4	
0004653-28.2008.8.14.0201	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	01/07/2013	0	
0001596-84.2008.8.14.0201	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	01/07/2013	0	
0019876-23.2002.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01/08/2012	334	Drª Andrea Napoleão
0020889-52.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	30/11/2012	213	
0002627-54.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	25/02/2013	126	Dra Rosana Cordovil
0021658-60.2012.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	25/03/2013	98	vistas a Dra Rosana Cordovil
0015000-64.2007.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03/05/2013	59	Drª Rosana Cordovil
0005714-81.2013.8.14.0401	NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	23/05/2013	39	



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

60

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0013945-68.2011.8.14.0401	ADMINISTRATIVO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	22/05/2013	40	Drª Rosana Cordovil
0017364-57.2006.8.14.0401	ADMINISTRATIVO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07/06/2013	24	Drª Rosana Cordovil
0000539-62.2005.8.14.0401	ADMINISTRATIVO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	14/06/2013	17	Drª Rosana Cordovil
0014148-59.2013.8.14.0401	ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DO MP DE BELEM	27/06/2013	4	
0016699-50.2009.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	PAULO GALHARDO GOMES	08/01/2013	174	vistas ao Dr. Paulo Galhardo 8707.4109/9192.50.17
0001221-52.1996.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	16/11/2005	2784	Drª MARIA DOS ANJOS REZENDE
0007135-20.2003.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	RODRIGO OLIVEIRA SANTANA	27/05/2013	35	
0004998-35.2003.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	14/06/2013	17	
0005695-47.1994.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	14/09/2004	3212	os autos foram entregues ao Coordenador Criminal da Defensoria Pública, Dr. Manoel Figueiredo

Total: 201



Area 9 IV

61

Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: BELÉM

Vara: 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Ultimo Movimento do Processo
<b>ADELSON RIBEIRO PAIXAO</b> Preso em: NÃO INFORMADO	00190387120088140401 (200820675542)	PRISAO PREVENTIVA	16/08/2010	N	Data: 14/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>ADRIANO SANTIAGO GARRIDO</b> Preso em: SECUCIONAL URBANA DE SAO BRAZ	00009029320138140401	PRISAO PREVENTIVA	18/01/2013	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: EXPEDIR OFICIO DE SOLICITAÇÃO
<b>ALLAN FRANKLIN FERREIRA REGO</b> Preso em: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS	00159018520128140401	PRISAO PREVENTIVA	07/09/2012	N	Data: 07/06/2013 - Tipo: AO GABINETE DO MAGISTRADO
<b>ANDERSON DA COSTA SILVA</b> Preso em: DELEGACIA - PENGUI	00044468920138140401	PRISAO PREVENTIVA	08/02/2013	N	Data: 28/05/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>ANTONIO ALDO LIMA DA SILVA</b> Preso em: SUSIPE	00085468720138140401	PRISAO PREVENTIVA	21/03/2013	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO
<b>ARTUR JONES DOS SANTOS SILVA</b> Preso em: CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENAL DO PARA III	00137785120118140401	PRISAO PREVENTIVA	07/09/2011	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>CARLOS ALBERTO LIMA COELHO</b> Preso em: CENTRO DE RECUPERACAO CEL NEVES	00012269420108140046 (201020004432)	PRISAO PREVENTIVA	08/07/2010	N	Data: 13/06/2013 - Tipo: JUNTAR DOCUMENTO
<b>CARLOS AUGUSTO DE BRITO CARVALHO</b> Preso em: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS	00159018520128140401	PRISAO PREVENTIVA	07/09/2012	N	Data: 07/06/2013 - Tipo: AO GABINETE DO MAGISTRADO
<b>CELSO DA PAIXÃO CÂNDIDO</b> Preso em: NÃO INFORMADO	00190387120088140401 (200820675542)	PRISAO PREVENTIVA	26/03/2010	N	Data: 14/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>CESAR AUGUSTO SOUSA DE ARAUJO</b> Preso em: SUSIPE	00049145320138140401	PRISAO PREVENTIVA	19/02/2013	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: CONCLUSOS AO JUIZ
<b>CLEBER DOS SANTOS NASCIMENTO</b>					



Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: BELÉM

Vara: 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELÉM

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Ultimo Movimento do Processo
<b>Preso em:</b> SUSIPE	00032053520128140201	PRISAO PREVENTIVA	14/08/2012	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: A SECRETARIA DE ORIGEM
<b>CRISTHIAN ALENCAR DOS SANTOS</b>					
<b>Preso em:</b> SUSIPE	00115330220108140401 (201020434621)	PRISAO PREVENTIVA	12/12/2012	S	Data: 06/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>DANIEL DA SILVA MATHEUS</b>					
<b>Preso em:</b> SUSIPE	00016104620138140401	PRISAO PREVENTIVA	23/04/2013	N	Data: 11/06/2013 - Tipo: À DEFENSORIA PÚBLICA
<b>EDIVALDO MONTEIRO DA SILVA</b>					
<b>Preso em:</b> SUSIPE	00039068420048140401 (200420092633)	PRISAO PREVENTIVA	22/06/2012	N	Data: 17/04/2013 - Tipo: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO
<b>EDMILSON RICARDO FARIAS</b>					
<b>Preso em:</b> DIVISÃO DE HOMICÍDIOS	00159018520128140401	PRISAO PREVENTIVA	07/09/2012	N	Data: 07/06/2013 - Tipo: AO GABINETE DO MAGISTRADO
<b>EDSON GOMES FERREIRA</b>					
<b>Preso em:</b> CENTRO DE RECUPERACAO CEL NEVES	00012269420108140046 (201020004432)	PRISAO PREVENTIVA	09/09/2010	N	Data: 13/06/2013 - Tipo: JUNTAR DOCUMENTO
<b>FABIO JUNIOR DA SILVA ALMEIDA</b>					
<b>Preso em:</b> NÃO INFORMADO	00141485920138140401	PRISAO PREVENTIVA	15/06/2013	N	Data: 27/06/2013 - Tipo: AO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>GLECIARA REIS</b>					
<b>Preso em:</b> SECCIONAL URBANA DE ICOARACI	00047785620138140401	PRISAO PREVENTIVA	01/03/2013	N	Data: 26/06/2013 - Tipo: A SECRETARIA DE ORIGEM
<b>HELTON QUEIROS PILE</b>					
<b>Preso em:</b> NÃO INFORMADO	00063123520118140401	PRISÃO EM FLAGRANTE	26/04/2011	N	Data: 19/03/2013 - Tipo: CORREGEDORIA DE POLICIA
<b>HUMBERTO LIMA COELHO</b>					
<b>Preso em:</b> CENTRO DE RECUPERACAO CEL NFVES	00012269420108140046 (201020004432)	PRISAO PREVENTIVA	08/07/2010	N	Data: 13/06/2013 - Tipo: JUNTAR DOCUMENTO
<b>IAGO HENRIQUE GATINHO LOPES</b>					
<b>Preso em:</b> SUIGUAMA	00016104620138140401	PRISAO PREVENTIVA	25/01/2013	N	Data: 11/06/2013 - Tipo: À DEFENSORIA PÚBLICA



Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: BELÉM

Vara: 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Último Movimento do Processo
<b>JANDERSON MONTEIRO</b> Preso em: SUSIPE	00173438620128140401	PRISAO PREVENTIVA	10/10/2012	N	Data: 28/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO PRAZO
<b>JOEL RODRIGUES DE MELO</b> Preso em: SUSIPE	00139507620078140401 (200720424883)	PRISÃO EM FLAGRANTE	03/08/2007	N	Data: 25/04/2013 - Tipo: CONCLUSOS AO JUIZ
<b>JOELSON ALVES MESQUITA</b> Preso em: SUSIPE	00071480219968140401 (199626098523)	PRISAO PREVENTIVA	12/12/2012	N	Data: 14/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>JOSE ALACIDES SANTOS BARROS</b> Preso em: CENTRO DE RECUPERACAO CEL NEVES	00012269420108140046 (201020004432)	PRISAO PREVENTIVA	09/09/2010	N	Data: 13/06/2013 - Tipo: JUNTAR DOCUMENTO
<b>JOSIEL DAS VIRGENS ALMEIDA</b> Preso em: CENTRO DE RECUPERACAO CEL NEVES	00012269420108140046 (201020004432)	PRISAO PREVENTIVA	25/06/2010	N	Data: 13/06/2013 - Tipo: JUNTAR DOCUMENTO
<b>JOSISCLEI MENEZES FARIAS</b> Preso em: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARAGOMINAS	00091042220108140401 (201020346777)	PRISAO PREVENTIVA	11/09/2011	N	Data: 21/06/2013 - Tipo: CONCLUSOS AO JUIZ
<b>JULIO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA</b> Preso em: NÃO INFORMADO	00063123520118140401	PRISÃO EM FLAGRANTE	26/04/2011	N	Data: 19/03/2013 - Tipo: CORREGEDORIA DE POLICIA
<b>LUIZ CARLOS WANZELER PANTOJA</b> Preso em: OUTROS	00032301919978140401 (19972043867)	PRISAO PREVENTIVA	28/08/2012	N	Data: 28/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO PRAZO
<b>MALENA DO SOCORRO ALVES DA SILVA</b> Preso em: SUSIPE	00032053520128140201	PRISAO PREVENTIVA	15/08/2012	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: A SECRETARIA DE ORIGEM
<b>MARCELO DA SILVA MATOS</b> Preso em: NÃO INFORMADO	00118419020128140006	PRISAO PREVENTIVA	18/02/2013	N	Data: 05/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO MANDADO
<b>MARCELO DO ROSARIO SILVA</b>					



64

Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: BELÉM

Vara: 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Último Movimento do Processo
<b>Preso em:</b> SUSIPE	00032053520128140201	PRISAO PREVENTIVA	15/08/2012	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: A SECRETARIA DE ORIGEM
<b>MAX DO ROSARIO SILVA</b>					
<b>Preso em:</b> SUSIPE	00032053520128140201	PRISAO PREVENTIVA	15/08/2012	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: A SECRETARIA DE ORIGEM
<b>MAYARA SOLIMÕES DA SILVA</b>					
<b>Preso em:</b> DIVISÃO DE HOMICÍDIOS	00115633420138140401	PRISAO PREVENTIVA	06/05/2013	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: JUNTAR DOCUMENTO
<b>PABLO DA LUZ RODRIGUES</b>					
<b>Preso em:</b> NÃO INFORMADO	00141485920138140401	PRISAO PREVENTIVA	15/06/2013	N	Data: 27/06/2013 - Tipo: AO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>PAULO AUGUSTO VELOSO</b>					
<b>Preso em:</b> SUSIPE	00012853720108140123 (201020004888)	PRISAO PREVENTIVA	25/04/2010	N	Data: 06/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO JURI
<b>PAULO VELOSO FERREIRA</b>					
<b>Preso em:</b> SUSIPE	00018272420058140401 (200520046118)	PRISAO PREVENTIVA	25/05/2011	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: PROVIDENCIAR INTIMACAO
<b>RENAN LACORTE DE OLIVEIRA</b>					
<b>Preso em:</b> NÃO INFORMADO	00190387120088140401 (200820675542)	PRISAO PREVENTIVA	04/10/2009	N	Data: 14/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>RENATO DOS SANTOS SARATY PEGADO</b>					
<b>Preso em:</b> CENTRAL DE FLAGRANTE	00180055020128140401	PRISAO PREVENTIVA	12/10/2012	N	Data: 11/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>RENATO FERNANDES LIMA DOS ANJOS</b>					
<b>Preso em:</b> SUGUAMA	00045707220138140401	PRISAO PREVENTIVA	06/02/2013	N	Data: 05/06/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
<b>ROZIMEIRE ARAGAO DA SILVA</b>					
<b>Preso em:</b> CENTRO DE RECUPERACAO FEMININA	00130088720138140401	PRISAO PREVENTIVA	28/05/2013	N	Data: 01/07/2013 - Tipo: CONCLUSOS AO JUIZ
<b>WALDINEI MONTEIRO SOARES</b>					
<b>Preso em:</b> SUCREMACAO	00085009820138140401	PRISAO PREVENTIVA	02/04/2013	N	Data: 24/06/2013 - Tipo: ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO



65

Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: BELÉM

Vara: 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Último Movimento do Processo
<b>WATSON LIMA DA ROCHA</b>					
Preso em: SUSIPE	00214022020128140401	PRISAO PREVENTIVA	22/11/2012	N	Data: 25/06/2013 - Tipo: EXPEDIR OFICIO DE SOLICITAÇÃO

Total de Presos: 43

Total de Processos: 33



Anelú IV  
CP

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM**  
**3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI**

RELATÓRIO DE MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS ANTES DO BNMP

Nº	PROCESSO	RÉU	EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO
01	0018424-13.1993.8.14.0401	Nilton Lima do Nascimento	Prisão decretada em 03/11/1993 Mandado em 06/12/1993 Renovação mandado em 20/03/2007
02	0000620-08.1994.814.0401	George Alberto Barbosa Santos	Prisão decretada em 04/02/1994 Mandado Expedido em 04/02/1994
03	0000935-82.1994.8.14.0401	Marco Antonio Alcântara Sena	Prisão decretada em 23/02/1994 Mandado expedido em 23/02/1994
04	0001351-39.1994.814.0401	André Luiz Ferreira Furtado	Mandado em 21/05/1997 Suspensão em 03/10/2011
		Ivanildo Souza Pontes	Mandado em 21/05/1997 Suspensão 03/10/2011
		Mauro dos Santos Cardoso	Mandado em 21/05/1997 Suspensão 03/10/2011
		Élcio da Conceição Martins	Condenado em 14/05/1997 Mandado em 21/05/1997
		Roberto Carlos Nogueira	Mandado em 21/05/1997 Suspensão 03/10/2011
		Raimundo Araújo Dias	Mandado em 21/05/1997 Suspensão 03/10/2011
		Euclides Gonçalves Antunes	Mandado em 21/05/1997 Suspensão 03/10/2011
		José Ribamar Gruz Paixão	Mandado em 21/05/1997 Suspensão 03/10/2011
		Carlos André da Silva Gomes	Mandado em 21/05/1997 Suspensão 03/10/2011
		Miracildo Costa Tavares	Mandado em 21/05/1997 Suspensão 03/10/2011
05	0001449-34.1994.8.14.0401	Henrique Arlindo Matos Souza	Mandado em 07/03/1995 Suspensão em 16/12/2009
06	0003869-04.1996.814.0401	Gerson Vieira	Prisão decretada em 04/06/1996 Mandado expedido em 04/06/1996
07	0005479-60.1994.8.14.0401	Jose Moraes Correa Bijura	Prisão decretada em 21/10/1996 Mandado expedido em 21/10/1996 Suspensão em 19/03/2009
08	0007287-41.1994.814.0401	Lourismar Oliveira da Silva	Prisão decretada em 20/03/2007 Mandado em 20/03/2007
09	0002311-13.1995.814.0401	Nelson Oliveira dos Santos	Prisão decretada em 05/04/2011 Mandado em 13/04/2011
10	0002834-17.1995.8.14.0401	Edinaldo Moreira de Souza	Prisão decretada em 24/05/1995 Mandado expedido em 24/05/1995 Suspensão em 26/10/1995
11	0005359-02.1995.814.0401	Cleubem Marcio Mendonça Batista	Prisão decretada em 13/11/1996 Mandado Expedido em 27/11/1996
12	0006154-04.1995.814.0401	José Ribamar Almeida Campos	Mandado em 27/02/1996 Suspensão em 26/05/2010
13	0006281-48.1995.814.0401	Raimundo Nonato Leal Vale	Prisão decretada em 20/03/2007 Mandado em 20/03/2007
14	0000439-82.1996.8.14.0401	Valdeir Nogueira Rodrigues	Prisão decretada em 16/09/1996 Mandado expedido em 20/09/1996 Suspensão em 24/09/1997
15	0000900-08.1996.8.14.0401	João Roberto da Conceição Ramos	Prisão decretada em 26/06/1998 Mandado expedido em 29/06/1998 Suspensão em 10/11/1998
16	0002491-07.1996.8.14.0401	Antonio Tavares de Souza	Mandado de prisão – 12/11/2008
		Misael Gomes de Andrade	Mandado de prisão – 12/11/2008
		Sebastião Tavares de Souza	Mandado de prisão – 12/11/2008
17	0003367-89.1996.8.14.0401	Luiz Carlos dos Santos Oliveira	Prisão decretada em 06/01/1997 Mandado em 04/02/1997 Suspensão em 08/05/1997
18	0004942-71.1996.8.14.0401	Francisco Vieira de Souza	Prisão decretada em 29/11/1996 Mandado encaminhado 10/12/1996 Suspensão em 02/08/1997



67

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM**  
**3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI**

RELATÓRIO DE MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS ANTES DO BNMP

19	0006093-39.1996.8.14.0401	Roque Bispo dos Santos	Prisão decretada em 07/04/1997 Mandado em 08/04/1997 Suspensão em 25/06/1997
20	0006288-34.1996.8.14.0401	João José Tavares Gomes	Prisão decretada em 24/09/1996 Mandado em 27/09/1996 Suspensão em 26/09/2006
21	0006920-75.1996.8.14.0401	Carlos Marino Jaques de Montserrat	Prisão decretada em 30/12/1997 Mandado em 06/01/1998
22	0008416-64.1996.8.14.0401	Júlio Mendes Filho	Prisão decretada em 22/09/1997 Mandado expedido em 24/09/1997 Suspensão em 15/05/1998
23	0001318-73.1997.8.14.0401	João de Souza Mendonça	Prisão decretada em 28/09/2010 Mandado em 28/09/2010
24	0001553-62.1997.8.14.0401	Josué Alves Macieria	Prisão decretada em 02/12/1997 Mandado expedido em 02/12/1997 Suspensão em 19/04/1998
		Heberto Pereira Mendonça	Prisão decretada em 02/12/1997 Mandado expedido em 02/12/1997 Suspensão em 19/04/1998
		Joaquim Alves	Prisão decretada em 02/12/1997 Mandado expedido em 02/12/1997 Suspensão em 19/04/1998
25	0007860-52.1997.8.14.0401	Domingos Almeida dos Santos	Prisão decretada em 21/01/1999 Mandado expedido em 22/01/1999
26	0010560-35.1997.8.14.0401	Alessandro Correa Santos	Prisão decretada em 12/03/2010 Mandado expedido em 25/03/2010 Suspensão em 25/03/2003
		Paula Regina Sousa dos Santos	Prisão decretada em 12/03/2010 Mandado expedido em 25/03/2010 Suspensão em 25/03/2010
27	0010671-62.1997.8.14.0401	João José da Silva	Prisão decretada em 20/01/1998 Mandado em 22/01/1998 Suspensão em 20/02/2008
28	0011021-58.1997.8.14.0401	Hercules Rodrigues Medeiros	Prisão decretada em 29/09/2008 Mandado em 29/09/2008
29	0002750-15.1998.8.14.0401	Francisnaldo Correa Gomes	Prisão decretada em 17/05/1999 Mandado em 20/03/2007
		Ricardo Luiz Souza	Prisão decretada em 17/05/1999 Mandado em 17/05/1999
30	0004894-62.1998.8.14.0401	Abdias Caetano Silva	Prisão decretada em 10/12/1998 Mandado em 14/04/2008 Suspensão em 10/12/1998
31	0005508-20.1999.8.14.0401	Paulo Lima Batista	Prisão decretada em 10/03/1999 Mandado em 11/03/1999 Suspensão em 16/05/2000
32	0006921-15.1998.8.14.0401	Edmilson Sebastião Ferreira Santos	Prisão decretada em 07/07/1998 Mandado expedido 08/07/1998 Suspensão 03/10/2001
33	0008145-06.1998.8.14.0401	Josiane Monteiro dos Santos	Prisão decretada em 23/09/1999 Mandado em 27/09/1999 Suspensão em 02/10/2000
34	0010411-25.1998.8.14.0401	Francisco Alves Sobrinho	Prisão decretada em 15/10/1998 Mandado em 16/10/1998 Suspensão em 31/03/1999
35	0003716-56.1999.8.14.0401	Nilson Carlos Oliveira dos Santos	Prisão decretada em 08/06/1999 Mandado em 27/07/2011
		Israel Soares da Gama	Prisão decretada em 08/06/1999 Mandado em 08/06/1999
36	0005522-47.1999.8.14.0401	José Ricardo Sampaio Bonfim	Prisão decretada em 20/03/2000 Mandado expedido 04/04/2000
37	0008705-40.1999.8.14.0401	Ailton José dos Santos	Prisão decretada em 20/07/1999 Mandado expedido em 21/07/1999 Suspensão em 08/11/2000
38	0014259-12.1999.8.14.0401	José Ironete do Nascimento Loiola	Prisão decretada em 15/10/1999 Mandado expedido em 18/10/1999



63

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM**  
**3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI**

**RELATÓRIO DE MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS ANTES DO BNMP**

			Suspensão em 16/06/2000
39	0002391-09.2000.814.0401	Izaías Gonçalves de Oliveira	Prisão decretada em 28/05/2001 Mandado em 20/03/2007
40	0003573-16.2000.814.0401	Claudionor Madeda da Gama	Prisão decretada em 11/01/2006 Mandado em 01/02/2006
41	0005455-15.2000.8.14.0401	Francisco Miguel Rabelo	Prisão decretada em 02/05/2000 Mandado em 02/05/2000 Suspensão em 14/12/2000
42	0006624-87.2000.814.0401	Denison Corrêa de Castro	Prisão decretada em 03/05/2000 Mandado em 03/05/2000
43	0008341-38.2000.8.14.0401	Chales de Oliveira Silva e Claiton Leite Maciel	Prisão decretada em 01/08/2002 Mandado em 02/08/2002
44	0014469-50.2000.8.14.0401 (antigo nº198420004770)	Gilberto Ferreira dos Santos	Prisão decretada em 27/07/1984 Mandado expedido em 30/07/1984
45	0014655-90.2000.8.14.0401	José Maria dos Santos Nunes	Prisão decretada em 22/02/1994 Mandado Expedido em 22/02/1994
46	0018107-96.2000.814.0401	José Prestes da Silva	Prisão decretada em 27/10/2000 Mandado expedido em 31/10/2000 Suspensão em 28/10/2005
47	0001792-18.2001.814.0401	Fernando, alcunha "Canelinha"	Prisão decretada em 22/06/2011 Mandado em 22/06/2011
48	0002395-10.2001.8.14.0401	Maurício de Souza Freitas	Prisão decretada em 01/03/2001 Mandado Expedido em 05/03/2001
49	0006485-27.2001.814.0401	Márcio Gleydson Santos da Silva	Prisão decretada em 28-04-2011 Mandado em 28-04-2011 Condenado - 28/04/2011
50	0014956-61.2001.8.14.0401	Misael Corrêa de Lima	Prisão decretada em 26/11/2001 Mandado em 17/12/2001 Suspensão em 23/05/2002
51	0003853-16.2002.814.0401	Rogério de Nazaré Santos Jastes	Prisão decretada em 28/10/2004 Mandado Expedido em 29/10/2004
52	0004329-61.2002.814.0401	Jose Maria da Silva	Prisão decretada em 25/10/2004 Mandado expedido em 04/11/2004
53	0004528-36.2002.8.14.0401	Alex Cleverson Lima Barros	Prisão decretada em 05/02/2002 Mandado em 14/02/2002 Suspensão em 01/12/2003
54	0006303-09.2003.814.0401	Márcio Sílvio Moraes	Prisão decretada em 30/07/2003 Mandado em 04/08/2003
55	0007385-10.2002.814.0401	Carlos Eduardo da Silva Sodré	Prisão decretada em 11/04/2007 Mandado em 12/04/2007
56	0008556-72.2002.8.14.0401	Reginaldo Gonçalves Cabral	Prisão decretada em 28/05/2002 Mandado em 21/06/2002 Suspensão em 24/02/2005
57	0014668-67.2002.814.0401	André Luiz dos Santos	Prisão decretada em 10/09/2002 Mandado em 12/09/2002
		José Augusto dos Santos	Prisão decretada em 10/09/2002 Mandado em 12/09/2002
58	0019876-23.2002.8.14.0401	Antonio Célio Borges Duarte	Prisão decretada em 29/05/2003 Mandado em 02/07/2003
59	0002622-81.2003.8.14.0401 (antigo nº199820172486)	Raimundo Angelino Ferreira Lima	Prisão decretada em 08/04/1998 Mandado em 08/04/1998 Suspensão em 04/02/1999
60	0004998-35.2003.814.0401	Rodrigo Gomes Printes	Prisão decretada em 20-02-2008 Mandado em 28-09-2010 Condenado - 28/09/2010
61	0006485-69.2003.8.14.0401	Carlos Rafael Santos Botelho	Prisão decretada em 02/07/2003 Mandado Expedido em 07/07/2003
62	0006913-63.2003.814.0401	Ricardo Antonio da Silva	Prisão decretada em 30/10/2005 Mandado em 30/10/2005
63	0013765-44.2003.814.0401	Charles Souza da Silva	Suspensão em 04/08/2005 Prisão decretada em 18/07/2006 Mandado em 10/08/2006
64	0014232-37.2003.8.14.0401	Adriano Gonçalves Serrão	Prisão decretada em 26/11/2003 Mandado em 01/12/2003 Suspensão em 12/08/2004



69

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM**  
**3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI**

RELATÓRIO DE MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS ANTES DO BNMP

65	0014767-78.2003.8.14.0401	Edvaldo de Souza Balbino	Prisão decretada em 02/12/2003 Mandado em 09/12/2003 Suspensão em 28/06/2004
66	0005538-72.2004.814.0401	Adilson dos Santos Martins	Prisão decretada em 06/10/2003 Mandado expedido em 07/04/2004
67	0006712-22.2004.814.0401	José Dilcileno Lira	Prisão decretada em 22/04/2004 Mandado em 22/04/2004
68	0007590-94.2004.8.14.0401	Cláudio Alves Miranda	Prisão decretada em 28/06/2004 Mandado em 14/04/2008 Suspensão em 29/09/2005
69	0001827-24.2005.814.04.01	Paulo Veloso Ferreira	Prisão decretada em 18/02/2005 Mandado expedido em 18/02/2005
70	0002135-36.2005.8.14.0401	Israel Souza Maciel	Prisão decretada em 29/04/2005 Mandado em 29/01/2007 Suspensão em 26/09/2006
71	0004288-38.2005.8.14.0401	Robson Siqueira	Prisão decretada em 20/11/2006 Mandado em 20/11/2006 Suspensão em 06/04/2011
72	0009508-31.2005.814.0401	Cristiano Santos do Nascimento	Prisão decretada em 31/05/2005 Mandado em 03/03/2006
73	0014595-10.2005.8.14.0401	João Gonçalves Brito Júnior	Prisão decretada em 17/10/2007 Mandado expedido 18/10/2007
74	0022957-07.2005.814.0401	Marcio Rodrigues da Silva	Prisão decretada em 23/01/2006 Mandado em 20/06/2006
75	0000148-98.2006.8.14.0401	Raimundo de Jesus Progenio Borges	Prisão decretada em 14/02/2006 Mandado em 03/03/2006 Suspensão em 30/04/2008
		Edevaldo Nonato da Silva	Prisão decretada em 14/02/2006 Mandado em 03/03/2006 Suspensão em 30/04/2008
76	0000820-36.2006.814.0401	Benedito Valadares Dias Filho	Prisão decretada em 09/03/2006 Mandado em 09/03/2006 Condenado – 31/05/2010
77	0010717-21.2006.814.0401	Marcelo Klelson Monteiro Varela	Prisão decretada em 29/09/2011 Mandado expedido em 06/10/2010
78	0010904-56.2006.814.0401	Alan Chaves da Costa	Prisão decretada em 24/10/2006 Mandado expedido 25/10/2006
79	0017612-78.2006.8.14.0401	Benedito Progênio	Prisão decretada em 06/10/2006 Mandado em 10/10/2006
80	0021270-24.2006.814.0401	Rodrigo Gonçalves Baia	Prisão decretada em 02/09/2010 Mandado em 26/05/2011
81	0021516-55.2006.8.14.0401	José Maurício Conceição de Almeida	Prisão decretada em 03/04/2012 Mandado expedido 09/04/2012
82	0023394-74.2006.814.0401	Eder Cleiton de Melo Pinheiro	Prisão decretada em 04/08/2008 Mandado em 04/08/2008
83	0024399-93.2006.8.14.0401	Gleyson Costa da Silva	Prisão decretada em 14/08/2007 Mandado expedido em 31/08/2007
84	0007508-82.2007.8.14.0401	Gabriel de Oliveira Barata	Prisão decretada em 05/05/2009 Mandado em 06/05/2009
85	0017119-42.2007.8.14.0401	Alexandre Wagner Fernandes Jorge	Prisão decretada em 06/06/2008 Mandado expedido em 08/07/2008
86	0005888-55.2008.8.14.0401	Noberto Borges Martins	Prisão decretada em 23/03/2010 Mandado em 11/03/2010
87	0009731-46.2008.814.0401	Marcelo Fideralino do Nascimento	Prisão decretada em 29/06/2008 Mandado em 29/06/2008
88	0005155-55.2009.8.14.0401	Lee Márcio da Silva Araújo	Prisão decretada em 01/06/2009 Mandado expedido em 09/06/2009
89	0017826-41.2009.814.0401	Sinaldo da Silva Calado	Prisão decretada em 19/01/2011 Mandado Expedido em 25/01/2009
		Geison Alves de Araújo	Prisão decretada em 19/01/2011 Mandado Expedido em 25/01/2009
90	0009104-22.2010.814.0401	Josisclei Menezes Farias	Prisão decretada em 30/06/2011 Mandado em 22/07/2011



20

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM**  
**3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI**

RELATÓRIO DE MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS ANTES DO BNMP

91	0017506-13.2010.814.0401	Fernando Cardoso Vanziler	Prisão decretada em 01/12/2010 Mandado expedido em 06/04/2011 Suspensão em 19/04/2011
92	0020454-17.2010.814.0401	José Sérgio de Souza Martins	Prisão decretada em 19/08/2011 Mandado expedido em 07/12/2011
93	0001162-80.2011.814.0401	Anderson Geraldo Nunes Leão	Prisão decretada em 06/04/2011 Mandado expedido 18/04/2011 Suspensão 17/06/2011



Anexo VI

71

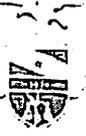
Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
2013.01459095-47	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	27/05/13 00:00	34
2013.01456693-75	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	27/05/13 00:00	34
2013.01423626-45	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	24/05/13 00:00	37
2013.01410877-74	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	23/05/13 00:00	38
2013.01349809-45	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	20/05/13 00:00	41
2013.01296750-45	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	20/05/13 00:00	41
2013.01332614-26	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	17/05/13 00:00	44
2013.01315308-49	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	16/05/13 00:00	45
2013.01127465-08	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	02/05/13 00:00	60
2013.00921980-28	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	12/04/13 00:00	79
2013.00865072-32	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	09/04/13 00:00	83
2012.01381761-74	SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	15/06/12 00:00	380

Total: 12



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Unesur VIII 22/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0000029-69.2004.8.14.0401	200420000628	FACA	0	TRAMONTINA	RASPADO	1586
<b>Observação:</b> INOX COM CABO EM MATERIAL PLASTICO DE COR PRETA <del>ARMA DE FOGO 2004</del>						
0000145-02.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	ROSSI	RASPADO	11411
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 05 TIROS, CANO CURTO, Nº DE SERIE DESBASTADO, 02 CARTUCHOS PICOTADOS DE CAL. 38, 01 ESTOJO DE CAL. 38.						
0000145-64.2008.8.14.0201	200820000848	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	---
<b>Observação:</b> arma de fogo, calibre 38, marca Taurus, nº de bastado, com cabo emborrachado na cor preta, oxidada, cano curto. 1 AO MP 28/06/13						
0000189-51.2004.8.14.0201	200420042828	REVOLVER	38	TAURUS	1719125	2182
<b>Observação:</b> OXIDADO, CORONHA EM MADREPEROLA, SEIS TIROS, CANO CURTO. A DE POL 0810313						
0000230-22.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	11379
<b>Observação:</b> UMA FACA, TIPO PEIXEIRA, COM CABO PLÁSTICO NA COR PRETA.						
0000420-12.2002.8.14.0401	200220004186	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	112010
<b>Observação:</b> UM PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO.						
0000578-40.2012.8.14.0401	---	FACA	---	TRAMONTINA	RASPADO	10294
<b>Observação:</b> 01 FACA INOX, TIPO PEIXEIRA, CABO EM MADEIRA.						
0000883-59.1999.8.14.0401	199920010051	REVOLVER	38	TAURUS	OB32200	237
<b>Observação:</b> INOX, COM CORONHA EM MADEIRA						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

33/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0000896-86.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	PC384467	11548
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MÉDIO.						
0000902-93.2013.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	11157
<b>Observação:</b> 01 FACÃO INOX, CABO EM PLASTICO DE COR BRANCA (ENVOLTO COM FITA ISOLANTE DE COR PRETA).						
0001177-02.1997.8.14.0401	199720015334	PISTOLA	765	TAURUS	J14703	314
<b>Observação:</b> OXIDADA E CORONHA EM MADEIRA COM CARREGADOR						
0001281-46.2010.8.14.0401	201020051813	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	8723
<b>Observação:</b> FRAGMENTOS DE CHUMBO DE ARMA DE FOGO.						
0001448-51.2013.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	11561
<b>Observação:</b> 01 FACA INOX, TIPO REIXEIRA, CABO EM PLASTICO DE COR BRANCA, 01 CHAVE DE FENDA, CABO EM PLASTICO DE COR PRETA, A DEPOL 28/05/13						
0001634-82.2008.8.14.0401	200820059035	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	4970
<b>Observação:</b> 02 ESTOQUES, 02 CHAPAS DE FERRO, 01 BARRA DE FERRO GALVANIZADO, PEDAÇOS DE VASSOURA, 01 PEDAÇO DE TUBO DE PVC E, PEDAÇOS VERGALHAO. ) AO TRIBUNAL 24/09/12						
0001646-25.2012.8.14.0401	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	10913
<b>Observação:</b> 03 ESTOJOS DE CAL. 380.						
0001758-86.2010.8.14.0401	201020071564	FACA	0	TRAMONTINA	RASPADO	8903
<b>Observação:</b> 01 FACA INOX, TIPO DE COZINHA, CABO EM MATERIAL PLASTICO DE COR PRETA.						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

24

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0001758-86.2010.8.14.0401	201020071564		0	OUTROS	RASPADO	8804
<b>Observação:</b> 01 PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO.						
0001888-81.2012.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10877
<b>Observação:</b> UM CELULAR DE MARCA LG, MODELO T300 NAS CORES PRETO E VERMELHO, COM BATERIA E CHIP DA OPERADORA TIM.						
0002342-55.2009.8.14.0401	200920082796	FACA	0	TRAMONTINA	RASPADO	6805
<b>Observação:</b> INOX, TIPO DE COZINHA, CABO EM PLASTICO PRETO.						
0002919-39.2012.8.14.0401	---	TESOURA	---	TRAMONTINA	RASPADO	10637
<b>Observação:</b> 01 TESOURA INOX, CABO EM PLASTICO DE COR PRETA, 01 CANIVETE EM AÇO INOX, CABO EM MATERIAL SINTETICO DE COR PRETA, 01 CABO DE FACA NA COR LARANJA, 01 PEDAÇO DE MADEIRA.						
0002919-39.2012.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10778
<b>Observação:</b> 01 CEL. NOKIA, COR VERMELHA/CINZA, SEM IMEI E MOD. VISIVEL, 01 CONTROLE REMOTO SAMSUNG, MOD. 00072C.						
0003045-89.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	11112
<b>Observação:</b> 03 ANÉIS E 01 CORDÃO EM METAL BRANCO, 02 PULSEIRAS EM MATERIAL PLASTICO, 01 PAR DE SANDÁLIAS, 01 CAMISETA EM TECIDO DE COR BRANCA.						
0003394-88.2007.8.14.0401	200720101829	REVOLVER	38	TAURUS	ID71817	3625
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO						
0003642-24.2013.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	11639
<b>Observação:</b> 01 FACA TIPO DE COZINHA, EM AÇO INOX, CABO EM METAL BRANCO, MARCA "EURO HOME PREMIERE".						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

25

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0004000-31.2010.8.14.0401	201020153784	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	8811
<b>Observação:</b> 01 GARRAFA PLASTICA, 01 CD.						
0004083-38.2007.8.14.0401	200720121653	FACA	0	IGNORADO	RASPADO	3655
<b>Observação:</b> FACA TIPO PEIXEIRA COM CABO FEITO DE CANO PLASTICO NA COR PRETA						
0004476-47.2004.8.14.0401	200420107474	REVOLVER	38	TAURUS	2076537	1628
<b>Observação:</b> OXIDADO E CORONHA EM MADEIRA						
0004570-72.2013.8.14.0401	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	11460
<b>Observação:</b> 01 PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO (PAF), (CHUMBO).						
0004778-21.2010.8.14.0401	201020183955	REVOLVER	38	ROSSI	AA83624	8454
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO MEDIO						
A SEROL 08/05/12						
0005036-81.2005.8.14.0401	200520122398	TERÇADO	0	TRAMONTINA	RASPADO	2009
<b>Observação:</b> COM CABO EM MADEIRA						
0005036-81.2005.8.14.0401	200520122398	TERÇADO	0	TRAMONTINA	RASPADO	2008
<b>Observação:</b> COM CABO EM MADEIRA						
ARQUIVADO						
0005727-29.2010.8.14.0401	201020216342	FACA	0	IGNORADO	RASPADO	8494
<b>Observação:</b> OXIDADA, TIPO PEIXEIRA, CABO EM MADEIRA.						
ARQUIVADO						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

28/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0006030-16.2003.8.14.0401	200320181297	REVOLVER	38	ROSSI	RASPADO	1493
<b>Observação:</b> OXIDADO, CORONHA EM MADREPEROLA E 3 PROJETEIS INTACTOS DE 2 DEFLAGRADOS						
0006312-35.2011.8.14.0401	---	PISTOLA	9MM	IGNORADO	RASPADO	9826
<b>Observação:</b> OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, MARCA "STAR", Nº DE SERIE VISIVEL NA BASE DA CORONHA C77, 01 CARREGADOR. A SEPOL 191031B						
0006312-35.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	ZG60729	9809
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 05 TIROS, CANO MEDIO.						
0006570-19.2007.8.14.0401	200720185493		---	---	RASPADO	6178
<b>Observação:</b> 01 CEL. MARCA SAMSUNG, COR PRETA, MOD. SCH-A150, SERIE Nº 00020682.						
0006794-84.2008.8.14.0401	200820238431		---	---	RASPADO	6224
<b>Observação:</b> UM CELULAR DE MARCA SANSUNG MODELO SGH-C260 - L COM BATERIA E UM CHIP DA OPERADORA TIM						
0007019-89.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	32	IGNORADO	254449	9704
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO, MARCA TAURUS DE ACORDO COM O LAUDO Nº 73/2011 DO GPC.						
0007372-83.2007.8.14.0401	200720210711	PISTOLA	40	TAURUS	STK93687	3599
<b>Observação:</b> OXIDADA, PLACA DA CORONHA EM MATERIAL PLASTICO, COM CARREGADOR						
0007372-83.2007.8.14.0401	200720210711	REVOLVER	38	IGNORADO	RASPADO	3594
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA 5 TIROS, CANO MEDIO						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

77

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0007761-44.2010.8.14.0401	201020292912	FACA	0	IGNORADO	RASPADO	8837
<b>Observação:</b> INOX, S/CABO, TIPO PEIXEIRA.						
0008230-61.2007.8.14.0401	200720236006	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	4851
<b>Observação:</b> 01 (UMA) "PETECA DE VIDRO".						
0008379-58.2010.8.14.0401	201020318560		40	OUTROS	RASPADO	8376
<b>Observação:</b> 04 ESTOJOS CAL. 40.						
0008501-20.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	10942
<b>Observação:</b> 01 CAMISETA EM TECIDO DE COR VERDE.						
0008904-73.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	1264309	9810
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO, 06 ESTOJOS DE CAL. 38. ✓						
0009312-28.2009.8.14.0401	200920334212	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	7231
<b>Observação:</b> 01 PASTA EM PLASTICO COM 04 ARTEFATOS EM MADEIRA EM FORMA DE CAIXÃO COM 04 PROJETEIS CAL. 38.						
0009730-51.2008.8.14.0401	200820349866	FACA	0	OUTROS	RASPADO	8012
<b>Observação:</b> INOX, TIPO PEIXEIRA, CABO EM PLASTICO DE COR BRANCA, LAMINA CURTA, 01 COPIA DE RG DE JOAO AMADOR DAMASCENO, 01 COLAR DE FIO PRETO.						
A DETO C 14/06/13						
0009804-19.2001.8.14.0401	200120120275	REVOLVER	38	TAURUS	TD80692	1616
<b>Observação:</b> OXIDADO E SEM CORONHA						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

78/1

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0009804-19.2001.8.14.0401	200120120275	PISTOLA	765	TAURUS	M26957	1617
<b>Observação:</b> OXIDADA, CORONHA EM MADEIRA E CARREGADOR						
0009958-87.2012.8.14.0401	---	PISTOLA	9	BERETA	RASPADO	11328
<b>Observação:</b> FERROLHO OXIDADO E ARMAÇÃO INOX, PLACA DA CORONHA EM BORRACHA, COM CARREGADOR						
0010217-83.2010.8.14.0401	201020388430	FACÃO	0	IGNORADO	RASPADO	8252
<b>Observação:</b> FACAO COM CABO EM MATERIAL PLASTICO DE COR AZUL ( COM BAINHA )						
0010486-96.2010.8.14.0401	201020398538		---	---	RASPADO	8367
<b>Observação:</b> BICICLETA TIPO POTY NAS CORES ROSA, BRACO E PRETO (SEM GARUPA) ✓						
0010508-83.2010.8.14.0401	201020399289	FACA	0	OUTROS	RASPADO	9181
<b>Observação:</b> 01 FACA OXIDADA, TIPO PEIXEIRA, CABO EM MADEIRA.						
0010592-72.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10733
<b>Observação:</b> 02 CELs, SENDO 01 CEL MARCA MOTOROLA, COR PRETA, MOD. V 3, 01 CEL. NOKIA, COR PRETA/VERMELHA, MOD. 5610d1.						
0010808-93.2008.8.14.0401	200820388301		---	---	RASPADO	6898
<b>Observação:</b> 01 CEL. NOKIA, COR CINZA/BRANCO, MOD. 6100.						
0010808-93.2008.8.14.0401	200820388301	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	7094
<b>Observação:</b> 02 PEÇAS DE ROUPA, SENDO 01 CAMISA EM MALHA PRETA, 01 BERMUDA SPORT COR AZUL.						

Ao 18 de 07/06/13



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

79

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO COD. SAP TIPO CALIBRE FABRICANTE N. SERIE N. CONTROLE

0010840-22.2003.8.14.0401 200320303065 REVOLVER 357 RUGER 15598766 1530

**Observação:**  
OXIDADO E CORONHA EM MADEIRA

0011001-59.2012.8.14.0401 --- FERRAMENTAS --- OUTROS RASPADO 10693

**Observação:**  
01 CHAVE DE FENDA, NIQUELADA, CABO EM PLASTICO DE COR PRETA/AMAMRELA.

0011046-17.2001.8.14.0401 200120134822 REVOLVER 38 TAURUS 1873741 1049

**Observação:**  
NIQUELADO E CORONHA EM MADEIRA.

0011195-59.2012.8.14.0401 --- REVOLVER 38 IGNORADO 563365 11237

**Observação:**  
OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADREPÉROLA DE COR BRANCA, 06 TIROS, CANO MÉDIO, MARCA TAURUS DE ACORDO COM O LAUDO Nº 43/2012 DO CPC.

0011428-89.2003.8.14.0401 200320316612 OUTROS 0 OUTROS RASPADO 3981

**Observação:**  
01 (UMA) REDE DE TECIDO NA COR CENOURA.

0011519-30.2008.8.14.0401 200820413942 FACA 0 IGNORADO RASPADO 5491

**Observação:**  
OXIDADA, TIPO DE "COZINHA", CABO EM MATERIAL SINTETICO PRETO.

AO TRIBUNAL 6110715

0011563-34.2013.8.14.0401 --- FACA --- MUNDIAL RASPADO 11607

**Observação:**  
01 FACA INOX, TIPO PEIXEIRA, CABO EM MADEIRA.

0011564-54.2006.8.14.0401 200620283579 TERÇADO --- OUTROS RASPADO 10270

**Observação:**  
01 TERÇADO OXIDADO, CABO EM MADEIRA.



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

90

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0011841-90.2012.8.14.0006	---	PISTOLA	40	TAURUS	SFO46104	11606
<b>Observação:</b> OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR PRETA, MOD. PT 940, BRASÃO DA UNIÃO E DO ESTADO, Nº DE PATRIMÔNIO DA PM-PA 5819, 01 CARREGADOR.						
0011841-90.2012.8.14.0006	---	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	11778
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MÉDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM 6678, 01 ESTOJO DE CAL. 38.						
0011841-90.2012.8.14.0006	---	PISTOLA	40	TAURUS	SEX9975	11618
<b>Observação:</b> OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR PRETA, MOD. PT 940, BRASÃO DA UNIÃO E DO ESTADO, Nº DE PATRIMÔNIO DA PM-PA 4719, 01 CARREGADOR.						
0012267-73.2008.8.14.0401	200820441117		---	---	RASPADO	8829
<b>Observação:</b> 01 BICICLETA, TIPO POTI, PINTADA DE AZUL E AMARELO, S/GARUPA.						
0012317-38.2009.8.14.0401	200920450464	REVOLVER	38	TAURUS	YF86135	8172
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 05 TIROS, CANO MEDIO, 05 ESTOJOS CAL. 38.						
0012529-79.2006.8.14.0401	200620309325	REVOLVER	38	IGNORADO	RASPADO	3198
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO						
0012760-75.2010.8.14.0401	201020481317	MUNIÇÃO	380	OUTROS	RASPADO	9104
<b>Observação:</b> 03 ESTOJOS CAL. 380 AUTO.						
0013304-71.2010.8.14.0401	201020504317	OUTROS	---	---	RASPADO	---
<b>Observação:</b> 01 CARTEIRA PORTA CEDULAS (VAZIA), 06 ANEIS EM METAL BRANCO, R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

81

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0013323-73.2010.8.14.0401	201020505092		40	OUTROS	RASPADO	8803
<b>Observação:</b> 03 CARTUCHOS CBC CAL 40 INTACTOS.						
0013369-07.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	SMITH & WESSON	91123	11722
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO, 05 ESTOJOS DE CAL. 38. <i>Ao MP</i>						
0013383-25.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	10714
<b>Observação:</b> 01 CARTÃO DE MEMORIA P/CEL.						
0013945-68.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	32	TAURUS	741538	10089
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0013950-76.2007.8.14.0401	200720424883		---	---	RASPADO	5837
<b>Observação:</b> 01 CEL. NOKIA, COR CINZA/PRETO, MOD.1100, 01 CEL. GRADIENTE MOD. GX-3, COR PRATA E 01 CEL. SIEMENS, COR CINZA/PRATA, MOD.A 57.						
0014002-78.2001.8.14.0401	200120170757	REVOLVER	38	TAURUS	1503593	1077
<b>Observação:</b> OXIDADO E CORONHA EM MADEIRA.						
0014317-17.2011.8.14.0401	---	OUTROS	---	IGNORADO	RASPADO	10087
<b>Observação:</b> 03 ESTOQUES, SENDO 01 CABO EM MADEIRA COM ARAME NA PONTA, 01 COM CABO ENVOLTO EM TECIDO COM PONTA DE PLASTICO, PONTIAGUDO, 01 FEITO DE LIGA DE ALUMINIO.						
0014403-51.2012.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	10679
<b>Observação:</b> 03 FACAS SENDO 01 DE MESA INOX, 02 DE MESA, LAMINA SERRILHADA, CABO EM PLASTICO DE COR BRANCA (QUEBRADOS), 03 GARRAFAS PETS PEQUENAS.						



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

82/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0014535-45.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	FL85075	10136
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0015190-50.2010.8.14.0401	201020567183		---	OUTROS	RASPADO	9037
<b>Observação:</b> TODOS OS 20 (VINTE) ÍTEMS DISCRIMINADOS NA RELAÇÃO DE OBJETOS EM ANEXO AO OFÍCIO Nº 336/2010/DH/GAB, DATADO DE 28/09/2010, COM CÓPIA ANEXADA AO TERMO DE RECEBIMENTO DESTE SETOR.						
0015190-50.2010.8.14.0401	201020567183	ELETROELETRONIC	---	OUTROS	RASPADO	8691
<b>Observação:</b> 01 CPU MARCA "POSITIVO" DE COR PRETA, 01 CEL. MARCA NOKIA, MOD. 3600e, IMEI 356414021221067, 01 MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL, MARCA "NIKON", MOD. COOLPIX L11, SERIE 30622295.						
0015291-43.2006.8.14.0401	200620370160	TERÇADO	0	IGNORADO	RASPADO	2911
<b>Observação:</b> TERCADO COM CABO EM MADEIRA ENRROLADO COM ARAME						
0015412-83.2009.8.14.0401	200920583314	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	8047
<b>Observação:</b> 01 PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO.						
0015536-45.2009.8.14.0401	200920588059	REVOLVER	38	PUCARA	C45355	7782
<b>Observação:</b> OXIDADO/FOSCO, PLACAS DA CORONHA ENVOLTO COM FITA ISOLANTE PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO, 02 ESTOJOS CAL. 38. ✓						
0016158-47.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	PE43979	10353
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO, 05 ESTOJOS DE CAL. 38.						
0016964-82.2011.8.14.0401	---	PISTOLA	40	TAURUS	SBT97874	10293
<b>Observação:</b> OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR PRETA, MOD. PT 940, 01 CARREGADOR.						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

83/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0017363-41.2005.8.14.0401	200520435379	PISTOLA	380	TAURUS	KNJ04159	3900
<b>Observação:</b> OXIDADA E INOX, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA NA COR PRETA, C/CARREGADOR.						
0017637-63.2002.8.14.0401	200220218071	TERÇADO	0	TRAMONTINA	0000	1306
<b>Observação:</b> COM CABO EM MADEIRA.						
0018005-50.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	11049
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM 270.						
0018857-48.2010.8.14.0401	---		---	OUTROS	RASPADO	8799
<b>Observação:</b> 09 ESTOJOS DE CAL. 380.						
0018867-53.2008.8.14.0401	200820669941	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	7046
<b>Observação:</b> 01 CARTEIRA PORTA CEDULAS EM COURO SINTETICO COR PRETA, 01 CNH DE ONIELSON MORAES CORREA, 01 PULSEIRA EM METAL BRANCO, 01 RELOGIO "CHAMPION" EM METAL BRANCO E DOURADO, 01 CARTEIRA DE CIGARRROS (VAZIA)						
0019008-06.2007.8.14.0401	200720611563	FACA	0	OUTROS	RASPADO	4506
<b>Observação:</b> INOX, TIPO DE "COZINHA", CABO EM MATERIAL SINTETICO BRANCO.						
0019025-60.2009.8.14.0401	200920714670		---	---	RASPADO	7954
<b>Observação:</b> 01 CEL. MOTOROLA, MOD.A1200e, COR PRETA/NIQUELADO.						
0019025-60.2009.8.14.0401	200920714670	FACA	0	TRAMONTINA	RASPADO	7802
<b>Observação:</b> INOX, TIPO DE MESA, LAMINA SERRILHADA, CABO EM MADEIRA, 01 CABO DE FACA EM PLASTICO DE COR PRETA.						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

84

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0019040-61.2008.8.14.0401	200820675633	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	7050
<b>Observação:</b> 01 PEDAÇO DE MADEIRA (PERNAMANCA).						
0019356-58.2012.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	11731
<b>Observação:</b> 01 FACA INOX, TIPO PEIXEIRA, CABO EM PLASTICO DE COR BRANCA, MARCA "SUPER FACA".						
0019421-53.2012.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	11012
<b>Observação:</b> 01 FACA INOX, TIPO DE COZINHA, CABO EM BORRCHA DE COR VERDE/BRANCA, 01 FRASCO DE COSMÉTICO EM EMBALAGEM PLASTICA DE COR BRANCA.						
0019568-16.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	11679
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM A 394, 01 CARTUCHO PICOTADO DE CAL. 38, 02 ESTOJOS DE CAL. 38.						
0019668-46.2009.8.14.0401	200920739107	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	7807
<b>Observação:</b> 01 PAR DE SANDALIAS DE COR AZUL.						
0019839-22.2007.8.14.0401	200720638286	REVOLVER	38	ROSSI	AA09287	4616
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO. )						
0020660-67.2006.8.14.0401	200620532132	REVOLVER	38	TAURUS	NG41664	3647
<b>Observação:</b> OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO )						
0021027-62.2010.8.14.0401	---	PISTOLA	380	TAURUS	KPD86298	8669
<b>Observação:</b> NIQUELADA, PLACA DA CORONHA EM BORRACHA E COM CARREGADOR						



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Informática  
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

85 /

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0021259-31.2012.8.14.0401	---	PISTOLA	40	TAURUS	SBW8141	11196
<b>Observação:</b> OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, MOD. PT 24/7 PRO, Nº DE PATRIMÔNIO DA PM/PA 2021.						
0021658-60.2012.8.14.0401	---	FACA	---	IGNORADO	RASPADO	11414
<b>Observação:</b> 01 FACA INOX, TIPO DE MESA, CABO EM PLASTICO DE COR BRANCA						
0021981-29.2000.8.14.0401	200020248479	FACA	0	TRAMONTINA	0000	899
<b>Observação:</b> INOX CABO EM MATERIAL PLASTICO DE COR PRETACOM SERRA NA COSTA.						
0022265-59.2009.8.14.0401	200920832951	ELETROELETRONIC	0	OUTROS	RASPADO	8451
<b>Observação:</b> 01 APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM, MARCA CCE, COR AZUL/PRATA.						
0022660-65.2012.8.14.0401	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	11172
<b>Observação:</b> 03 ESTOJOS DE CAL. 38, 03 ESTOJOS DE CAL. 380.						
0022973-32.2010.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	1964626	9284
<b>Observação:</b> OXIDADO; PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MÉDIO E 05 ESTOJOS DEFLAGRADOS DE MESMO CALIBRE						
0023049-40.2010.8.14.0401	---	PISTOLA	9MM	BERETA	AO1436	9706
<b>Observação:</b> OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR PRETA, MOD. 92, 01 CARREGADOR.						
0023049-40.2010.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	140554	9691
<b>Observação:</b> OXIDADO; PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE MARROM, 06 TIROS, 03 ESTOJOS DA CAL. 38, 01 ESTOJO DE CAL. 9MM.						



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

26 /

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0023049-40.2010.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	9753

**Observação:**

02 CELs, SENDO 01 NOKIA, MOD. 1208, COR GRAFITE, IMEI 3542220341321821, 01 SAMSUNG, MOD. GT-S5230, COR PRETA, IMEI 354716030198470.

**Total por 113**

**Total Geral: 113**



Anexo VIII 87/

ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Rua João Diogo nº 100, 1º andar - Cidade Velha. CEP 66.015-160 - Belém/PA  
Departamento de Atividades Judiciais/MP - Fones: (91) 4006-3517/3518/3519/  
3520/3521- [ativjud@mp.pa.gov.br](mailto:ativjud@mp.pa.gov.br)

Ofício nº 024/2013 – DAJ/MP

Belém, 20 de março de 2013

A Sua Excelência a Senhora  
ANGELA ALICE ALVES TUMA  
Juíza da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

Assunto: Ofício nº 0029/2013-3ªVJúri-TJPA

Meritíssima,

1. Cumprimentando-a, em atenção ao expediente referenciado, considerando a inexistência do registro da entrada dos autos nesta unidade administrativa, solicitamos informar se há registro na secretaria judicial da 3ª vara do tribunal do júri da comarca de Belém do encaminhamento dos processos a este Ministério Público.

Respeitosamente,

  
VÂNIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES  
Diretora de Atividades Judiciais

Protocolo: 2013.00691465-60  
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE  
BELEM  
Data da Entrada: 21/03/2013 09:14:21  
**Envolvidos:**  
REQUERENTE: VANIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM**  
**3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI**

80/

Ofício nº 0029/2013-3ªVJúri-TJPA

Belém-Pa, 05 de fevereiro de 2013.

Ilma. Sra. **VÂNIA RODRIGUES**  
Diretora do **Departamento de Atividades Judiciais**  
Ministério Público do Estado do Pará  
Belém

ASSUNTO: PROC. ENCAMINHADOS AO MP HÁ MAIS DE 12 (DOZE) ANOS – COBRANÇA DE AUTOS

Senhora Diretora:

Reiterando os termos dos ofícios nº0796/2012 e 0762/2012, informo que detectamos, através de relatório do sistema LIBRA de gestão de processos deste Tribunal, a existência de alguns procedimentos policiais e processos criminais que haviam sido encaminhados ao Ministério Público, via Departamento de atividades Judiciais (Secretaria do MP) há mais de 12 (doze) anos e que até o presente momento não consta o retorno dos autos, solicitamos que V. Sa. informe para qual Promotor de Justiça foi encaminhado cada um desses processos/procedimentos:

Nº	Nº PROC. (NOVO/ANTIGO)	DATA REMESSA AO DAJ/MP
01	0008728-77.1997.814.0401 (antigo nº 1997.2.010828-9)	02/02/1999
02	0003969-73.2000.814.0401 (antigo nº 2000.2.004306-5)	21/03/2000
03	0011459-65.2000.814.0401 (antigo nº 2000.2.013083-6)	18/07/2000

Ressalta-se que estamos aguardando somente o fornecimento dos dados acima requeridos para que possamos proceder a cobrança de autos.

Desta forma, aguardaremos resposta, no prazo de **05 (cinco) dias**, acerca da destinação de cada um desses processos, com a indicação do Promotor de Justiça que recebeu os autos.

Atenciosamente.

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**  
Juíza de Direito  
Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

Subprocuradoria Geral de Justiça  
área jurídico-institucional

EM, 07 fev 2013

**RECEBIMENTO**

*Cópia*



*Anexo IX 89*

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM  
3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

Ofício nº 006/2013-3ªVJúri-TJPA

Belém, 21 de Janeiro de 2013

Protocolo: 2013.00125491-94

Processo: 0000299-61.1994.8.14.0401

SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS

Data da Entrada: 21/01/2013 13:24:08

Envolvidos:

RÉU: MARCELO PINHEIRO NEVES

COATOR: JUÍZO DA 2ª VARA PENAL DA CAPITAL

RÉU: ANDRÉ AUGUSTO DE AGUIAR  
VASCONCELOS

RÉU: EDMILSON LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA

RÉU: ADELSON DA SILVA ANDRADE

Ao Exmo. Sr. Dr. **CLÁUDIO HENRIQUE LIMA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de E Belém

ASSUNTO: SOLICITA CÓPIA DO PROC. Nº0000299-61.1994.8

Senhor Magistrado:

Cumprimentando-o, informo que consta em tramitação perante esta vara de conhecimento o processo nº0005695-47.1994.814.0401 em que figuram como réus MARCELO PINHEIRO NEVES, EDMILSON OLIVEIRA DE SOUZA, ANDRÉ AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS e ADELSON DA SILVA ANDRADE, estando com carga para a Defensoria Pública desde 14/09/2004, constando ainda a informação de que os réus teriam sido absolvidos.

Todavia, em consulta ao LIBRA constatamos que tramitou perante essa vara de execução o processo nº0000299-61.1994.814.0401, em que figuram como réus os mesmos acima citados.

Destarte, a fim de esclarecer se há relação entre os referidos processos, **solicito cópia do processo nº0000299-61.1994.814.0401.**

Cordialmente.

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza de Direito

respondendo pela 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

20

LIBRA Bem-vindo, IAF LOBATO MARTINS

Sair

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração  
Arrecadação, SJJ, Sipe, Recadastro

Consulta de Processos

Dados do Processo: 0000299-61.1994.8.14.0401  
 Vara/Câmara: 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
 Secretaria: SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
 Magistrado/Relator: MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
 Instituição:  
 Inquérito:  
 Data da Autuação:  
 Valor da Causa: RS 0,00  
 Código SAP: 199420005053  
 Processo Principal:  
 Processo Prevento:

Dados do Documento Principal: 1994.00003840-94  
 Área: CRIMINAL  
 Classe: Execução Criminal / PROCESSO CRIMINAL  
 Segredo de Justiça: Não  
 Assunto Principal: NÃO INFORMADO  
 Observação: ART. 121 & 2 INC. I E IV DO CPB  
 \*\*ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA\*\*  
 Situação: ARQUIVADO

Documentos do Processo

Resumo Documentos Movimentos Tramitações Externas Tramitações Internas Partes Custas Apensados Guias

Prescrito Próximo a Prescrever Prescrito e Próximo a Prescrever

Nome da Parte	Tipo de Participação	Situação	Detalhes
MARCELO PINHEIRO NEVES	RÉU	NÃO INFORMADA	Pendente de Ativação!
JUIZO DA 2A. VARA PENAL DA CAPITAL	COATOR		Pendente de Ativação!
ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS	RÉU	NÃO INFORMADA	Pendente de Ativação!
EDIMILSON LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA	RÉU	NÃO INFORMADA	Pendente de Ativação!
ADELSON DA SILVA ANDRADE	RÉU	NÃO INFORMADA	Pendente de Ativação!

Gerar Relatório

Gerar Relatório Completo Nova Pesquisa

Resultado da Pesquisa

Processos dessa Origem	Processos Arquivados	Nome Parte	Situação Réu	Situação		
Secretaria	Código	Código SAP				
SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	0000299-61.1994.8.14...	199420005053	ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS	NÃO INFORMADA	ARQUIVADO	Ex (PI)
SECRETARIA DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELEM	0007138-65.1992.8.14...	199120013832	ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS	NÃO INFORMADA	ARQUIVADO	Aç Pri Su (Pi)
SECRETARIA DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELEM	0000584-49.1992.8.14...	199220006545	ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS	NÃO INFORMADA	ARQUIVADO	Aç Pri Su (Pi)
SECRETARIA DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELEM	0002493-10.1992.8.14...	199220027559	ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS	NÃO INFORMADA	BAIXADO	Ha (M)
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	0005695-47.1994.8.14...	199220029879	ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS	NÃO INFORMADA	JULGADO	Pe Pri Pr

1 / 1 5 Registro(s)

Dados do Processo

Nova Pesquisa



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Secretaria de Informática**  
**Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais**

21/

**Relatório Analítico de Remessa de Processo**

**Período:** 01/01/1991 à 31/12/2012

**Origem:** SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

**Destino:** AO DEFENSOR PUBLICO

**Vara:** 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

**Processo:** 0005695-47.1994.814.0401

**Cod. SAP:** 1992-2.002987.9

**Documento:** 1992.00014963-94

(Tipo de Documento: PROCESSO)

**Data de Remessa:** 14/09/2004 05:48

**Nº Dias Tramitado:** 3047 dia(s)

**Tramitação:** 10929 - VISTAS AO DEFENSOR

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Observação:** os autos foram entregues ao Coordenador Criminal da Defensoria Pública, Dr. Manoel Figueiredo.

**Assunto:** NÃO INFORMADO

**Classificação:** *Pedido de Prisão Preventiva*

**Partes:** COATOR: UNIDADE POLICIAL DA TERRA FIRME

RÉU: MARCELO PINHEIRO NEVES

RÉU: EDMILSON OLIVEIRA DE SOUZA

**Total tipo 1**

**Total de Registros: 1**

Usuário Requerente: IAF LOBATO MARTINS

*h2*  
Sair

**LIBRA** Bem-vindo, IAF LOBATO MARTINS

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração  
Arrecadação SQJ Sipe Recadastro

**Consulta de Processos**

Dados do Processo: 0005695-47.1994.8.14.0401	Dados do Documento Principal: 1992.00014963-94
Vara/Câmara: 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	Área: CRIMINAL
Secretaria: SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	Classe: Pedido de Prisão Preventiva / Pedido de Prisão
Magistrado/Relator: RONALDO MARQUES VALLE	Segredo de Justiça: Não
Instituição:	Assunto Principal: NÃO INFORMADO
Inquérito:	Observação: ART. 121, & 2, INC. II E IV DO C.P.B.
Data da Autuação:	Situação: JULGADO
Valor da Causa: R\$ 0,00	
Código SAP: 199220029879	
Processo Principal:	
Processo Preventivo:	

[Autuar Processo](#) [Cadastrar/Alterar Documento](#) [Associar/Dissociar Documento](#) [Tramitação Interna](#)

**Documentos do Processo**

Resumo	Documentos	Movimentos	Tramitações Externas	Tramitações Internas	Partes	Custas	Apensados
Prescrito	Próximo a Prescrever	Prescrito e Próximo a Prescrever					
Nome da Parte	Tipo de Participação			Situação	Detalhes		
UNIDADE POLICIAL DA TERRA FIRME	COATOR				Pendente de Ativação!		
MARCELO PINHEIRO NEVES	RÉU			NÃO INFORMADA	Pendente de Ativação!		
+ EDMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	RÉU			NÃO INFORMADA	Pendente de Ativação!		
+ ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS	RÉU			NÃO INFORMADA	Pendente de Ativação!		
+ ADELSON DA SILVA ANDRADE	RÉU			NÃO INFORMADA	Pendente de Ativação!		
MADSON AGUIAR	VÍTIMA				Pendente de Ativação!		

[Gerar Relatório](#) [Gerenciar Partes](#) [Nova Parte](#)

[Gerar Relatório Completo](#) [Nova Pesquisa](#)

**Resultado da Pesquisa**

Processos dessa Origem	Processos Arquivados		Resultado da Pesquisa			
Secretaria	Código	Código SAP	Nome Parte	Situação Réu	Situação	
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM	0005695-47.1994.8.14...	199220029879		NÃO INFORMADA	JULGADO	Pe Pr: Pr:

1 / 1 1 Registro(s)

**Dados do Processo**

[Nova Pesquisa](#)



## Sentença

Compulsando os autos, verifico que há questão prejudicial de mérito, consistente na extinção da pretensão punitiva estatal pela ocorrência da prescrição pretensão executória vez que, considerando a pena em concreto estabelecida na sentença condenatória e o marco inicial para aferição do prazo prescricional após a imposição da condenação, que é o trânsito em julgado para a acusação, não se tendo configurado qualquer das causas interruptivas da prescrição, transcorreu o prazo prescricional.

O sentenciado não iniciou até a presente data o cumprimento da sua pena, tendo perdido a pena concretamente aplicada na sentença a sua força executória, pois não foi exercitada pelos órgãos estatais, nos prazos previstos no artigo 109 do Código Penal.

Observo que quando a extinção da punibilidade for decretada após o trânsito em julgado, extingue-se a pretensão executória do Estado- imposição da pena-, remanescendo, no entanto, os efeitos secundários da sentença condenatória, tais como lançamento do nome no rol dos culpados, incluindo a eventual reincidência, por razões de política criminal, ante a existência de pronunciamento do Estado-juiz, com trânsito em julgado da sentença, infirmando a culpabilidade do réu.

Assim sendo, tendo havido a perda do Estado do direito aplicar efetivamente a pena, em decorrência da prescrição executória DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE IMPOSTA AO APENADO MARCELO PINHEIRO NEVES, relativamente ao presente processo, consoante artigo art. 107, inciso IV, 109, 110 §§ 1º do CPB, e art. 66, II da Lei de Execução Penal, já que transcorridos os prazos previstos no artigo 109 do Código Penal, a contar do trânsito em julgado da sentença para a acusação, sem que o sentenciado iniciasse o cumprimento da sua pena.

DECLARO, ainda, que permanecem os efeitos secundários da sentença condenatória, tais como lançamento do nome do rol dos culpados, reincidência e pagamento das custas, uma vez que a causa de extinção ocorreu depois do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Oficie-se ao TRE/PA, comunicando-se-lhe a presente extinção da punibilidade, para os fins de restabelecimento dos direitos políticos do apenado, nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal c/c Súmula 09 do TSE.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Intimem-se.

Façam-se as anotações necessárias.

Arquive-se.

Belém, 17 março 2011

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA  
JUIZA DE DIREITO  
RESP. P/ 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA RMB



**Sentença**

Compulsando os autos, verifico que há questão prejudicial de mérito, consistente na extinção da pretensão punitiva estatal pela ocorrência da prescrição pretensão executória vez que, considerando a pena em concreto estabelecida na sentença condenatória e o marco inicial para aferição do prazo prescricional após a imposição da condenação, que é o trânsito em julgado para a acusação, não se tendo configurado qualquer das causas interruptivas da prescrição, transcorreu o prazo prescricional. O sentenciado não iniciou até a presente data o cumprimento da sua pena, tendo perdido a pena concretamente aplicada na sentença a sua força executória, pois não foi exercitada pelos órgãos estatais, nos prazos previstos no artigo 109 do Código Penal.

Observo que quando a extinção da punibilidade for decretada após o trânsito em julgado, extingue-se a pretensão executória do Estado- imposição da pena-, remanescendo, no entanto, os efeitos secundários da sentença condenatória, tais como lançamento do nome no rol dos culpados, incluindo a eventual reincidência, por razões de política criminal, ante a existência de pronunciamento do Estado-juiz, com trânsito em julgado da sentença, infirmando a culpabilidade do réu.

Assim sendo, tendo havido a perda do Estado do direito aplicar efetivamente a pena, em decorrência da prescrição executória **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE IMPOSTA A ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS**, relativamente ao presente processo, consoante artigo art. 107, inciso IV, 109, 110 §§ 1º do CPB, e art. 66, II da Lei de Execução Penal, já que transcorridos os prazos previstos no artigo 109 do Código Penal, a contar do trânsito em julgado da sentença para a acusação, sem que o sentenciado iniciasse o cumprimento da sua pena.

**DECLARO**, ainda, que permanecem os efeitos secundários da sentença condenatória, tais como lançamento do nome do rol dos culpados, reincidência e pagamento das custas, uma vez que a causa de extinção ocorreu depois do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Oficie-se ao TRE/PA, comunicando-se-lhe a presente extinção da punibilidade, para os fins de restabelecimento dos direitos políticos do apenado, nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal c/c Súmula 09 do TSE.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Intimem-se.

Façam-se as anotações necessárias.

Arquive-se.

Belém, 5 de maio de 2011.

**ANUZIA DIAS DA COSTA**  
**JUIZA DE DIREITO**  
**AUXILIANDO A 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA RMB**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓI  
3ª VARA C

95

Ofício nº 0123/2013-3ªVJúri-TJPA

Protocolo: 2013.00987718-15

Processo: 0000299-61.1994.8.14.0401

SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Data da Entrada: 18/04/2013 13:59:15

**Envolvidos:**

RÉU: MARCELO PINHEIRO NEVES  
COATOR: JUÍZO DA 2A. VARA PENAL DA CAPITAL  
RÉU: ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS  
RÉU: EDMILSON LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
RÉU: ADELSON DA SILVA ANDRADE

Ao Exmo. Sr. Dr. **CLÁUDIO HENRIQ**  
MM. Juiz de Direito Titular da **1ª Vara**  
Belém



ASSUNTO: SOLICITA CÓPIA DO PROC. Nº0000299-61.1994.814.0401

Senhor Magistrado:

Cumprimentando-o, **reitero os termos do ofício nº006/2013-3ªVJúri**, datado em 17/01/2013 e protocolado em 21/01/2013 (prot. Nº2013.00125491-94), informando que consta em tramitação perante esta vara de conhecimento o processo nº0005695-47.1994.814.0401 em que figuram como réus MARCELO PINHEIRO NEVES, EDMILSON OLIVEIRA DE SOUZA, ANDRÉ AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS e ADELSON DA SILVA ANDRADE, estando com carga para a Defensoria Pública desde 14/09/2004, constando ainda a informação de que os réus teriam sido absolvidos.

Todavia, em consulta ao LIBRA constatamos que tramitou perante essa vara de execução o processo nº0000299-61.1994.814.0401, em que figuram como réus os mesmos acima citados.

Destarte, a fim de esclarecer se há relação entre os referidos processos, **solicito cópia do processo nº0000299-61.1994.814.0401.**

Cordialmente.

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza de Direito

Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

Protocolo: 2013.01155529-12  
Processo: 0000299-61.1994.8.14.0401

AW

SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
Data da Entrada: 03/05/2013 12:32:18

TRIBUNAL  
F  
3ª VARA

Envolvidos:

RÉU: MARCELO PINHEIRO NEVES  
COATOR: JUÍZO DA 2ª VARA PENAL DA CAPITAL  
RÉU: ANDRÉ AUGUSTO DE AGUIAR  
VASCONCELOS  
RÉU: EDIMILSON LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
RÉU: ADELSON DA SILVA ANDRADE

Ofício nº 0129/2013-3ªVJúri-TJPA



Ao Exmo. Sr. Dr. **CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**  
MM. Juiz de Direito Titular da **1ª Vara de Execuções Penais**  
Belém

ASSUNTO: SOLICITA CÓPIA DO PROC. Nº0000299-61.1994.814.0401

Senhor Magistrado:

Acusamos o recebimento do ofício nº042/2013-GAB, em que consta anexada certidão da Diretora de Secretaria com a informação de que os autos foram encaminhados ao setor de arquivo em 26/06/2012.

Todavia, devemos ressaltar que persiste a necessidade da cópia requisitada.

A propósito, devemos registrar que, no entender desta magistrada, trata-se de informação importante a fim de esclarecer se há relação entre o processo de conhecimento nº0005695-47.1994.814.0401 e o processo de execução nº0000299-61.1994.814.0401. Destarte, caso a serventia judicial dessa vara não disponha de servidores para buscar os autos no setor de arquivo, desde já, disponibilizamos o Diretor de Secretaria desta vara para tanto, mediante autorização desse juízo, se for o caso.

Desta forma, **solicitamos cópia do processo nº0000299-61.1994.814.0401**, pelas razões já invocadas nos ofícios nº0123/2013 e nº006/2013-3ªVJúri (que seguem em anexo), os quais reiteramos nessa oportunidade, solicitando, por conseguinte, que os referidos autos sejam requisitados do setor de arquivo para que, assim, possa ser providenciada a cópia.

Certo de sermos atendidos, agradecemos os bons préstimos de V. Exa. no atendimento da presente solicitação.

Cordialmente.

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza de Direito

Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital



PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL  
1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL  
GABINETE DO JUIZ

97

Of. N.º 042/2013 – GAB

Belém, 02 de maio de 2013.

Excelentíssima Senhora

Dra. ANGELA ALICE ALVES TUMA

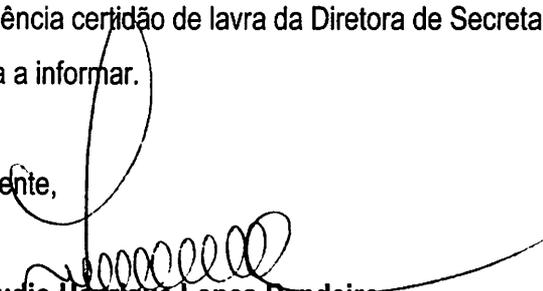
Juíza de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

Excelentíssima Senhora Juíza,

Cumprimentando-a, em resposta ao Ofício 0123/2013– 3ªVJúri-TJPA encaminho, em anexo, a Vossa Excelência certidão de lavra da Diretora de Secretaria desta Vara.

É o que havia a informar.

Respeitosamente,

  
Claudio Henrique Lopes Rendeiro  
Juiz Titular da 1ª VEP- RMB

Protocolo: 2013.01129706-75  
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE  
BELEM

Data da Entrada: 02/05/2013 10:04:02

Envolvidos:

REQUERENTE: CLAUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

## CERTIDÃO

**FLAVIANA TRINDADE OLIVEIRA DE  
MORAIS**, Diretora de Secretaria da 1ª  
Vara de Execuções Penais da Região  
Metropolitana de Belém, no uso de suas  
atribuições, etc.

**CERTIFICO** que, consultando o Sistema de  
Acompanhamento de Processos - SAPXXI/LIBRA constatei  
que os autos mencionados foram encaminhados ao arquivo  
em 26.06.2012. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 19 de abril de 2013.

**FLAVIANA TRINDADE OLIVEIRA DE MORAIS**  
Diretora da 1ª Vara de Execuções Penais da RMB

Pça SÃO JOÃO, S/N – TERREO - SALA T 07 – CIDADE VELHA - CEP 66.015-260 –  
BELÉM-PA

FONE: (91)3205-2452 – FAX: (91)3205-2810 – (91)3205-2221



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM  
3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

99

**Ofício nº 0184/2013-3ªVJúri-TJPA**

Protocolo: 2013.0117506-06

Processo: 0000299-61.1994.814.0401

SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Data da Entrada: 12/06/2013 13:54:18

**Envolvidos:**

RÉU: MARCELO PINHEIRO NEVES  
COATOR: JUÍZO DA 2ª. VARA PENAL DA CAPITAL  
RÉU: ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR  
VASCONCELOS  
RÉU: EDIMILSON LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
RÉU: ADELSON DA SILVA ANDRADE

Ao Exmo. Sr. Dr. **CLÁUDIO HENRIQUE**  
MM. Juiz de Direito Titular da **1ª Vara d**  
Belém

ASSUNTO: SOLICITA CÓPIA DO PROC. Nº0000299-61.19



Senhor Magistrado:

Reiterando o ofício nº0129/2013-3ªVJúri-TJPA, acusamos o recebimento do ofício nº042/2013-GAB, em que consta anexada certidão da Diretora de Secretaria com a informação de que os autos foram encaminhados ao setor de arquivo em 26/06/2012.

Todavia, devemos ressaltar que persiste a necessidade da cópia requisitada.

A propósito, devemos registrar que, no entender desta magistrada, trata-se de informação importante a fim de esclarecer se há relação entre o processo de conhecimento nº0005695-47.1994.814.0401 e o processo de execução nº0000299-61.1994.814.0401. Destarte, caso a serventia judicial dessa vara não disponha de servidores para buscar os autos no setor de arquivo, desde já, disponibilizamos o Diretor de Secretaria desta vara para tanto, mediante autorização desse juízo, se for o caso.

Desta forma, **solicitamos cópia do processo nº0000299-61.1994.814.0401**, pelas razões já invocadas nos ofícios nº0123/2013 e nº006/2013-3ªVJúri (que seguem em anexo), os quais reiteramos nessa oportunidade, solicitando, por conseguinte, que os referidos autos sejam requisitados do setor de arquivo para que, assim, possa ser providenciada a cópia.

Certo de sermos atendidos, agradecemos os bons préstimos de V. Exa. no atendimento da presente solicitação.

Cordialmente.

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza de Direito

Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Ofício nº 1761/2013

Belém/PA, 20 de maio de 2013.

A Sua Excelência Senhor(a):  
**Dra. ANGELA ALICE ALVES TUMA**  
Juiz(a) de Direito Titular da 3.ª Vara do Tribunal do Júri

Nesta

Ref: Processos de Conhecimento nº 0005695-47-1994-814-0401

Excelentíssima Senhora Juíza,

De ordem do MM Juiz de Direito titular da 1ª VEP/RMB e, em resposta à solicitação de Vossa Excelência, (ofício 129/2013 e ofício 184/2013), encaminhamento para os devidos fins, cópia das peças do Processo de Execução nº 0000299-61.1994.814.0401 que dispomos nesta Vara.

Atenciosamente,

  
**Deuzadete Ferreira da Silva**  
**Analista Judiciário da 1ª VEP/RMB**

Protocolo: 2013.01757358-83

Processo: 0005695-47.1994.8.14.0401

SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

Data da Entrada: 24/06/2013 14:08:14

Envolvidos:

COATOR:	UNIDADE POLICIAL DA TERRA FIRME
RÉU:	MARCELO PINHEIRO NEVES
RÉU:	EDMILSON OLIVEIRA DE SOUZA
RÉU:	ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS
RÉU:	ADELSON DA SILVA ANDRADE
VÍTIMA:	M. A.

121

Conselho de Justiça do Estado do Pará  
distribuição de Processo

Processo	74200505	Apensão	00000000
Mostrando	DISTRIBUIDO		
Vara de Origem	14701/94	Hora Mvto.	12/26
Vara de Distribuição	10701/94	Hora Distrib.	12/26
Vara	11082 - 8ª VARA PENAL - EXECUCOES PENAIS		
Ass	6019992- JAME DOS SANTOS ROCHA		
Cartorio	8ª. CARTORIO PENAL		
Fundamento	ART. 12º & 2 INC. I E IV DO CFB		
Valor	0,00		
Classe	7430 - EXECUCAO		

(2)

Reu	01	MARCELO PINHEIRO NEVES <i>Proc. 269/94</i>
Reu	02	EDNILSON LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA <i>Proc. 269/94</i>
Reu	03	ANDRE AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS <i>Proc. 269/94</i>
Reu	04	ADELSON DA SILVA ANDRADE <i>Proc. 280/94</i>
Loc/Orig.	01	JUIZO DA 8ª VARA PENAL DA CAPITAL

172

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal da Capital.

Rec. nesta data.

K. A. J. S.

Em. 23/06/1992

Juan de Souza Ramos

FORUM CRIMINAL  
PROTCCOLO

Hora: \_\_\_\_\_

Data: 24-6-92

\_\_\_\_\_  
Protocolo

O 12º Promotor de Justiça, no <sup>uso</sup> de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante V.Exa., oferecer DENÚNCIA contra MARCELO PINHEIRO NEVES, alcunhado de "RATO", brasileiro, solteiro, serigrafista, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua J. Titouca, Passagem Jarina, nº 121, bairro de Canudos; EDIMILSON OLIVEIRA DE SOUZA, alcunhado de "LOLÓ", brasileiro, solteiro, estudante, domiciliado e residente nesta capital, na Rua de Glória, nº 395, bairro da Terra Firme; ANDRÉ AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS, alcunhado de "FANTASMA", brasileiro, solteiro, linheiro, domiciliado e residente nesta Capital, na Passagem Leal nº 34, bairro de Canudos; e ADELSON SILVA ANDRADE, brasileiro, solteiro, linheiro, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Roso D'Anim, nº 152, bairro de São Braz, pelas razões e fatos a seguir expostos:

Na madrugada do dia 02 de maio do corrente por volta das 03:00 h, na saída de uma festa dançante, realizada no boite "Casa Grande", já na via pública, mais precisamente na Av. Luciano Santos esquina com a Rua Guerras Passos, os elementos acima qualificados, em companhia de outros elementos ainda não identificados, até o momento, participaram do espancamento que culminou com a morte da vítima, o menor MADSON AGUIAR, o qual não teve a mínima chance de defesa, face o grande número de agressores.

Também haja controvérsias acerca dos motivos que ensejaram o bárbaro crime, pode-se concluir do bojo dos autos que mesmo se deu em virtude de animosidade entre "gangs", mais precisamente do "ganga" de rua denominada "TURMA DD", da qual fazem parte

ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

BELÉM, E. Pa.

103  
fls.02

ora denunciados, em conflito com outra conhecida por "TURMA DO TERROR", cujos integrantes a vítima, supostamente conhecia.

A materialidade do crime restou comprovada pelo Exame de Corpo de Delito e Necrópsia Médico Legal de fls. 14, o qual atesta como Causa mortis Hemorragia Intra craneana devida a traumatismo craniano encefálico.

Quanto a autoria, esta torna-se indubitosa segundo o princípio que diz- " Quem de qualquer modo concorre para o crime, incide nas penas a ele cominada". Tratasse, "in casu", de Concurso de Pessoas sob a modalidade da Co-autoria, onde a responsabilidade do delito é atribuída a todos os envolvidos que concomitantemente espancaram a vítima, posto que esta veio a falecer em decorrência dos bárbaros ferimentos recebidos, conforme o depoimento das testemunhas.

Bem se vê que a execução do crime contou com a participação dos ora denunciados, que conscientemente aderiram a ação delituosa demonstrada através da cooperação criminosa inerente a cada um dos implicados.

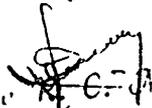
Portanto, todos sem distinção devem ser responsabilizados pelo crime que cometeram contra a pessoa da indefesa vítima MADSON AGUIAR em resposta ao grito de Justiça de uma sociedade violentada por crimes dessa natureza.

Com esse procedimento delituoso, os réus MARCELO PINHEIRO NEVES, EDIMILSON OLIVEIRA DE SOUZA, ANDRÉ AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS, ADELSON DA SILVA ANDRADE, estão incursos nas sanções punitivas do art. 121, § 2º, itens I e IV "in fine" do Código Penal Brasileiro, e ainda, combinadas com o artigo 61, II, h (contra criança) do mesmo diploma legal.

Em face do exposto, requer o "dominus litis", que se digne V.Exa., de receber a presente peça acusatória e determine a citação dos ora denunciados para a audiência de interrogatório e qualificação, sob pena de revelia, prosseguindo-se como de direito aos demais termos do processo, notificando-se as testemunhas abaixo arroladas, sob as penalidades legais, ciente de tudo o órgão denunciador.

terras em que,  
toda a escola deferimento.

Belém, 22 de junho de 1992

  
almirante A. C. Maués  
Promotor de Justiça

LISTA DE TESTEMUNHAS:

- 1. RAYMUNDO DE SOCORRO DOS SANTOS MARTINS, qualificada às fls. 11;
- 2. ANDRÉA CRISTINA MONTeiro DE OLIVEIRA, qualificada às fls. 17;
- 3. LAYSA ALICANDRA DA SILVA FERNANDES, qualificada às fls. 20;
- 4. JOSÉ CARLOS VIEIRA SANTAANA, qualificado às fls. 67;

In tempo, cumpre esclarecer que a participação de cada um dos denunciados será apurada no decorrer do processo criminal.

Requer, outrossim, que se digne V. Exa., fornecer a instalação dos atos da Certidão de Nascimento da vítima.

  
almirante A. C. Maués  
Promotor de Justiça

S E N T E N Ç A

105  
①

Vistos, etc...

Como relatório adoto o da sentença de pronúncia de fls.

Na conformidade da decisão do Egrégio Conselho de Sentença, conforme termos retro lavrados, reconheceu a culpabilidade criminal dos denunciados MARCELO PINHEIRO NEVES, EDMILSON LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA, ANDRÉ AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS E ADELSON DA SILVA ANDRADE, qualificados nos autos, autores em concurso de pessoas, no crime de homicídio, praticado contra a vítima Madson Aguiar, fato ocorrido no dia 02 de maio de 1992, p/volta das 03:00 horas da madrugada, na via pública- Trav. Guerra Passos c/ a Av. Cipriano Santos, no bairro de Canudos, nesta cidade de Belém do Pará.

O nobre Conselho de Sentença aceitou a classificação da sentença de pronúncia de fls, e dos libelos crime acusatórios de fls, enquadrando os réus nas sanções punitivas do art. 121 § 2º incisos I e IV (motivo torpe e uso de recurso que dificultou a defesa da vítima) c/c o art. 29, todos do Código Penal Brasileiro.

O nobre Conselho de Sentença reconheceu militar em favor dos réus MARCELO, ANDRÉ AUGUSTO, EDMILSON E ADELSON, a atenuante prevista no artigo 65 incisos I do referido diploma legal (a menoridade) do agente).

Aos réus cabem a pena de 12 anos a 30 anos de reclusão, competindo ao Juiz de acordo, com o art. 59 do C.P.B., fixar a pena exata:

RESOLVEMOS:

Os réus MARCELO, ANDRÉ AUGUSTO, ADELSON E EDMILSON são tecnicamente primários, isto é, ainda não sofreram condenação penal transitada em julgado.

Dos réus, somente André Augusto, registra anteceden

Considerar a intensidade do dolo praticado. (106)

Considerar que demonstraram não possuírem conduta social elogiável.

Considerar que demonstraram personalidades distorcidas.

Considerar que as circunstâncias do crime não justificam o procedimento dos réus.

Considerar que as consequências do crime foram graves.

Considerar o comportamento da vítima refletido na cena criminosa.

Considerar de maior reprobabilidade aos motivos do crime.

Em face dessas considerações, fixo a pena base para cada um dos réus:

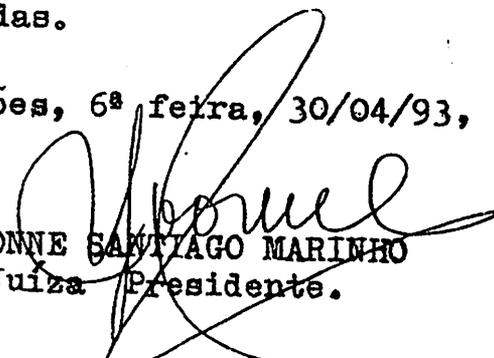
MARCELO PINHEIRO NEVES,  
EDMILSON LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA,  
ANDRÉ AUGUSTO DE AGUIAR VASCONCELOS,  
ADELSON DA SILVA ANDRADE, em 13 (treze) anos de reclusão.

Atento a circunstâncias atenuantes prevista no artigo 65 inciso I do C.P.B. (menoridade do agente), reconhecida para todos os réus, reduzo-a para 12 anos de reclusão, tornando a pena definitiva em 12 anos de reclusão para cada um, a ser cumprida, em regime fechado, na Penitenciária do Estado.

A pena base foi reduzida de um (01) ano em razão da menoridade dos réus à época do fato criminoso.

Dou a presente decisão por publicada neste Plenário, e as partes, por intimadas.

Sala das Sessões, 6ª feira, 30/04/93, às 01:12hs.

  
YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Juíza Presidente.



Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Prot. da Secretaria do Fórum Crimin  
Codigo.: 2000443/94  
Data.: 14/01/94. Hora.: 12:08  
Destino.: 8A. CARTÓRIO PENAL

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE

Eu, Célia Maria Feio da Costa.

....., escrivã(o) da 2ª Vara  
Penal.  
....., por nomeação legal etc.

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento. Que os réus, Marcelo Pinheiro Neves, Edimilson Luciano Oliveira de Souza, André Augusto de Aguiar Vasconcelos e Adelson da Silva Andrade, foram submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular em 30/04/93, sendo condenados as penas de 12 (doze) anos de reclusão cada um, por infração ao disposto no artigo 121 § 2º incisos I e IV, c/c o artigo 29, todos do Código Penal Brasileiro. A defesa apelou da decisão do mencionado Conselho de Sentença ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por considerar a decisão daquele manifestamente contrária à prova dos autos, com arrimo no artigo 593, inciso III, letras "a" e "d", do C.P.P. A Sentença não transitou em julgado. Dada e passada no Cartório da 2ª Vara Penal, aos quatorze(14) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro(1994). Eu, Célia Maria Feio da Costa, datilografei e subscrevi. ....

*Célia Maria Feio da Costa*

Célia Maria Feio da Costa.  
Escrivã em exercício da 2ª Vara Penal.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
VARA DE EXECUCÕES PENAIS**

Ofício nº 67/99- VEP

Belém, 29 de dezembro de 1999.

Senhor Juiz,

Solicitamos a V.Exª enviar a este juízo, com maior brevidade possível, cópias do Acórdão e Certidão de trânsito em julgado do apenado **ADELSON DA SILVA ANDRADE**, a fim de execução penal.

Cordialmente,

**DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES**  
Juiz de Direito Auxiliar da Vara de Execuções Penais

Do  
com  
DE **CLAUDIO A. MONTALVÃO DAS NEVES**  
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital

Nesta

Anexo X 109

**RELATÓRIO DO SALDO RESIDUAL**  
**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2005 (META 2 CNJ)**  
**3ª VARA DO TRIBUNAL JÚRI DA CAPITAL – EM 26/JUNHO/2013**

Nº	PROCESSO Nº	DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	POSIÇÃO PROCESSUAL
1	0000620-08.1994.814.0401	4/6/2012	Aguardando prisão de réu pronunciado
2	0003869-04.1996.814.0401	10/6/2013	Manifestação quanto ao artigo 422 do CPP
3	0005524-71.1996.814.0401	20/5/2013	Instaurado incidente de insanidade mental
4	0006921-70.1996.814.0401	7/5/2013	Autos em restauração (advogada não devolveu nem localizou autos)
5	0007148-02.1996.814.0401	10/6/2013	Audiência de instrução designada 30/07/2013
6	0001369-12.1997.814.0401	17/5/2013	Aguardando pauta do júri
7	0003230-19.1997.814.0401	7/5/2013	Aguardando recambiamento (Macapá) para prosseguimento da fase instrutória
8	0010451-19.1998.814.0401	20/6/2013	Julgamento perante Tribunal do Júri - 27/06/2013
9	0000883-59.1999.814.0401	13/5/2013	Aguardando retorno mandado - intimação de pronúncia
10	0011102-83.1999.814.0401	14/1/2013	Ao Tribunal em grau de recurso RSE da pronúncia
11	0007836-41.2000.814.0401	7/5/2013	Alegações Finais
12	0011856-20.2000.814.0401	10/6/2013	Em instrução - oitiva de testemunhas
13	0014469-50.2000.814.0401	21/6/2013	Intimação da Defesa para apresentar manifestação do art. 422
14	0014640-68.2000.814.0401	27/5/2013	Aguardando Pauta de Júri
15	0002104-10.2001.814.0401	22/4/2013	Aguardando Pauta de Júri
16	0002395-10.2001.814.0401	25/6/2013	Expedido Edital intimação pronúncia - Conclusos no Gabinete
17	0007358-27.2001.814.0401	20/6/2013	Aguardando retorno mandado de intimação
18	0018460-98.2001.814.0401	22/1/2013	Audiência de instrução designada 05/09/2013
19	0000919-39.2002.814.0401	21/6/2013	Instrução processual - Conclusos no gabinete
20	0001775-27.2002.814.0401	25/6/2013	Em alegações finais
21	0003135-17.2002.814.0401	7/3/2013	Audiência de instrução designada 11/11/2013
22	0003853-16.2002.814.0401	8/5/2013	Réus pronunciados - Intimação de pronúncia por Edital
23	0000420-12.2002.814.0401	11/6/2013	Réu pronunciado - Recurso em Sentido Estrito
24	0004329-61.2002.814.0401	22/4/2013	Apresentação 422 pelas partes - Conclusos
25	0006375-16.2002.814.0401	19/6/2013	Aguardando Pauta de Júri
26	0020190-05.2002.814.0401	5/11/2012	Réu foragido aguardando prisão.
27	0015571-14.2002.814.0401	21/6/2013	Sentença de pronúncia - Recurso em sentido estrito
28	0017833-53.2002.814.0401	22/5/2013	Audiência de instrução designada 10/09/2013
29	0006345-90.2003.814.0401	1/3/2013	Edital de Pronúncia

150

**RELATÓRIO DO SALDO RESIDUAL**  
**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2005 (META 2 CNJ)**

**3ª VARA DO TRIBUNAL JÚRI DA CAPITAL – EM 26/JUNHO/2013**

30	0006485-69.2003.814.0401	22/4/2013	Aguardando Pauta de Júri
31	0006633-08.2003.814.0401	2/5/2013	Audiência de instrução designada 11/09/2013
32	0007298-78.2003.814.0401	8/5/2013	Aguardando retorno carta precatória - const. novo advogado - alegações finais
33	0011428-89.2003.814.0401	5/6/2013	Ao Tribunal em grau de recurso RSE da pronuncia
34	0012036-56.2003.814.0401	25/2/2013	Aguardando Pauta de Júri
35	0001693-70.2003.814.0401	8/4/2013	Alegações Finais
36	0000080-08.2004.814.0401	22/5/2013	Audiência de instrução designada 10/09/2013
37	0001245-09.2004.814.0201	3/6/2013	Réu pronunciado - Recurso em Sentido Estrito
38	0002074-29.2004.814.0401	18/4/2013	Ao advogado em alegações finais
39	0003906-84.2004.814.0401	17/4/2013	Ao Tribunal em grau de recurso RSE da pronuncia
40	0003769-90.2004.814.0401	21/6/2013	Aguardando Pauta de Júri - para próxima reunião
41	0007208-64.2004.814.0401	19/6/2013	Citação por edital
42	0008458-22.2004.814.0401	8/5/2013	Em instrução - oitiva de testemunhas
43	0014213-56.2004.814.0401	3/5/2013	Citação por Edital
44	0014353-35.2004.814.0401	8/5/2013	Réu pronunciado - Recurso em Sentido Estrito
45	0019944-16.2004.814.0401	5/4/2013	Apresentação 422 pelas partes - Conclusos
46	0020021-19.2004.814.0401	20/5/2013	Audiência de instrução designada 31/07/2013
47	0020488-12.2004.814.0401	7/6/2013	Audiência de instrução designada 29/07/2013
48	0020585-12.2004.814.0401	17/10/2012	Ao Tribunal em grau de recurso RSE pronuncia
49	0020596-54.2004.814.0401	2/4/2013	Audiência de instrução designada 12/09/2013
50	0000243-87.2005.814.0401	22/5/2013	Audiência de instrução designada 10/09/2013
51	0001827-24.2005.814.0401	22/5/2013	Incidente de Insanidade Instaurado
52	0006555-52.2005.814.0401	19/2/2013	Audiência de instrução designada 02/10/2013
53	0007455-14.2005.814.0401	16/5/2013	Aguardando retorno mandado de intimação - const. novo adv. (art. 422)
54	0014595-10.2005.814.0401	22/5/2013	Audiência de instrução designada 02/07/2013
55	0019643-87.2005.814.0401	4/2/2013	Audiência de instrução designada 05/12/2013
56	0022542-45.2005.814.0401	1/8/2012	Ao Ministério Público

111

**RELATÓRIO DO SALDO RESIDUAL**  
**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS DE 01/01/2006 A 31/12/2007**  
**3ª VARA DO TRIBUNAL JÚRI DA CAPITAL – EM 26/JUNHO/2013**

Nº	PROCESSO Nº	DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	POSIÇÃO PROCESSUAL
1	0009804-19.2001.814.0401	14/5/2013	Aguardando Pauta de Júri - próxima reunião
2	0015529-51.2003.814.0401	17/6/2013	Aguardando resposta inicial
3	0015558-24.2004.814.0401	20/5/2013	Audiência designada para o dia 30/07/2013
4	0020596-54.2004.814.0401	2/4/2013	Audiência desiganda para o dia 12/09/2013
5	0006949-22.2005.814.0401	5/6/2013	Carta Precatória - intimação pronúncia
6	0019882-56.2005.814.0401	24/5/2013	Aguardando retorno de mandado (intimação de pronúncia)
7	0022957-07.2005.814.0401	14/6/2013	Réu pronunciado - interposto RSE-
8	0000149-93.2006.814.0401	5/6/2013	Audiência a ser designada no Juízo Deprecado
9	0006678-40.2006.814.0401	17/5/2013	Aguardando pauta do Júri
10	0007254-70.2006.814.0401	21/6/2013	Incidente de Insanidade Instaurado
11	0008575-61.2006.814.0401	7/6/2013	Audiência desiganda para o dia 29/07/2013
12	0009451-46.2006.814.0401	15/5/2013	Fase instrutória - aguardando resposta de ofício
13	0009543-71.2006.814.0401	14/3/2013	Audiência designada para o dia 07/08/2013
14	0010717-21.2006.814.0401	11/6/2013	Edital de Citação
15	0011564-54.2006.814.0401	2/5/2013	Audiência desiganda para o dia 02/10/2013
16	0013023-34.2006.814.0401	24/4/2013	Audiência desiganda para o dia 02/12/2013
17	0014735-10.2006.814.0401	5/3/2012	Autos ao Tribunal em Grau de Recurso.
18	0018735-89.2006.814.0401	21/6/2013	Aguardando Pauta de Júri - próxima reunião
19	0018776-78.2006.814.0401	13/6/2013	Pronunciados - Recurso em Sentido Estrito
20	0020136-68.2006.814.0401	27/5/2013	Audiência designada para o dia 09/07/2013
21	0020136-68.2006.814.0401	27/5/2013	Audiência desiganda para o dia 09/07/2013
22	0021907-40.2006.814.0401	11/6/2013	Réu pronunciado - interposto RSE-
23	0000801-55.2007.814.0401	11/6/2013	Réu pronunciado - interposto RSE-
24	0001260-88.2007.814.0401	20/5/2013	Aguardando Pauta de Júri - próxima reunião
25	0001820-04.2007.814.0401	7/6/2013	Audiência designada para o dia 01/08/2013
26	0003394-88.2007.814.0401	10/5/2013	Aguardando Pauta de Júri - próxima reunião
27	0005686-74.2007.814.0401	25/2/2013	Audiência desiganda para o dia 11/12/2013
28	0007372-83.2007.814.0401	7/1/2013	Em alegações finais
29	0007508-82.2007.814.0401	19/6/2013	Aguardando Pauta de Júri - próxima reunião
30	0007537-34.2007.814.0401	21/2/2013	Em alegações finais
31	0013276-51.2007.814.0401	10/6/2013	Em alegações finais
32	0013637-89.2007.814.0401	19/6/2013	Fase instrutória - audiência a ser designada
33	0013950-76.2007.814.0401	5/4/2013	Em alegações finais
34	0020003-75.2007.814.0401	21/6/2013	Fase instrutória - Audiência a ser designada

Anexo XI

12



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
IBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos distribuídos até 31/12/05 e ainda em andamento - 3ª VARA L

	PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1	00239889020058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
2	00225462520058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
3	00225424520058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
4	00026936520058140201	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
5	00196438720058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
6	00196058320058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
7	00196010620058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
8	00192615720058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
9	00182335620058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
10	00174413920058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
11	00173634120058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
12	00169801620058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
13	00152788720058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
14	00145951020058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
15	00143659320058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
16	00119532820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
17	00113009220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
18	00104611920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
19	00098791920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
20	00095073620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
21	00094389020058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
22	00088711520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
23	00065517220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
24	00063006620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
25	00058993420058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
26	00055855220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
27	00048751320058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
28	00042883820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
29	00035266520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
30	00021353620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
31	00016655820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
32	00008648620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
33	00005396220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
34	00003151820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
35	00002923620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
36	00002438720058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
37	00205965420048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
38	00204881220048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
39	00204596020048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
40	00200211920048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
41	00188296220048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
42	00179347520048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
43	00160889020048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
44	00155582420048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
45	00137951220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
46	00131227920048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI

13

47	00012450920048140201	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
48	00095204720048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
49	00084582220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
50	00080626220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
51	00080512020048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
52	00075909420048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
53	00072086420048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
54	00067122220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
55	00006535920048140201	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
56	00052058820048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
57	00024033320048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
58	00021446720048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
59	00020742920048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
60	00019601720048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
61	00001895120048140201	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
62	00009569020048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
63	00003378120048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
64	00000800820048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
65	00155295120038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
66	00153231420038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
67	00147677820038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
68	00142323720038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
69	00137654420038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
70	00119880520038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
71	00084932020038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
72	00072987820038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
73	00069136320038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
74	00066330820038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
75	00064856920038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
76	00063030920038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
77	00008911220038140201	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
78	00035433520038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
79	00030925920038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
80	00026228120038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
81	00014626120038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
82	00198762320028140401	2,00201E+13	TRIBUNAL DO JURI
83	00178335320028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
84	00161388920028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
85	00146686720028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
86	00085567220028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
87	00063751620028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
88	00045283620028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
89	00043296120028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
90	00038531620028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
91	00022859620028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
92	00017752720028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
93	00031351720028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
94	00184609820018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
95	00150345920018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
96	00149946520018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
97	00149566120018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI

114

98	00017228320018140201	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
99	00133418520018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
100	00111251020018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
101	00095255620018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
102	00084243220018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
103	00073582720018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
104	00064852720018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
105	00060345120018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
106	00059004220018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
107	00030655520018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
108	00023951020018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
109	00017921820018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
110	00012624920018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
111	00004208820018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
112	00219812920008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
113	00201782320008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
114	00181079620008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
115	00176980720008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
116	00121719420008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
117	00114596520008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
118	00095244020008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
119	00118562020008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
120	00083413820008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
121	00078126420008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
122	00077888720008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
123	00054675220008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
124	00054551520008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
125	00051137620008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
126	00039697320008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
127	00037995020008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
128	00035731620008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
129	00023910920008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
130	00174905619998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
131	00152082019998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
132	00142591219998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
133	00139500519998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
134	00128221919998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
135	00087054019998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
136	00065238619998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
137	00055224719998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
138	00055082019998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
139	00046409219998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
140	00135295219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
141	00129399219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
142	00121734219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
143	00104112519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
144	00081450619988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
145	00077856019988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
146	00075849519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
147	00069211519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
148	00051095419988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI

149	00048946219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
150	00043525619988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
151	00012000519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
152	00110215819978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
153	00106716219978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
154	00105603519978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
155	00087287719978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
156	00078605219978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
157	00039196619978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
158	00032301919978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
159	00016230319978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
160	00015536219978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
161	00084166419968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
162	00071480219968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
163	00069217019968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
164	00013691219978140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
165	00013187319978140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
166	00069207519968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
167	00062883419968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
168	00060933919968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
169	00049427119968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
170	00056873219968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
171	00038804619968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
172	00033678919968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
173	00009000819968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
174	00004398219968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
175	00012215219968140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
176	00062814819958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
177	00061540419958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
178	00028341719958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
179	00019041119958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
180	00061148619948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
181	00054796019948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
182	00038534219948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
183	00014493419948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
184	00014236719948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
185	00009358219948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
186	00006200819948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
187	00184241319938140401	1,993E+13	TRIBUNAL DO JURI
188	00013513919948140401	1,993E+13	TRIBUNAL DO JURI
189	00002687220018140401	1,993E+13	TRIBUNAL DO JURI
190	00015604019938140401	1,991E+13	TRIBUNAL DO JURI
191	00078298919968140401	1,981E+13	TRIBUNAL DO JURI

116

## DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

CLASSE	DATA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
Ação Penal de Competência do Júri	09/12/2005 15:12:14	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/11/2005 12:08:48	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	24/11/2005 11:37:41	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	17/11/2005 09:44:51	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/10/2005 15:55:42	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/10/2005 12:42:44	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/10/2005 12:39:36	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	06/10/2005 14:08:26	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	23/09/2005 08:57:03	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	13/09/2005 15:33:43	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	12/09/2005 14:43:15	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	06/09/2005 15:43:33	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	12/08/2005 15:01:59	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	01/08/2005 14:57:14	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	27/07/2005 15:32:37	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	24/06/2005 15:09:43	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	17/06/2005 14:13:04	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	07/06/2005 10:26:51	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	31/05/2005 11:52:23	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/05/2005 10:34:41	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	23/05/2005 14:42:54	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/05/2005 14:51:08	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	08/04/2005 12:53:43	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/04/2005 13:44:07	SUSPENSO
Inquérito Policial	31/03/2005 13:12:29	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	28/03/2005 10:30:13	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	17/03/2005 10:29:11	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	09/03/2005 09:25:19	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	01/03/2005 09:41:29	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	15/02/2005 12:39:19	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	04/02/2005 08:50:58	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	20/01/2005 11:35:57	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	18/01/2005 10:33:30	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/01/2005 12:51:22	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/01/2005 10:36:06	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/2005 14:48:47	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/12/2004 13:03:47	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/12/2004 09:45:05	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	13/12/2004 10:28:37	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/12/2004 14:51:24	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	22/11/2004 13:43:28	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	04/11/2004 12:21:42	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	06/10/2004 11:29:50	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	29/09/2004 15:32:46	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	09/09/2004 13:48:47	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	25/08/2004 15:26:08	EM ANDAMENTO

117

Ação Penal de Competência do Júri	24/06/2004 09:31:52	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	16/06/2004 16:30:51	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	27/05/2004 09:20:57	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	18/05/2004 09:08:04	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	18/05/2004 08:56:08	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	07/05/2004 11:46:52	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	03/05/2004 11:09:34	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	26/04/2004 13:22:24	SUSPENSO
Inquérito Policial	12/04/2004 12:39:22	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	25/03/2004 12:12:23	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	11/02/2004 11:05:46	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	09/02/2004 10:56:03	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/02/2004 12:19:31	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	05/02/2004 09:38:02	SUSPENSO
Inquérito Policial	28/01/2004 11:40:48	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	21/01/2004 09:10:18	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/01/2004 13:46:36	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	07/01/2004 13:23:33	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/12/2003 09:48:27	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	09/12/2003 13:46:13	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	27/11/2003 12:56:27	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	19/11/2003 09:52:50	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	10/11/2003 13:47:34	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	10/10/2003 09:47:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	19/08/2003 12:43:04	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/07/2003 11:08:20	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	09/07/2003 10:49:16	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	02/07/2003 11:49:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	27/06/2003 14:03:35	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/06/2003 13:09:48	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	25/05/2003 12:00:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	16/04/2003 10:29:16	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	02/04/2003 13:53:08	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	20/03/2003 13:47:37	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/02/2003 13:51:53	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/12/2002 13:46:11	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	31/10/2002 08:30:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	30/09/2002 08:43:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	06/09/2002 06:15:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	17/05/2002 10:52:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/04/2002 10:36:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	15/03/2002 10:04:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	13/03/2002 09:57:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	07/03/2002 06:35:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	05/02/2002 10:17:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	28/01/2002 11:23:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	08/01/2002 09:49:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/12/2001 06:38:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	17/10/2001 09:19:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	17/10/2001 08:28:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	16/10/2001 09:20:00	SUSPENSO

Inquérito Policial	08/10/2001 08:54:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/09/2001 09:52:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	30/07/2001 06:14:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	28/06/2001 10:31:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	11/06/2001 06:57:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	25/05/2001 09:59:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/05/2001 10:28:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	07/05/2001 05:46:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	03/05/2001 06:36:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	08/03/2001 10:37:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	20/02/2001 10:34:00	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	08/02/2001 07:29:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	30/01/2001 08:04:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/2001 06:17:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	20/12/2000 10:35:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	27/11/2000 06:20:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/10/2000 09:26:00	SUSPENSO
Inquérito Policial	16/10/2000 10:34:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/07/2000 06:16:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/07/2000 09:43:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/06/2000 12:03:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	29/05/2000 10:04:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	24/05/2000 05:54:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	15/05/2000 11:25:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	15/05/2000 10:53:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	31/03/2000 06:26:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	31/03/2000 06:13:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	24/03/2000 10:22:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/03/2000 05:59:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	03/03/2000 06:01:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	29/02/2000 07:13:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	10/02/2000 07:44:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	09/12/1999 06:52:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	28/10/1999 09:58:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	05/10/1999 12:38:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	01/10/1999 10:34:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	14/09/1999 10:14:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	06/07/1999 09:37:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	24/05/1999 10:12:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	05/05/1999 05:51:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	04/05/1999 10:41:00	SUSPENSO
Inquérito Policial	16/04/1999 06:46:00	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	16/12/1998 07:01:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	01/12/1998 05:53:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	13/11/1998 05:57:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	23/09/1998 08:27:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	03/08/1998 09:52:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/07/1998 09:26:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	16/07/1998 09:51:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	01/07/1998 09:24:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	19/05/1998 06:21:00	EM ANDAMENTO

119

Pedido de Prisão Preventiva	13/05/1998 10:02:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	29/04/1998 05:37:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	05/02/1998 06:29:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	03/12/1997 10:00:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	26/11/1997 06:18:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	21/11/1997 10:02:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	30/09/1997 09:38:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	09/09/1997 08:19:00	SUSPENSO
Inquérito Policial	19/05/1997 08:38:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	30/04/1997 09:37:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/03/1997 05:31:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/03/1997 05:51:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	10/12/1996 06:33:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/10/1996 09:47:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	11/10/1996 06:33:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/10/1996 06:31:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/10/1996 06:30:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/10/1996 06:29:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	16/09/1996 09:55:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	05/09/1996 10:27:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	16/07/1996 08:27:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	18/06/1996 09:43:00	SUSPENSO
Inquérito Policial	29/05/1996 10:24:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/05/1996 10:18:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/02/1996 09:23:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	19/01/1996 06:41:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	30/11/1995 09:37:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	13/10/1995 09:59:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/10/1995 09:44:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	15/05/1995 08:52:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	04/04/1995 09:38:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	21/10/1994 10:36:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	30/09/1994 10:43:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	05/07/1994 09:51:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	16/03/1994 09:24:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	15/03/1994 10:12:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/02/1994 12:58:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	02/02/1994 09:48:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	02/12/1993 12:47:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	21/05/1993 05:59:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	25/01/1993 08:47:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	16/05/1991 12:28:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/12/1981 10:32:00	SUSPENSO

Anexo XIII 120



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

IBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos distribuídos até 31/12/06 - 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

	SITUAÇÃO	TOTAL
1	EM EXECUÇÃO	1
2	EM RECURSO	35
3	JULGADO	63
4	SUSPENSO	108
5	EM ANDAMENTO	119
6	BAIXADO	359
7	ARQUIVADO	1251

União XIII

121



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
IBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.20

	PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1	00199371720078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
2	00193437720078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
3	00177565820078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
4	00170366920078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
5	00169520420078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
6	00167941820078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
7	00139507620078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
8	00133335720078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
9	00126964120078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
10	00126964120078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
11	00126964120078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
12	00115286120078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
13	00113222420078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
14	00097407720078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
15	00065131320078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
16	00065131320078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
17	00045893020078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
18	00045893020078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
19	00030639420078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
20	00030639420078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
21	00012608820078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
22	00012428120078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
23	00008015520078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
24	00243999320068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
25	00232891720068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
26	00224361420068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
27	00224361420068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
28	00197696020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
29	00187767820068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
30	00187767820068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
31	00176127820068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
32	00168634020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
33	00155396420068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
34	00154103020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
35	00147351020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
36	00144393520068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
37	00144393520068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
38	00120913820068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
39	00118793120068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
40	00119249720068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
41	00117518920068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
42	00117518920068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
43	00111347020068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
44	00111347020068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
45	00095779520068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
46	00072547020068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI

122

47	00008203620068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
48	00246222420058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
49	00243179420058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
50	00213442120058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
51	00213442120058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
52	00213033220058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
53	00203808820058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
54	00203808820058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
55	00203808820058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
56	00200328220058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
57	00198825620058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
58	00192796420058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
59	00188640520058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
60	00174470920058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
61	00162469720058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
62	00152598520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
63	00152598520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
64	00144391420058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
65	00138504920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
66	00127768420058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
67	00112419620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
68	00111744320058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
69	00103413720058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
70	00095083120058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
71	00095501520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
72	00095083120058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
73	00087513320058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
74	00074551420058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
75	00069492220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
76	00065552220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
77	00060448520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
78	00059145620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
79	00044909520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
80	00041619120058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
81	00033706920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
82	00029741220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
83	00029589220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
84	00025908920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
85	00025908920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
86	00024453820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
87	00024453820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
88	00018272420058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
89	00007849820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
90	00004568920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
91	00004568920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
92	00002353020058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
93	00210178320048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
94	00210178320048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
95	00208827920048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
96	00200202420048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
97	00195999220048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI

123

98	00195999220048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
99	00179176320048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
100	00179176320048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
101	00167212920048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
102	00167212920048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
103	00151055820048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
104	00143533520048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
105	00142135620048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
106	00132483120048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
107	00115441520048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
108	00106578520048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
109	00055387220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
110	00156436320038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
111	00152851020038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
112	00132119820038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
113	00120365620038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
114	00115125720038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
115	00114288920038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
116	00095411820038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
117	00071352020038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
118	00055670320038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
119	00048081520038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
120	00043973320038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
121	00016937020038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
122	00201900520028140401	2,00201E+13	TRIBUNAL DO JURI
123	00201900520028140401	2,00201E+13	TRIBUNAL DO JURI
124	00201900520028140401	2,00201E+13	TRIBUNAL DO JURI
125	00196727320028140401	2,00201E+13	TRIBUNAL DO JURI
126	00188976820028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
127	00176376320028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
128	00173742020028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
129	00173742020028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
130	00171992220028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
131	00171992220028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
132	00158412220028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
133	00155711420028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
134	00079832720028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
135	00073851020028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
136	00014947420028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
137	00010335120028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
138	00009193920028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
139	00002156720028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
140	00108065320018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
141	00108065320018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
142	00103253320018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
143	00098041920018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
144	00088855520018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
145	00064852720018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
146	00061429320018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
147	00021041020018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
148	00192767120008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI

149	00146406820008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
150	00142193920008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
151	00138028720008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
152	00099551920008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
153	00066248720008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
154	00066248720008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
155	00053657720008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
156	00140052119998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
157	00111028319998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
158	00091618819998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
159	00046466219998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
160	00008835919998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
161	00116665519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
162	00109200219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
163	00104511919988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
164	00104511919988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
165	00032541719988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
166	00012048219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
167	00076988619978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
168	00076988619978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
169	00076988619978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
170	00022126519978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
171	00002441119978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
172	00043778319968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
173	00074913319968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
174	00038690419968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
175	00053590219958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
176	00043205619958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
177	00001761819958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
178	00072874119948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
179	00054824519948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
180	00093955319938140401	1,993E+13	TRIBUNAL DO JURI
181	00146559020008140401	1,982E+13	TRIBUNAL DO JURI
182	00146834720008140401	1,981E+13	TRIBUNAL DO JURI
183	00145874220008140401	1,969E+13	TRIBUNAL DO JURI

125

**07 e já julgados- 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM**

<b>CLASSE</b>	<b>DATA DISTRIBUIÇÃO</b>
Inquérito Policial	11/12/2007 08:23:47
Ação Penal de Competência do Júri	30/11/2007 10:04:23
Ação Penal de Competência do Júri	31/10/2007 13:40:33
Ação Penal de Competência do Júri	17/10/2007 14:03:57
Ação Penal de Competência do Júri	16/10/2007 14:11:32
Ação Penal de Competência do Júri	10/10/2007 12:45:17
Ação Penal de Competência do Júri	14/08/2007 15:18:27
Ação Penal de Competência do Júri	06/08/2007 10:00:21
Ação Penal de Competência do Júri	25/07/2007 09:53:23
Ação Penal de Competência do Júri	25/07/2007 09:53:23
Ação Penal de Competência do Júri	25/07/2007 09:53:23
Ação Penal de Competência do Júri	03/07/2007 09:20:31
Ação Penal de Competência do Júri	27/06/2007 10:33:05
Ação Penal de Competência do Júri	01/06/2007 11:00:44
Ação Penal de Competência do Júri	03/04/2007 12:19:55
Ação Penal de Competência do Júri	03/04/2007 12:19:55
Ação Penal de Competência do Júri	12/03/2007 16:47:44
Ação Penal de Competência do Júri	12/03/2007 16:47:44
Ação Penal de Competência do Júri	15/02/2007 16:52:08
Ação Penal de Competência do Júri	15/02/2007 16:52:08
Ação Penal de Competência do Júri	26/01/2007 12:43:17
Ação Penal de Competência do Júri	26/01/2007 10:22:41
Ação Penal de Competência do Júri	18/01/2007 17:18:07
Ação Penal de Competência do Júri	18/12/2006 12:25:46
Ação Penal de Competência do Júri	05/12/2006 14:30:17
Ação Penal de Competência do Júri	23/11/2006 12:30:29
Ação Penal de Competência do Júri	23/11/2006 12:30:29
Ação Penal de Competência do Júri	02/10/2006 15:12:50
Ação Penal de Competência do Júri	14/09/2006 11:40:50
Ação Penal de Competência do Júri	14/09/2006 11:40:50
Ação Penal de Competência do Júri	18/08/2006 14:41:42
Ação Penal de Competência do Júri	03/08/2006 12:31:27
Ação Penal de Competência do Júri	19/07/2006 09:38:01
Ação Penal de Competência do Júri	18/07/2006 12:15:51
Ação Penal de Competência do Júri	11/07/2006 14:17:02
Ação Penal de Competência do Júri	07/07/2006 12:16:20
Ação Penal de Competência do Júri	07/07/2006 12:16:20
Ação Penal de Competência do Júri	08/06/2006 12:19:42
Ação Penal de Competência do Júri	06/06/2006 15:09:59
Ação Penal de Competência do Júri	06/06/2006 15:59:14
Ação Penal de Competência do Júri	05/06/2006 15:26:44
Ação Penal de Competência do Júri	05/06/2006 15:26:44
Ação Penal de Competência do Júri	26/05/2006 12:07:57
Ação Penal de Competência do Júri	26/05/2006 12:07:57
Ação Penal de Competência do Júri	08/05/2006 11:34:11
Ação Penal de Competência do Júri	31/03/2006 10:07:32

126

Ação Penal de Competência do Júri	18/01/2006 14:19:30
Ação Penal de Competência do Júri	16/12/2005 13:11:16
Inquérito Policial	13/12/2005 14:46:22
Ação Penal de Competência do Júri	09/11/2005 16:13:38
Ação Penal de Competência do Júri	09/11/2005 16:13:38
Ação Penal de Competência do Júri	09/11/2005 14:53:19
Ação Penal de Competência do Júri	25/10/2005 16:45:13
Ação Penal de Competência do Júri	25/10/2005 16:45:13
Ação Penal de Competência do Júri	25/10/2005 16:45:13
Ação Penal de Competência do Júri	20/10/2005 12:28:57
Ação Penal de Competência do Júri	19/10/2005 13:41:21
Ação Penal de Competência do Júri	06/10/2005 15:26:16
Ação Penal de Competência do Júri	03/10/2005 10:57:34
Ação Penal de Competência do Júri	13/09/2005 16:19:23
Ação Penal de Competência do Júri	26/08/2005 16:20:03
Ação Penal de Competência do Júri	12/08/2005 13:10:51
Ação Penal de Competência do Júri	12/08/2005 13:10:51
Ação Penal de Competência do Júri	28/07/2005 13:15:37
Ação Penal de Competência do Júri	20/07/2005 16:56:18
Ação Penal de Competência do Júri	06/07/2005 12:13:02
Ação Penal de Competência do Júri	16/06/2005 15:17:55
Inquérito Policial	15/06/2005 13:07:15
Petição	03/06/2005 15:07:50
Ação Penal de Competência do Júri	24/05/2005 10:36:57
Ação Penal de Competência do Júri	24/05/2005 14:21:34
Ação Penal de Competência do Júri	24/05/2005 10:36:57
Ação Penal de Competência do Júri	10/05/2005 13:01:23
Ação Penal de Competência do Júri	19/04/2005 12:23:25
Ação Penal de Competência do Júri	13/04/2005 14:11:06
Ação Penal de Competência do Júri	08/04/2005 13:21:12
Ação Penal de Competência do Júri	04/04/2005 12:34:30
Ação Penal de Competência do Júri	31/03/2005 15:26:33
Ação Penal de Competência do Júri	11/03/2005 10:02:10
Ação Penal de Competência do Júri	07/03/2005 12:48:45
Ação Penal de Competência do Júri	28/02/2005 12:43:06
Ação Penal de Competência do Júri	23/02/2005 15:16:35
Ação Penal de Competência do Júri	23/02/2005 14:41:17
Ação Penal de Competência do Júri	18/02/2005 17:24:39
Ação Penal de Competência do Júri	18/02/2005 17:24:39
Ação Penal de Competência do Júri	17/02/2005 14:15:43
Ação Penal de Competência do Júri	17/02/2005 14:15:43
Ação Penal de Competência do Júri	10/02/2005 17:01:54
Pedido de Prisão Preventiva	19/01/2005 13:05:25
Ação Penal de Competência do Júri	17/01/2005 13:36:38
Ação Penal de Competência do Júri	17/01/2005 13:36:38
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/2005 14:35:52
Ação Penal de Competência do Júri	20/12/2004 09:13:34
Ação Penal de Competência do Júri	20/12/2004 09:13:34
Ação Penal de Competência do Júri	16/12/2004 13:01:39
Ação Penal de Competência do Júri	06/12/2004 14:48:21
Ação Penal de Competência do Júri	01/12/2004 15:11:39

Ação Penal de Competência do Júri	01/12/2004 15:11:39
Ação Penal de Competência do Júri	04/11/2004 11:42:51
Ação Penal de Competência do Júri	04/11/2004 11:42:51
Ação Penal de Competência do Júri	15/10/2004 15:13:14
Ação Penal de Competência do Júri	15/10/2004 15:13:14
Ação Penal de Competência do Júri	24/09/2004 15:45:13
Ação Penal de Competência do Júri	17/09/2004 16:16:04
Ação Penal de Competência do Júri	16/09/2004 14:34:29
Ação Penal de Competência do Júri	26/08/2004 15:39:49
Ação Penal de Competência do Júri	21/07/2004 14:35:09
Ação Penal de Competência do Júri	08/07/2004 11:34:06
Ação Penal de Competência do Júri	31/03/2004 12:04:39
Ação Penal de Competência do Júri	15/12/2003 14:00:59
Ação Penal de Competência do Júri	09/12/2003 10:02:05
Ação Penal de Competência do Júri	31/10/2003 12:36:51
Ação Penal de Competência do Júri	10/10/2003 10:34:40
Ação Penal de Competência do Júri	03/10/2003 11:02:39
Ação Penal de Competência do Júri	02/10/2003 10:33:47
Ação Penal de Competência do Júri	03/09/2003 10:19:23
Ação Penal de Competência do Júri	15/07/2003 12:10:01
Ação Penal de Competência do Júri	06/06/2003 09:18:33
Ação Penal de Competência do Júri	21/05/2003 09:44:16
Ação Penal de Competência do Júri	09/05/2003 13:37:34
Ação Penal de Competência do Júri	19/02/2003 13:10:13
Ação Penal de Competência do Júri	19/12/2002 10:17:56
Ação Penal de Competência do Júri	19/12/2002 10:17:56
Ação Penal de Competência do Júri	19/12/2002 10:17:56
Ação Penal de Competência do Júri	02/12/2002 12:00:14
Ação Penal de Competência do Júri	14/11/2002 11:05:00
Ação Penal de Competência do Júri	25/10/2002 10:24:00
Ação Penal de Competência do Júri	22/10/2002 08:34:00
Ação Penal de Competência do Júri	22/10/2002 08:34:00
Ação Penal de Competência do Júri	18/10/2002 09:28:00
Ação Penal de Competência do Júri	18/10/2002 09:28:00
Ação Penal de Competência do Júri	24/09/2002 10:29:00
Ação Penal de Competência do Júri	19/09/2002 10:10:00
Ação Penal de Competência do Júri	10/05/2002 07:09:00
Ação Penal de Competência do Júri	29/04/2002 10:21:00
Ação Penal de Competência do Júri	23/01/2002 06:36:00
Ação Penal de Competência do Júri	16/01/2002 06:03:00
Ação Penal de Competência do Júri	15/01/2002 05:39:00
Ação Penal de Competência do Júri	03/01/2002 06:27:00
Ação Penal de Competência do Júri	23/07/2001 07:08:00
Ação Penal de Competência do Júri	23/07/2001 07:08:00
Ação Penal de Competência do Júri	12/07/2001 08:46:00
Ação Penal de Competência do Júri	04/07/2001 07:08:00
Ação Penal de Competência do Júri	19/06/2001 10:29:00
Ação Penal de Competência do Júri	11/05/2001 10:28:00
Ação Penal de Competência do Júri	08/05/2001 10:02:00
Ação Penal de Competência do Júri	14/02/2001 10:33:00
Ação Penal de Competência do Júri	14/11/2000 06:59:00

128

Ação Penal de Competência do Júri	25/08/2000 10:39:00
Ação Penal de Competência do Júri	23/08/2000 05:51:00
Pedido de Prisão Preventiva	16/08/2000 09:41:00
Ação Penal de Competência do Júri	19/06/2000 07:24:00
Ação Penal de Competência do Júri	25/04/2000 09:44:00
Ação Penal de Competência do Júri	25/04/2000 09:44:00
Ação Penal de Competência do Júri	29/03/2000 07:41:00
Ação Penal de Competência do Júri	05/10/1999 06:06:00
Ação Penal de Competência do Júri	19/08/1999 10:13:00
Ação Penal de Competência do Júri	14/07/1999 06:53:00
Ação Penal de Competência do Júri	16/04/1999 06:56:00
Ação Penal de Competência do Júri	22/01/1999 10:30:00
Ação Penal de Competência do Júri	30/10/1998 09:44:00
Ação Penal de Competência do Júri	07/10/1998 09:57:00
Ação Penal de Competência do Júri	24/09/1998 06:06:00
Ação Penal de Competência do Júri	24/09/1998 06:06:00
Ação Penal de Competência do Júri	30/03/1998 08:54:00
Ação Penal de Competência do Júri	05/02/1998 06:43:00
Ação Penal de Competência do Júri	04/09/1997 06:47:00
Ação Penal de Competência do Júri	04/09/1997 06:47:00
Ação Penal de Competência do Júri	04/09/1997 06:47:00
Ação Penal de Competência do Júri	05/03/1997 07:47:00
Ação Penal de Competência do Júri	13/01/1997 08:31:00
Ação Penal de Competência do Júri	19/06/1996 10:01:00
Ação Penal de Competência do Júri	13/06/1996 10:21:00
Ação Penal de Competência do Júri	29/05/1996 09:26:00
Ação Penal de Competência do Júri	06/09/1995 08:58:00
Ação Penal de Competência do Júri	26/07/1995 07:04:00
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/1995 05:47:00
Ação Penal de Competência do Júri	26/12/1994 09:56:00
Ação Penal de Competência do Júri	30/09/1994 10:52:00
Ação Penal de Competência do Júri	24/06/1993 13:53:00
Ação Penal de Competência do Júri	10/11/1982 05:46:00
Ação Penal de Competência do Júri	30/09/1981 06:58:00
Ação Penal de Competência do Júri	02/12/1969 08:46:00

MOVIMENTO	SITUAÇÃO
Morte do agente	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	EM RECURSO
Morte do agente	ARQUIVADO
Pronúncia	EM RECURSO
Morte do agente	JULGADO
Com Resolução do Mérito	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	EM RECURSO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	ARQUIVADO
Pronúncia	EM RECURSO
Absolutória	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Impronúncia	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
Absolutória	ARQUIVADO
Morte do agente	EM RECURSO
Pronúncia	EM RECURSO
Morte do agente	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	SUSPENSO
Pronúncia	EM RECURSO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	JULGADO
Pronúncia	JULGADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	EM RECURSO
Pronúncia	EM RECURSO
Morte do agente	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Extinção da Punibilidade	JULGADO

120

Condenatória	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Ausência das condições da ação	ARQUIVADO
Pronúncia	EM RECURSO
Condenatória	EM RECURSO
Impronúncia	JULGADO
Com Resolução do Mérito	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	EM RECURSO
Pronúncia	JULGADO
Impronúncia	ARQUIVADO
Sem Resolução de Mérito	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Morte do agente	JULGADO
Com Resolução do Mérito	EM RECURSO
Extinção	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	EM RECURSO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Pronúncia	JULGADO
Morte do agente	JULGADO
Absolutória	ARQUIVADO
Impronúncia	ARQUIVADO
Impronúncia	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Impronúncia	JULGADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Ausência das condições da ação	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	JULGADO
Condenatória	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
Absolvição Sumária	JULGADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO

(21)

Pronúncia	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	ARQUIVADO
Cumprimento da suspensão condicional do processo	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Morte do agente	JULGADO
Absolutória	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Cumprimento da suspensão condicional do processo	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	EM RECURSO
Absolutória	ARQUIVADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Pronúncia	EM RECURSO
Absolutória	ARQUIVADO
Pronúncia	EM RECURSO
Pronúncia	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	EM RECURSO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Morte do agente	JULGADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	JULGADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	JULGADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	JULGADO
Impronúncia	ARQUIVADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Condenatória	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	ARQUIVADO
Pronúncia	EM RECURSO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	EM RECURSO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Com Resolução do Mérito	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Impronúncia	ARQUIVADO
Cumprimento da suspensão condicional do processo	ARQUIVADO
Morte do agente	JULGADO
Condenatória	EM RECURSO
Condenatória	JULGADO
Morte do agente	JULGADO
Prescrição, decadência ou preempção	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Pronúncia	JULGADO
SENTENÇA CONDENATÓRIA	EM ANDAMENTO
Condenatória	JULGADO
Pronúncia	JULGADO
Com Resolução do Mérito	ARQUIVADO

132

Pronúncia	JULGADO
Com Resolução do Mérito	EM RECURSO
Morte do agente	ARQUIVADO
Condenatória	EM RECURSO
Prescrição, decadência ou preempção	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Prescrição, decadência ou preempção	ARQUIVADO
Pronúncia	EM RECURSO
Morte do agente	ARQUIVADO
Prescrição, decadência ou preempção	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	EM RECURSO
Morte do agente	JULGADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	JULGADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Condenatória	ARQUIVADO
Com Resolução do Mérito	ARQUIVADO
Pronúncia	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Condenatória	JULGADO
Absolutória	JULGADO
Absolvição Sumária	ARQUIVADO
Pronúncia	JULGADO
Prescrição, decadência ou preempção	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	ARQUIVADO
Morte do agente	ARQUIVADO
Prescrição, decadência ou preempção	ARQUIVADO
Prescrição, decadência ou preempção	ARQUIVADO
Prescrição, decadência ou preempção	ARQUIVADO

Anexo XIV

133



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

IBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.20

	PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1	00202814320078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
2	00200037520078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
3	00178935220078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
4	00150006420078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
5	00136378920078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
6	00132765120078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
7	00131595420078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
8	00101601420078140401	2,00701E+13	TRIBUNAL DO JURI
9	00086614020078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
10	00075373420078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
11	00075088220078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
12	00073728320078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
13	00060614220078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
14	00056867420078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
15	00055944920078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
16	00049269120078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
17	00040833820078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
18	00033606420078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
19	00028518720078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
20	00023516520078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
21	00019427320078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
22	00018200420078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
23	00009337420078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
24	00008709820078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
25	00003365220078140401	2,007E+13	TRIBUNAL DO JURI
26	00243038820068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
27	00242506220068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
28	00240547220068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
29	00235621020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
30	00233947420068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
31	00233662020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
32	00219074020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
33	00218979020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
34	00215165520068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
35	00212702420068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
36	00208917620068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
37	00201366820068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
38	00198190420068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
39	00187358920068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
40	00185333220068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
41	00173645720068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
42	00166950720068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
43	00161901020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
44	00154103020068140401	2,00601E+13	TRIBUNAL DO JURI
45	00130680320068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
46	00130233420068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI

134

47	00127998720068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
48	00125297920068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
49	00123633620068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
50	00115645420068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
51	00109273820068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
52	00107172120068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
53	00094514620068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
54	00085756120068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
55	00066784020068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
56	00065138920068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
57	00036866220068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
58	00011998120068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
59	00007595020068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
60	00001499320068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
61	00001489820068140401	2,006E+13	TRIBUNAL DO JURI
62	00239889020058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
63	00225462520058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
64	00225424520058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
65	00026936520058140201	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
66	00196438720058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
67	00196058320058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
68	00196010620058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
69	00192615720058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
70	00182335620058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
71	00174413920058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
72	00173634120058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
73	00169801620058140401	2,00501E+13	TRIBUNAL DO JURI
74	00152788720058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
75	00145951020058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
76	00143659320058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
77	00119532820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
78	00113009220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
79	00104611920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
80	00098791920058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
81	00095073620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
82	00094389020058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
83	00088711520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
84	00065517220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
85	00063006620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
86	00058993420058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
87	00055855220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
88	00048751320058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
89	00042883820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
90	00035266520058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
91	00021353620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
92	00016655820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
93	00008648620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
94	00005396220058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
95	00003151820058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
96	00002923620058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI
97	00002438720058140401	2,005E+13	TRIBUNAL DO JURI

135

98	00205965420048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
99	00204881220048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
100	00204596020048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
101	00200211920048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
102	00188296220048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
103	00179347520048140401	2,00401E+13	TRIBUNAL DO JURI
104	00160889020048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
105	00155582420048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
106	00137951220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
107	00131227920048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
108	00012450920048140201	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
109	00095204720048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
110	00084582220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
111	00080626220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
112	00080512020048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
113	00075909420048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
114	00072086420048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
115	00067122220048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
116	00006535920048140201	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
117	00052058820048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
118	00024033320048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
119	00021446720048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
120	00020742920048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
121	00019601720048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
122	00001895120048140201	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
123	00009569020048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
124	00003378120048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
125	00000800820048140401	2,004E+13	TRIBUNAL DO JURI
126	00155295120038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
127	00153231420038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
128	00147677820038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
129	00142323720038140401	2,00301E+13	TRIBUNAL DO JURI
130	00137654420038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
131	00119880520038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
132	00084932020038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
133	00072987820038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
134	00069136320038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
135	00066330820038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
136	00064856920038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
137	00063030920038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
138	00008911220038140201	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
139	00035433520038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
140	00030925920038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
141	00026228120038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
142	00014626120038140401	2,003E+13	TRIBUNAL DO JURI
143	00198762320028140401	2,00201E+13	TRIBUNAL DO JURI
144	00178335320028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
145	00161388920028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
146	00146686720028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
147	00085567220028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
148	00063751620028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI

136

149	00045283620028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
150	00043296120028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
151	00038531620028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
152	00022859620028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
153	00017752720028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
154	00031351720028140401	2,002E+13	TRIBUNAL DO JURI
155	00184609820018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
156	00150345920018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
157	00149946520018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
158	00149566120018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
159	00017228320018140201	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
160	00133418520018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
161	00111251020018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
162	00095255620018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
163	00084243220018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
164	00073582720018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
165	00064852720018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
166	00060345120018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
167	00059004220018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
168	00030655520018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
169	00023951020018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
170	00017921820018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
171	00012624920018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
172	00004208820018140401	2,001E+13	TRIBUNAL DO JURI
173	00219812920008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
174	00201782320008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
175	00181079620008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
176	00176980720008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
177	00121719420008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
178	00114596520008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
179	00095244020008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
180	00118562020008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
181	00083413820008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
182	00078126420008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
183	00077888720008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
184	00054675220008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
185	00054551520008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
186	00051137620008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
187	00039697320008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
188	00037995020008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
189	00035731620008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
190	00023910920008140401	2E+13	TRIBUNAL DO JURI
191	00174905619998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
192	00152082019998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
193	00142591219998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
194	00139500519998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
195	00128221919998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
196	00087054019998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
197	00065238619998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
198	00055224719998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
199	00055082019998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI

1297

200	00046409219998140401	1,999E+13	TRIBUNAL DO JURI
201	00135295219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
202	00129399219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
203	00121734219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
204	00104112519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
205	00081450619988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
206	00077856019988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
207	00075849519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
208	00069211519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
209	00051095419988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
210	00048946219988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
211	00043525619988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
212	00012000519988140401	1,998E+13	TRIBUNAL DO JURI
213	00110215819978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
214	00106716219978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
215	00105603519978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
216	00087287719978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
217	00078605219978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
218	00039196619978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
219	00032301919978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
220	00016230319978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
221	00015536219978140401	1,997E+13	TRIBUNAL DO JURI
222	00084166419968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
223	00071480219968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
224	00069217019968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
225	00013691219978140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
226	00013187319978140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
227	00069207519968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
228	00062883419968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
229	00060933919968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
230	00049427119968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
231	00056873219968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
232	00038804619968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
233	00033678919968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
234	00009000819968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
235	00004398219968140401	1,996E+13	TRIBUNAL DO JURI
236	00012215219968140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
237	00062814819958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
238	00061540419958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
239	00028341719958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
240	00019041119958140401	1,995E+13	TRIBUNAL DO JURI
241	00061148619948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
242	00054796019948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
243	00038534219948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
244	00014493419948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
245	00014236719948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
246	00009358219948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
247	00006200819948140401	1,994E+13	TRIBUNAL DO JURI
248	00184241319938140401	1,993E+13	TRIBUNAL DO JURI
249	00013513919948140401	1,993E+13	TRIBUNAL DO JURI
250	00002687220018140401	1,993E+13	TRIBUNAL DO JURI

128

251	00015604019938140401	1,991E+13	TRIBUNAL DO JURI
252	00078298919968140401	1,981E+13	TRIBUNAL DO JURI

139

## 07 e ainda em andamento – 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

CLASSE	DATA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
Ação Penal de Competência do Júri	14/12/2007 13:48:37	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/12/2007 12:24:57	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	05/11/2007 14:10:24	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/09/2007 09:04:44	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	08/08/2007 11:58:36	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	03/08/2007 10:27:47	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	02/08/2007 09:40:33	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	08/06/2007 15:10:55	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	14/05/2007 14:20:05	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	23/04/2007 09:17:40	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	20/04/2007 13:32:09	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	18/04/2007 14:05:18	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	28/03/2007 14:22:18	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	26/03/2007 11:15:52	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	23/03/2007 10:23:34	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	16/03/2007 12:07:24	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	05/03/2007 16:30:24	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	23/02/2007 09:26:12	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/02/2007 13:54:59	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/02/2007 09:21:19	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	07/02/2007 15:24:43	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	06/02/2007 17:27:29	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/01/2007 14:38:20	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	19/01/2007 15:40:16	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/2007 17:19:53	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	15/12/2006 11:38:02	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	14/12/2006 16:04:28	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	13/12/2006 13:54:19	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	08/12/2006 14:12:20	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	06/12/2006 13:28:35	SUSPENSO
Inquérito Policial	06/12/2006 11:52:16	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	16/11/2006 11:24:40	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	16/11/2006 10:02:23	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	09/11/2006 10:32:55	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	05/11/2006 12:21:25	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	26/10/2006 17:21:14	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/10/2006 14:59:11	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	03/10/2006 13:50:01	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	13/09/2006 15:40:56	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	08/09/2006 11:53:56	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	14/08/2006 14:23:15	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	02/08/2006 08:42:36	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	26/07/2006 09:38:25	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	18/07/2006 12:15:51	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/06/2006 11:15:04	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	21/06/2006 14:42:46	EM ANDAMENTO

Ação Penal de Competência do Júri	19/06/2006 15:54:09	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	13/06/2006 14:03:46	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/06/2006 15:42:11	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	01/06/2006 14:08:46	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/05/2006 15:36:19	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	23/05/2006 13:53:51	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	05/05/2006 12:18:10	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	20/04/2006 13:02:56	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	23/03/2006 12:21:35	EM ANDAMENTO
Petição	22/03/2006 13:21:52	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	16/02/2006 15:19:13	SUSPENSO
Inquérito Policial	20/01/2006 11:05:38	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	18/01/2006 11:56:56	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/2006 11:44:01	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/2006 11:41:43	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	09/12/2005 15:12:14	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/11/2005 12:08:48	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	24/11/2005 11:37:41	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	17/11/2005 09:44:51	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/10/2005 15:55:42	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/10/2005 12:42:44	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/10/2005 12:39:36	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	06/10/2005 14:08:26	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	23/09/2005 08:57:03	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	13/09/2005 15:33:43	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	12/09/2005 14:43:15	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	06/09/2005 15:43:33	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	12/08/2005 15:01:59	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	01/08/2005 14:57:14	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	27/07/2005 15:32:37	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	24/06/2005 15:09:43	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	17/06/2005 14:13:04	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	07/06/2005 10:26:51	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	31/05/2005 11:52:23	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/05/2005 10:34:41	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	23/05/2005 14:42:54	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/05/2005 14:51:08	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	08/04/2005 12:53:43	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/04/2005 13:44:07	SUSPENSO
Inquérito Policial	31/03/2005 13:12:29	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	28/03/2005 10:30:13	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	17/03/2005 10:29:11	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	09/03/2005 09:25:19	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	01/03/2005 09:41:29	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	15/02/2005 12:39:19	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	04/02/2005 08:50:58	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	20/01/2005 11:35:57	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	18/01/2005 10:33:30	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/01/2005 12:51:22	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/01/2005 10:36:06	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/2005 14:48:47	EM ANDAMENTO

141

Ação Penal de Competência do Júri	14/12/2004 13:03:47	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/12/2004 09:45:05	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	13/12/2004 10:28:37	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/12/2004 14:51:24	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	22/11/2004 13:43:28	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	04/11/2004 12:21:42	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	06/10/2004 11:29:50	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	29/09/2004 15:32:46	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	09/09/2004 13:48:47	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	25/08/2004 15:26:08	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/06/2004 09:31:52	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	16/06/2004 16:30:51	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	27/05/2004 09:20:57	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	18/05/2004 09:08:04	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	18/05/2004 08:56:08	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	07/05/2004 11:46:52	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	03/05/2004 11:09:34	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	26/04/2004 13:22:24	SUSPENSO
Inquérito Policial	12/04/2004 12:39:22	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	25/03/2004 12:12:23	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	11/02/2004 11:05:46	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	09/02/2004 10:56:03	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/02/2004 12:19:31	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	05/02/2004 09:38:02	SUSPENSO
Inquérito Policial	28/01/2004 11:40:48	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	21/01/2004 09:10:18	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/01/2004 13:46:36	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	07/01/2004 13:23:33	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/12/2003 09:48:27	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	09/12/2003 13:46:13	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	27/11/2003 12:56:27	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	19/11/2003 09:52:50	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	10/11/2003 13:47:34	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	10/10/2003 09:47:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	19/08/2003 12:43:04	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/07/2003 11:08:20	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	09/07/2003 10:49:16	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	02/07/2003 11:49:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	27/06/2003 14:03:35	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/06/2003 13:09:48	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	25/05/2003 12:00:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	16/04/2003 10:29:16	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	02/04/2003 13:53:08	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	20/03/2003 13:47:37	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/02/2003 13:51:53	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/12/2002 13:46:11	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	31/10/2002 08:30:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	30/09/2002 08:43:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	06/09/2002 06:15:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	17/05/2002 10:52:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	12/04/2002 10:36:00	EM ANDAMENTO

Pedido de Prisão Preventiva	15/03/2002 10:04:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	13/03/2002 09:57:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	07/03/2002 06:35:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	05/02/2002 10:17:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	28/01/2002 11:23:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	08/01/2002 09:49:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/12/2001 06:38:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	17/10/2001 09:19:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	17/10/2001 08:28:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	16/10/2001 09:20:00	SUSPENSO
Inquérito Policial	08/10/2001 08:54:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/09/2001 09:52:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	30/07/2001 06:14:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	28/06/2001 10:31:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	11/06/2001 06:57:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	25/05/2001 09:59:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/05/2001 10:28:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	07/05/2001 05:46:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	03/05/2001 06:36:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	08/03/2001 10:37:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	20/02/2001 10:34:00	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	08/02/2001 07:29:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	30/01/2001 08:04:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/01/2001 06:17:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	20/12/2000 10:35:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	27/11/2000 06:20:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/10/2000 09:26:00	SUSPENSO
Inquérito Policial	16/10/2000 10:34:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	24/07/2000 06:16:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/07/2000 09:43:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/06/2000 12:03:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	29/05/2000 10:04:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	24/05/2000 05:54:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	15/05/2000 11:25:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	15/05/2000 10:53:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	31/03/2000 06:26:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	31/03/2000 06:13:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	24/03/2000 10:22:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/03/2000 05:59:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	03/03/2000 06:01:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	29/02/2000 07:13:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	10/02/2000 07:44:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	09/12/1999 06:52:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	28/10/1999 09:58:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	05/10/1999 12:38:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	01/10/1999 10:34:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	14/09/1999 10:14:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	06/07/1999 09:37:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	24/05/1999 10:12:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	05/05/1999 05:51:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	04/05/1999 10:41:00	SUSPENSO

Inquérito Policial	16/04/1999 06:46:00	EM ANDAMENTO
Inquérito Policial	16/12/1998 07:01:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	01/12/1998 05:53:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	13/11/1998 05:57:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	23/09/1998 08:27:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	03/08/1998 09:52:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/07/1998 09:26:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	16/07/1998 09:51:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	01/07/1998 09:24:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	19/05/1998 06:21:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	13/05/1998 10:02:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	29/04/1998 05:37:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	05/02/1998 06:29:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	03/12/1997 10:00:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	26/11/1997 06:18:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	21/11/1997 10:02:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	30/09/1997 09:38:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	09/09/1997 08:19:00	SUSPENSO
Inquérito Policial	19/05/1997 08:38:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	30/04/1997 09:37:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	14/03/1997 05:31:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	12/03/1997 05:51:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	10/12/1996 06:33:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/10/1996 09:47:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	11/10/1996 06:33:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/10/1996 06:31:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/10/1996 06:30:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	11/10/1996 06:29:00	EM ANDAMENTO
Pedido de Prisão Preventiva	16/09/1996 09:55:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	05/09/1996 10:27:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	16/07/1996 08:27:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	18/06/1996 09:43:00	SUSPENSO
Inquérito Policial	29/05/1996 10:24:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/05/1996 10:18:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/02/1996 09:23:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	19/01/1996 06:41:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	30/11/1995 09:37:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	13/10/1995 09:59:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	06/10/1995 09:44:00	SUSPENSO
Pedido de Prisão Preventiva	15/05/1995 08:52:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	04/04/1995 09:38:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	21/10/1994 10:36:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	30/09/1994 10:43:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	05/07/1994 09:51:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	16/03/1994 09:24:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	15/03/1994 10:12:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	22/02/1994 12:58:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	02/02/1994 09:48:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	02/12/1993 12:47:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	21/05/1993 05:59:00	SUSPENSO
Ação Penal de Competência do Júri	25/01/1993 08:47:00	SUSPENSO

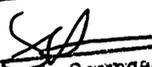
144

Ação Penal de Competência do Júri	16/05/1991 12:28:00	EM ANDAMENTO
Ação Penal de Competência do Júri	10/12/1981 10:32:00	SUSPENSO

**REMESSA**

Nesta data faço remessa destes autos  
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.

Belém, 30 de 27 de 2013

  
Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria  
da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA  
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2013.6.008298-2

DATA...: 29/07/2013

CLASSE.: CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

145

PROCESSO Nº 2013.6.001162-6  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
DA COMARCA DA CAPITAL.

R.H.

Considerando a existência de recomendação a serem seguidas pela Magistrada, bem como pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Benevides, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, **DETERMINO**, a expedição de ofício à Juíza de Direito da Vara ao norte mencionada, para conhecimento e cumprimento das orientações contidas nestes autos.

**DETERMINO**, ainda, que os presentes autos fiquem acondicionados na Secretaria desta Corregedoria de Justiça aguardando o prazo acima descrito, assim como a resposta do Juízo Correicionado sobre o cumprimento das recomendações.

Após, retornem conclusos.

Belém, 31 de julho de 2013

Des. **ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

## RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos:  
na Secretaria da Corregedoria de Justiça  
da Região Metropolitana de Belém.  
Belém(PA), 25 1 08 2013

  
\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Secretaria

## Certidão

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. anexo  
certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)

Nº 1424

 13/02/13

Analista Judiciário



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

146

Ofício nº 1424/13 – SEC-CJRMB

Belém, 09 de agosto de 2013.

**CÓPIA**

Excelentíssima Senhora

**ÂNGELA ALICE ALVES TUMA**

**JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL**

Assunto: Encaminhamento de cópia de autos / Solicitação de Informação

Senhora Magistrada,

Cumprimentando-a, remeto cópia dos autos abaixo discriminados para conhecimento e cumprimento das orientações contidas, bem como para que informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **no prazo máximo de 60(sessenta) dias e posterior comunicação a este Órgão Correccional:**

PROCESSO	CLASSE	ÓRGÃO
2013.6.001162-6	Correição Ordinária	Juízo da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital

Atenciosamente,

Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

(wm)

*Milton Augusto de Brito Nobre*  
Belém, 09/08/2013

CERTIDÃO



147  
SA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE BELÉM**

**CERTIFICO**, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, que o Juízo da 3ª Vara de Juri da Capital foi intimado da decisão de fls. 145, através do of. 1424/2013/SEC, em 20/08/2013. **Certifico mais**, que até a presente data não houve manifestação do Juízo. O referido é verdade e dou fé. **Correição nº 2013.6.001162-6.**

Belém (PA), 21 de outubro de 2013, as 10:00 h.

*Samuel Guimarães Ferreira*

**Samuel Guimarães Ferreira**  
**Diretor de Secretaria da Corregedoria de Justiça**  
**da Região Metropolitana de Belém**

**REMESSA**

Nesta data faço remessa destes autos à Assessoria Jurídica da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.

Belém, \_\_\_/10/2013.

*SJP*  
\_\_\_\_\_  
**Diretor de Secretaria**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
Avenida Almirante Barroso, 3089 – sala TA-15 – Térreo  
Bairro: Souza – CEP: 66613-710 – Belém-Pará  
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

148

PROCESSO Nº 2013.6.001162-6  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
DA COMARCA DA CAPITAL.

DESPACHO/OFÍCIO Nº                    /2013-                    /CJRMB

Considerando os termos da Certidão da Secretaria deste Órgão Censor, fls. 147, e uma vez que o prazo de 60 (sessenta) dias concedidos ao Juízo da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital esgotou-se, **DETERMINO** que seja oficiado ao Juízo ao norte mencionado, para que no prazo de 5 (cinco) dias informe do cumprimento das recomendações oferecidas no relatório da correição realizada no período de 02 a 04/07/2013.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Des. **RONALDO MARQUES VALLE**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**RECEBIMENTO**

Nesta data, foram os presentes recebidos  
na Secretaria da Corregedoria do Juízo  
da Comarca de Belém.  
Data: 24/10/2013

*SA*

\_\_\_\_\_  
Analista Judiciário

**Certidão**

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. 148

certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)

Nº 1883

SA, 25/10/13

Analista Judiciário

**JUNTADA**

Nesta data faço juntada aos  
presente autos do nicho  
2013-6-012062-5

Belém, 05 de 11 de 13

*elshuf*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
Avenida Almirante Barroso, 3089 – sala TA-15 – Térreo  
Bairro: Souza – CEP: 66613-710 – Belém-Pará  
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

148  
Total  
149  
4

PROCESSO Nº 2013.6.001162-6  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
DA COMARCA DA CAPITAL.

CÓPIA

DESPACHO/OFÍCIO Nº 1883 /2013- SEC/CJRMB

Considerando os termos da Certidão da Secretaria deste Órgão Censor, fls. 147, e uma vez que o prazo de 60 (sessenta) dias concedidos ao Juízo da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital esgotou-se, **DETERMINO** que seja oficiado ao Juízo ao norte mencionado, para que no prazo de 5 (cinco) dias informe do cumprimento das recomendações oferecidas no relatório da correição realizada no período de 02 a 04/07/2013.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 22 de outubro de 2013.

*Valle*

Des. RONALDO MARQUES VALLE  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

REC. 29.10.13  
170



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Interno Nº PA-OFI-  
2013/01281

Belém, 18 de outubro de 2013.

Número Original: Ofício nº0354/2013

Número PROAD:

Forma: Ofício

Modelo: Interno Importado

Subscritor: Sílvia Maria Fadul Bastos

Destinatário: CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Descrição: Resposta ofício nº 1424/2013 SEC - CJRMB - cumprimento de recomendações

Cadastrante: SILVIA MARIA FADUL BASTOS

Data do cadastro: 18/10/13 09:26:52

PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA  
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2013.6.012062-5  
DATA...: 04/11/2013  
CLASSE: EMAIL  
DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOI



Assinado digitalmente por SILVIA MARIA FADUL BASTOS.  
Documento Nº: 9441-2358 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental	06.02.02.09
---------------------	-------------



PAOF1201301281A

JSA  
/

150  
e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DE BELÉM**  
**3ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI**

**Ofício nº 0354/2013-3ªVTJúri**

**Belém, 18 de outubro de 2013.**

Ao Exmo. Sr. Dr.  
Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1424/13 – SEC-CJRM – Cumprimento de recomendações.

Senhor Corregedor:

Cumprimentando Vossa Excelência, em resposta ao ofício nº 1424/2013 – SEC-CJRM, comunico que foram cumpridas as recomendações constantes no Relatório Correicional dos autos de Correição Ordinária processo nº 2013.6.001162-6.

Ressalto apenas, quanto as recomendações contidas no item 3.16.4 do relatório acima mencionado, que não foi localizado pela Secretaria o comprovante de remessa dos autos nº 0008728-77.1997.814.0401 ao MP em 02/02/1999, tendo este juízo ainda assim reiterado ofício àquele Órgão, bem como iniciado a restauração dos autos ante o provável extravio destes, sendo feita esta comunicação em cumprimento a recomendação dessa Corregedoria.

Quanto aos demais processos remetidos ao MP que constam do aludido item, os comprovantes foram localizados e foi oficiado ao Ministério Público para devolução com urgência. Quanto ao processo que consta como encaminhado à Defensoria Pública ainda estão sendo realizados procedimentos de cobrança de autos. Caso haja constatação do extravio dos referidos autos será iniciada a restauração destes.

Respeitosamente.

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**  
Juíza de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

Fórum Criminal da Capital, Rua Thomázia Perdigão, s/n, 2º andar, sala 205, Bairro Cidade Velha, Belém-Pa. CEP 66015-260  
Telefone 3205-2320 (Gabinete) e 3205-2251 (Secretaria) - e-mail: <3juribelem@tjpa.jus.br>



Assinado digitalmente por SILVIA MARIA FADUL BASTOS.  
Documento Nº: 9441.101537-4975 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

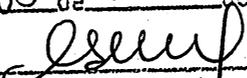


PAOF201301281A

**REMESSA**

Nesta data faço remessa destes autos  
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.

Belém, 05 de 11 de 13

  
Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria  
da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15- Térreo  
Bairro: Souza – CEP: 66613-710 – Belém-Pará  
Tel. (91)3205-3504 e-mail:corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

152  
28

PROCESSO Nº 2013.6.001162-6  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO  
TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL.

DECISÃO/OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2013- \_\_\_\_\_/CJRMB

Trata-se de Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, pelo Juiz Corregedor Dr. Charles Menezes Barros, no período de 02 a 04/07/2013.

Nos autos da Correição realizada na referida Vara foram sugeridas recomendações ao Juízo, tendo este Órgão Correicional determinado a expedição de ofício à Unidade Judiciária Correicionada com vistas ao cumprimento das recomendações elencadas.

A magistrada Ângela Alice Alves Tuma, Titular da Vara ao norte mencionada, informa por meio do ofício nº 0354/2013-3ªVTJúri, que foram cumpridas as recomendações constantes no Relatório Correicional dos autos de Processo nº 2013.6.001162-6.

Ressaltou apenas, quanto as recomendações contidas no item 3.16.4 do relatório, ao dizer que não foi localizado pela Secretaria o comprovante de remessa dos autos nº 008728-77.1997.814.0401 ao MP em 02/02/1999, tendo o Juízo ainda assim, reiterado ofício àquele Órgão, bem como iniciado a restauração dos autos ante o provável extravio destes, sendo feita a comunicação em cumprimento a recomendação desta Corregedoria.



153  
48

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**  
Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15- Térreo  
Bairro: Souza – CEP: 66613-710 – Belém-Pará  
Tel. (91)3205-3504 e-mail:corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

Informou, ainda, que os demais processos remetidos ao MP que constam do aludido item, os comprovantes foram localizados e foi oficiado ao Ministério Público para devolução com urgência. Quanto ao processo que consta como encaminhamento à Defensoria Pública, ainda, estão sendo realizados procedimentos de cobrança de autos. Caso haja constatação de extravio dos referidos autos será iniciada a restauração destes.

Considerando, a necessidade de cumprimento das demais recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária no Juízo da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, **DETERMINO** a expedição dos seguintes Ofícios:

**1) À Presidência deste Poder, com as honras de estilo:**

- Para conhecimento das questões estruturais do Fórum criminal, especialmente com relação à viabilidade de abertura e saída de emergência do prédio.

**2) À Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Informática:**

- Para conhecimento da necessidade de treinamento e cursos específicos para todos os servidores, no próprio Fórum Criminal, a fim de que saibam operar com eficiência, e conhecer todos os recursos disponíveis no sistema.

**3) À Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior:**

- Com o propósito de ser estudada a possibilidade de normatização por meio de Provimento Conjunto entre as Corregedorias, o procedimento quanto ao desaforamento de especialmente nos casos em que



154  
80

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**  
**Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15- Térreo**  
**Bairro: Souza – CEP: 66613-710 – Belém-Pará**  
**Tel. (91)3205-3504 e-mail:corregedoria.capital@tj.pa.gov.br**

existam mais de um acusado, bem como quanto aos atos posteriores ao julgamento (cumprimento de sentença e devolução dos autos).

- Estudo de possibilidade de consulta ao CNJ, a fim de uniformização dos procedimentos de recambiamento, tendo em vista os transtornos ao andamento de processos de réus presos ocasionados pela falta de norma neste sentido.

Após, arquivem-se os presentes autos, uma vez que o Juízo vem adotando as medidas necessárias para o cumprimento das recomendações oferecidas por este Órgão Censor.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado ao Magistrado da Vara em comento.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 27 de novembro de 2013

  
Des. **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

**RECEBIMENTO**

Nesta data, foram os presentes recebidos  
na Secretaria da Corregedoria de Justiça  
da Região Metropolitana de Belém,  
Belém(PA), 29, 11, 2013

*Sgt*

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Secretaria